

### SUMMARIO

#### ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 3 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decreto de 4 do corrente.

#### SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Aditamento ao expediente de 31 do mez findo, da Directoria de Contabilidade — Portarias e expediente de 3 do corrente, da Directoria da Instrucção.

Ministerio da Fazenda — Requerimentos despachados da Directoria Geral das Rendas Publicas — Acta do Conselho de Fazenda — Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Portaria de 4 do corrente.

Ministerio da Guerra — Portarias de 1 e 4 e expediente de 1 do corrente — Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viacção e Obras Publicas — Expediente de 31 do mez findo, da Directoria Geral da Contabilidade — Expediente de 3 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Expediente de 4 do corrente, da Directoria Geral da Viacção — Portaria de 4 e expediente de 3 do corrente, da Directoria Geral das Obras Publicas — Expediente da Directoria Geral dos Correios.

#### TRIBUNAL DE CONTAS.

PREFEITURA DO DISTRICTO FEDERAL — Actos do Poder Executivo — Expediente das Directorias do Interior e Estatistica, de Obras e Viacção e de Hygiene e Assistencia Publica.

SECÇÃO JUDICIARIA — Sessão do Supremo Tribunal Militar.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e das Mesas de Rondas.

#### NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

EDITAES E AVISOS.

PARTES COMMERCIAES.

SOCIEDADES ANONYMAS:

Actas da Companhia Geral de Lubrificação, do Banco dos Funcionarios Publicos e da Companhia Brasileira Torrens.

#### ANNUNCIOS.

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO

#### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

##### Directoria da Justiça

Por decretos de 3 do corrente, foram nomeados :

Nos termos do art. 4º, paragraho unico, da lei n. 221, de 20 de novembro de 1894, para os logares de ajudantes do procurador seccional do estado do Rio de Janeiro, nas circumscripções abaixo mencionadas, os seguintes cidadãos :

##### Resende

Dr. João de Azevedo Carneiro Maia.

##### Magé

Fructuoso de Souza Leite.

##### Cantagallo

Dr. Romulo da Camara Barreto.

##### Parahyba do Sul

Dr. Aolpho Macario Figueira de Mello.

##### Sapucaia

Theophilo Paul de Oliveira.

##### Barra Mansa

Alvaro de Moura e Mello.

##### Nova Friburgo

José Anastacio Lopes.

##### Santa Maria Magdalena

José Feijó.

##### S. João Marcos

Capitão Domingos José Vaz.

##### Burra do Pirahy

Capitão Ovidio Paes da Silva.

##### Angra dos Reis

Capitão Antonio José de Carvalho.

##### Iguassu

Tenente-coronel Alfredo Cesar Soares.

##### S. João da Barra

Albino de Faria.

##### Pirahy

Tenente-coronel Albino Alexandre de Souza Lima.

##### Araruama

Ernesto Emilio de Souza e Mello.

##### Valença

Dr. Nuno Alvaro Pereira.

— Por outro de igual data, foi nomeado o bacharel Benicio Nelson Tavares da Cunha Mello para o logar de substituto do juiz seccional do estado de Santa Catharina por tempo de seis annos, na forma da lei.

#### Directoria da Instrucção

Por decreto de 3 do corrente, foi concedido o acrescimo de 5 % de seus vencimentos, de accordo com o art. 295 do colligo de ensino superior approvado pelo decreto legislativo n. 230, de 7 de dezembro de 1894, ao lente cathedratico da faculdade de medicina da Bahia, Dr. José Rodrigues da Costa Doria, por contar 10 annos de serviço effectivo de magisterio.

#### Ministerio da Guerra

Por decretos de 4 do corrente, foram transferidos o coronel Silvestre Rodrigues da Silva Travassos, do 11º batalhão de infantaria para o 15º da mesma arma, e deste para aquelle batalhão o tenente-coronel Geographo de Castro Silva.

### SECRETARIAS DE ESTADO

#### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

##### Directoria Geral da Contabilidade

Aditamento ao expediente do dia 31 de julho de 1896

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem, afim de que sejam pagas as contas na importância de 7:198\$500 de fornecimentos extraordinarios feitos ao hospital de S. Sebastião, em junho findo.

#### Directoria da Instrucção

Por portarias de 3 do corrente, foram concedidos 60 dias de licença com ordenado, na forma da lei, ao inspector de alumnos do Internato do Gymnasio Nacional Januario Xavier da Silva para tratar de sua saúde ; e foi nomeado para exercer interinamente esse logar, durante o impellimento do respectivo funcionario, Manoel da Rocha Santos.

#### Expediente de 3 de agosto de 1896

Solicitaram-se providencias ao Ministerio da Fazenda, afim de que sejam consideradas justificadas as faltas dadas de 12 a 30 do mez findo pelo preparador da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro Dr. Alberto das Chagas Leite.

#### Requerimento despachado

Luiz Torres Gonçalves e Carlos Torres Gonçalves, pedindo reversão em favor das suas matriculas na Escola Polytechnica da taxa que seu irmão Joaquim Torres Gonçalves pagou para inscrever-se a exame da 2ª cadeira do 1º anno do curso geral na mesma escola, visto ter o mesmo fallecido sem o haver completado. — Indeferido, à vista das disposições regulamentares.

#### Ministerio da Fazenda

##### Directoria Geral das Rendas Publicas

#### Requerimentos despachados

##### Pelo Sr. ministro.

Da Companhia Fluvial Maranhense, reclamando contra a cobrança de direitos de importação feita pela Alfandega do Maranhão. — A supplicante deve interpor a sua reclamação em grau de recurso, nos termos do titulo XI da *Consolidação das Leis das Alfandegas*.

De Wencelão Luiz das Chagas, pedindo afarramento de 11 metros de terreno no morro do Chá, da Fazenda de Santa Cruz. — Deferido.

De Pedro da Costa y Trilho, pedindo restituição de 1:49\$ de aluguel do terreno fronteiro ao Jardim Botânico. — Indeferido quanto à restituição, porque não tem sido o aluguel de 40\$ mensaes taxado em contrato regular, nada obstava a que fosse elevado, e, se isso não convinha ao reclamante, deveria ter immediatamente protestado para que o poder superior resolvesse como tivesse por mais acertado, ou firmasse com elle contracto definitivo si conviesse em novo arrendamento. Ao Ministerio da Industria se deverá e mmuniar o que consta do final da informação do zelador dos proprios nacionaes, afim de que resolva sobre os terrenos julgados precisos para o Jardim Botânico em officio junto do respectivo director.

De João de Souza Marciel, pedindo as vantagens e regalias de piquetes para os seus vapores *Piuma* e *Meguy*. — Mantenho o meu despacho de 7 de maio de 1895, pelos seus fundamentos.

Da Empresa L. mbary e Cambuquira, pedindo reconsideração dos despachos lançados em seus requerimentos de 4 de fevereiro e 18 de março deste anno. — Não havenho na legislação que regula as isenções de direitos disposição que autorise o despacho livre para os rotulos do vasilhame importado pela supplicante, indeferido.

De José Gonzaga Socrates de Sá e outros, pedindo que seja declarado de propriedade da mitra da diocese de Goyaz o proprio nacional onde funcionou o seminario episcopal.— Mantenho o despacho do 9 de maio de 1894.

Da Empresa das Aguas Minerias de Cambui, pedindo isenção de direitos de expediente para dois milhões de garrafas.— A isenção de direitos de expediente não estando comprehendida nos favores da lei, não pôde ser concedida.

Da Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, pedindo reconsideração do despacho.— Mantenho o despacho de 11 de maio findo.

De Leitão & Irmão, pedindo restituição de 131\$88 de estampilhas de imposto de fumo.— Indefiro, visto estar findo o prazo da circular n. 5 de 13 de junho de 1895.

De Joaquim Ferreira dos Santos, pedindo remissão de 43 alqueires de terras que lhe foram arrendadas na Serra da Viuva, da Fazenda de Santa Cruz.— Na forma dos pareceres.

Pelo Sr. director:

D.ºg. da Silva Damby, pedindo certidão de uma petição.— Declare o fim para que quer a certidão.

#### CONSELHO DE FAZENDA

##### N. 6—Acta de 21 de julho de 1896

Aos vinte e quatro dias do mez de julho de mil oitocentos e noventa e seis, reuniu-se o Conselho de Fazenda sob a presidencia do Exm. Sr. ministro da fazenda, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, estando presentes os Srs. directores do Contencioso Dr. Democrito Cavalcante de Albuquerque e da Contabilidade Joaquim Afonso Moreira de Almeida e o sub-director das Rentas Publicas, servindo de director, Francisco José da Cunha.

Depois de lida e approvada a acta da sessão anterior, o Conselho de Fazenda opinou:

Pelo indeferimento do requerimento em que a Companhia Luz Stearica pediu restituição do abatimento de 30% pago na Alfândega do Rio de Janeiro por mercadorias que, como materia prima, importou para a sua fabrica;

Pelo provimento ao recurso interposto por Stromer & Thomsen, negociantes da praça da Bahia, da decisão da Alfândega mandando incluir no peso dos phosphoros, além das respectivas cixinhas e pacotes de papel, os caixotes de madeira base e irpondi—lhes a multa dos direitos em dobro pelo excesso do peso;

Pelo não provimento ao recurso interposto por Davino dos Santos Portual da decisão da Alfândega de Pernambuco obrigando-o a pagar direitos de expediente de 328 volúmes e m. peças de machinas para a sua Usina Bisque, visto estar preempto o mesmo recurso.

Pelo deferimento do recurso interposto pela Companhia Agricola Dumont do despacho da Delegacia Fiscal de S. Paulo, mandando-a pagar à Fazenda Nacional a quantia de 1.677:347\$127, de imposto de transmissão de propriedade e multa respectiva pela incorporação das fazendas Dumont e Albertina à mencionada companhia sem o pagamento do referido imposto;

Pelo indeferimento do recurso interposto pela Companhia Luz Stearica da decisão da Alfândega do Rio de Janeiro negando-lhe restituição da quantia de 789\$200, do abatimento de 30% sobre os direitos pagos pelo sebo que importou em dezembro de 1895, como materia prima para a sua fabrica;

Pelo não provimento do recurso interposto por Loureiro Vianna & Comp. da decisão da Alfândega da Bahia obrigando-os a pagar direitos de 20% barricas com farinha de trigo, vindas de Nova-York em dezembro de 1894;

Pelo provimento do recurso interposto por Leite & Alves e outros, fabricantes e mercadores de fumo e seus preparados, reclamando contra a erronea intelligencia dada pela Recebedoria à ordem n. 43, de 16 de julho de

1895, e circular n. 2, de janeiro ultimo, visto que não sujeitaram a imposto o fumo empregado na manipulação de cigarros, quando comprados nas fabricas;

Pelo indeferimento do recurso interposto pela Sociedade Turf Club da decisão da Recebedoria reputando-a passivel do imposto de transmissão por aquisição de immoveis pertencentes ao acervo da antiga e extincta sociedade anonyma com a mesma denominação;

Pelo provimento do recurso interposto pelo 3º escripturario de Alfândega de Pernambuco Joaquim Damico Leopoldino Ferreira da decisão da mesma repartiçào dispensando a multa de 9:984\$ imposta a Rothemann & Comp., consignatarios do vapor allemão *Montevide*, afim de ser mantida a mesma multa, que não podia mais ser relevada por aquella repartiçào;

Pelo provimento do recurso interposto por Brunet Lloveras & Comp., consignatarios da barca hespanhola *Consuelo*, da decisão da Alfândega de Santos, condemnando o capitão à multa dos direitos em dobro pelo acrescimo de sal verificado na conferencia do respectivo manifesto;

Pelo não provimento do recurso interposto pela Companhia Luz Stearica, da decisão da Alfândega do Rio de Janeiro mandando classificar *ad-valorem* o sebo submettido a despacho pelas notas ns. 8.141, 15.466 e 5.488 de novembro e dezembro de 1895, afim de ser confirmada a decisão recorrida; na-la havendo que deferir quanto à parte referente à restituição de que tratam o parecer e informação da Directoria de Rendas.

Levantou-se a sessão e lavrou-se a presente acta, que eu, Henrique Pereira da Rocha, servindo de secretario do Conselho de Fazenda, escrevi e subscrevi.— *Rodrigues Alves*.—Dr. *Democrito Cavalcanti*.—*Alonso de Almeida*.—*F. J. da Cunha*.

#### RECEBEDORIA

##### Requerimentos despachados

Dia 4 de agosto de 1896

João José Nunes Ribeiro.—Restitua-se a quantia de 80\$000.

Pascoal Passos Portella.—Complete o sello. Luiz Campos.—Mostre-se quite.

Rosauro Zambrano.—Idem.

Manoel Pereira.—Satisfaça a exigencia.

João C. de Figueiredo Almeida.—Idem.

Manoel Gomes Cardia.—Idem.

Valbanha Cardoso & Comp.—Não ha que deferir.

Lima Maia & Comp.—Idem.

Pedro Silva Monteiro.—Reduzam-se nos termos da informação.

Alves & Ribeiro.—Aguarde decisão do thesouro.

Lage Irmãos.—Idem.

Leitão Rios & Comp.—Idem.

José Lopes Oliveira Araujo.—Rectifique-se. Duax & Ferreira.—Idem.

Pedro Augusto Bittencourt.—Exonerado do 2º semestre.

Albino Francisco Corrêa & Comp.—Inscriva-se, cobre-se a multa regulamentar e dê-se a licença do fumo.

Alfredo Pereira da Costa.—Transfira-se.

#### Ministerio da Marinha

Por portaria de 4 do corrente, foi concedida ao ajudante de machinista, guarda-marinha Jyime Mathias Ricão, um mez de licença, na forma da lei, para tratar de seus interesses nesta capital.

#### Ministerio da Guerra

Por portarias de 1 do corrente, foi dispensado do logar de instructor da Escola Militar desta capital o capitão do quadro extranumerario do exercito Manoel Pantja Rodrigues, conforme pediu, e nomeado encarregado do Laboratorio Pyrotechnico de Porto Alegre.

Por outras de 4, foi concedida a Alfredo Angelo de Aquino a exoneração, que pediu, do logar de adjunto do professor de primeiras letras da companhia de aprendizes artifices do Arsenal de Guerra desta capital, sendo nomeado em seu logar Victor do Valle.

Ministerio dos Negocios da Guerra—Rio de Janeiro, 27 de julho de 1896.

Sr. 1º secretario da Camara dos Srs. Deputados—Em additamento ao aviso de 29 de junho ultimo e em satisfação ao vosso officio do 18 do mesmo mez requisitando, em nome da commissão de orçamento, esclarecimentos, não só sobre as despesas effectuadas com a aquisição de armamento, como tambem todas as effectuadas e a effectuar em virtude de creditos especiaes e contractos em vigor, remetto-vos, em proprios originaes, a exposição feita pelo chefe da commissão de fortificações e as demonstrações apresentadas pela Contadoria Geral da Guerra, aquella relativamente aos trabalhos de fortificação e defesa do littoral do Brazil e estas ás despesas effectuadas e a effectuar por conta dos creditos concedidos pelas leis ns. 1.923 de 24 de dezembro de 1894, 1.696 de 20 de abril do mesmo anno e 2.150 de 31 de outubro de 1895.

Como verá a commissão de orçamento, dos dous creditos vigentes, o primeiro de n. 1.923, destinado à reconstituição do material do exercito, e o terceiro de n. 2.150, à reconstrução das fortalezas e obras de fortificações, ainda não totalmente gastos, ficaram saldos que passarão para o anno de 1897.

Sendo de 816:318\$684 a quantia conhecida da despesa já realisada por conta deste e calculando-se despendido, approximadamente, o triplo até o fim do anno, restará um saldo de cerca de 709:000\$, que não poderá ser applicado no proximo futuro exercicio, sem autorisação do Poder Legislativo, *ex-vi* da lei n. 2.318 de 25 de agosto de 1873.

Este saldo é evidentemente insufficiente para occorrer ás despesas no futuro exercicio com as obras encetadas, como se verifica dos dados constantes da exposição do chefe da commissão de fortificações e defesa do littoral.

Do credito, porém, concedido pelo decreto n. 1.923, passará igualmente importante saldo para o anno de 1897, que tambem só poderá ser utilizado mediante autorisação do Congresso Nacional.

Em taes condições vem a proposito lembrar a conveniencia de ser autorisado o dispendio englobadamente dos dous alludidos creditos, com applicação aos mesmos fins para que foram decretados, evitando-se por esta forma a concessão de novos creditos especiaes.

Quanto ao dispendio que se terá de effectuar no proximo futuro exercicio de 1897, é isto de difficil avaliação, mesmo estimativa, pela natureza indeterminada do problema a resolver-se; taes despesas dependem das que houverem sido realisadas até o fim do corrente anno, augmentadas das que forem exigidas pelos estudos feitos e pelos projectos e orçamentos apresentados à apreciação e approvação do governo.

Excusado seria encarecer a importancia e a necessidade inadiavel da defesa do porto da Capital Federal e de outros pontos do nosso littoral; cumprindo, entretanto, fazer conhecido que a paralysação das obras encetadas, em vez de economia, acarretará um enorme prejuizo de milhares de contos, pelo consequente estrago de tudo quanto já se ha feito e do material bellico adquirido na Europa.

Saude e fraternidade.—*Bernardo Vasques*.

*Expediente de 1 de agosto de 1896*

Ao Sr. ministro da fazenda, solicitando providencias para que seja distribuido à Alfândega de Pernambuco o credito da quantia de 2:346\$128, da qual é creador o major reformado do exercito Manoel Auselmo Pereira Guimarães, do differença de quotas a que, pelo decreto de 31 de outubro de 1894, tem direito e que deixou de receber em tempo.— Comunicou-se ao inspector da referida alfândega.

Ministerio dos Negocios da Guerra—Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1893.

Sr. ministro de Estado da industria, viação e obras publicas—Restituindo-vos o requerimento que acompanhou o vosso aviso n. 694, de 31 de dezembro ultimo, e em que o engenheiro Leopoldo José Moreira da Rocha, ajudante de 1ª classe da Estrada de Ferro de Baturité, pede ser dispensado de pagar joia para o montepio dos empregados desse ministerio, cabe-me declarar-vos, em resposta ao mesmo aviso, que, tendo o requerente, quando serviu no exercito, contribuido sempre com as mensalidades, na razão de um dia de respectivo soldo, para o montepio militar, não está inhibido de satisfazer a contribuição a que é obrigado como empregado civil, podendo requerer a este ministerio, si entender, a restituição da quantia descontada naquelle tempo.

Saude e fraternidade.—Bernardo Vasques.

Ao Supremo Tribunal Militar, remettendo, para os fins convenientes, as duas cópias authenticas dos decretos de 23 e 30 do mez findo, reformando o alferes de 18º batalhão de infantaria José do Patrocínio Vasconcellos Monteiro e o cabo de esquadra do 14º da mesma arma Francisco Antonio Baptista.

—Ao presidente do Tribunal de Contas, providenciando para que no Thesouro Federal seja paga a s credores constantes da relação que se remette a quantia de 24.642\$79, proveniente de fornecimentos feitos a diversas repartições de Ministerio da Guerra, sendo: a Alberio de Almeida & Comp., 755\$700; a Abreu Ferreira & Comp., 296\$; a Antonio José de Carvalho, 3.513\$233; a Fernandes Pires Ferreira, 40\$; a Hime & Comp., 617\$00; a Leandro Pereira, 47\$500; a Luciano Pereira de Moraes, 1.712\$380; a Luiz Macedo, 40\$500; a João Ribeiro Junior, 1.48\$; a Peixoto Fernandes & Comp., 2.242\$30; e a Ventura & Costa, 19.867\$006 (aviso n. 251).

—Ao inspector da Alfandega do Pará, declarando que deve ser processada, nos termos do disposto no decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1883, a importância que competir ao alferes do 34º batalhão de infantaria Francisco Fernandes Lima, e proveniente de quantitativo para criado que deixou de receber quando serviu no 15º batalhão da dita arma, afim de se providenciar opportunamente sobre a distribuição, à Alfandega do Rio Grande do Norte, do erolito necessario para occorrer a esse pagamento.

—Ao inspector da Alfandega de Porto Alegre, remettendo, para informar, os papéis em que D. Victoria Martins de Castro Salles, viúva do tenente do 18º batalhão de infantaria Alexandre Felix de Alvarenga Salles, pede que se dê por certidão si o mesmo tenente ficou devendo a Fazenda Nacional e qual a quantia.

Ministerio dos Negocios da Guerra — Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1896.

Sr. presidente da junta de alistamento militar do districto da 12ª provincia na Capital Federal — Declaro-vos em resposta ao vosso officio de 29 do mez findo, que, dispondo o aviso deste ministerio de 5 de julho de 1875 que as despesas com a publicação de editaes concernentes ao alistamento militar pertencem ás camaras municipais, visto ter sido a ellas commettida, pelo art. 19 do respectivo regulamento, a despesa que se tem de fazer com o expediente das competentes juntas, deve o assumpto de que tratais naquelle officio ser submittido á resolução do prefeito do Districto Federal.

Saude e fraternidade.—Bernardo Vasques.

Ao intendente da guerra, mandando fornecer ao Laboratorio Militar de Bacteriologia e Microscopia Clinica, inapen lentamente de indemnização, quatro blusas de brim pardo do antigo uniforme.

—Ao director do Laboratorio Militar de Bacteriologia, declarando que a despesa com o consumo do gaz nos diversos apparatus do

mesmo laboratorio deverá correr por conta do § 2º «Despezas de corpos e quartéis—material—Luz para quartéis e estabelecimentos militares».

—Ao director do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, mandando fornecer á enfermaria militar da guarnição da cidade de Niteroy o instrumental cirurgico constante da relação que se remette, fabricada pelo Quartel-Mestre General.

— A' Repartição de Ajudante-General:

Declarando sem effeito a portaria de 25 de julho ultimo, na parte que transferiu, do 30º batalhão de infantaria para o 20º da mesma arma, o alferes Braz do Souza Moreira;

Prorogando, por 60 dias, a licença em cujo gozo se achá, para tratamento de saude, o alferes do 8º batalhão de infantaria, João Luiz de Christo, á vista do resultado da inspecção a que foi submittido;

Concedendo troca de corpos entre si aos alferes Narciso de Paula Guimarães e José Gomes do Rego Barros, este do 14º e aquelle do 13º da mesma arma, conforme polem.

Transferindo:

Para o 9º batalhão de infantaria, o alferes do 16º João Alto Baptista;

Para o 30º da mesma arma, o tenente do 16º Manoel Hortencio da Fonseca, e para o 25º, o tenente do 39º Trogilio de Oliveira, sendo classificado no 12º da dita arma o tenente Augusto Alfredo de Lima Botelho, ultimamente promovido.

Approvando:

A deliberação que tomou o commandante do 1º districto militar de ter mandado fazer administrativamente o rancho da guarnição do estado do Pará, visto serem exaggerados os preços dos generos propostos pelos negociantes;

A conta da administração da caixa da musica do 38º batalhão de infantaria, relativa ao 1º semestre do corrente anno.

Fixando no corrente semestre em 51 réis diarios o valor da forragem para cada cavallo em argola dos corpos montados da guarnição da Capital Federal e em 48 réis para cada mular, publicando-se em ordem do dia a tabella, que se remette, da distribuição nesta data approvada;

Permittindo ao coronel honorario do exercito Emilio Carlos Jourlan, encarregado de escrever a historia das campanhas do Uruguay, Matto Grosso e Paraguay, residir no estado de Santa Catharina, conforme petição, continuando no exercicio da mesma commissão;

Concedendo ao capitão do corpo de estado-maior de 1ª classe Frederico Luiz Rosanyi a exoneração que pediu do cargo de ajudante da commissão de fortificações e defesa do litoral do Brazil.—Communicou-se ao chefe da referida commissão.

— A' Repartição de Quartel-Mestre General, fixando no corrente semestre em 1\$814 o valor da etapa para as praças da guarnição da cidade de S. João de El-Rei, estado de Minas Geraes, e em 2\$79 o da forragem para os animaes alli em serviço, mandando recomendar a perfeita observancia da tabella publicada em ordem do dia n. 713, de 2º de maio ultimo, com a modificação feita pela portaria de 13 de junho findo, e declarar ao inspector geral do serviço sanitario do exercito que informe quanto aos contractos de dietas para a enfermaria daquella guarnição, de que tratam os papéis que se remetem.

#### Requerimentos despachados

Capitães José Lourenço de Lima e José do Alencar Ararip, Francisco José Muniz, Cesarrio José do Miranda e Maria Rita da Silva.—Indeferidos.

Tenente Augusto Alfredo de Lima Botelho.—Já foi classificado no 12º batalhão.

Alferes graduado Arthur Baptista de Oliveira.—Indeferido, visto faltarem apenas 14 dias para terminar a licença.

Primeiro-sargento Nelson Davis Botafogo.—Indeferido, visto estar o requerente inculso no art. 53º do regulamento.

Fabrico Ferreira das Neves.—Indeferido, pois, além das razões exotadas pelo inculso, o local requerido já foi mandado por em concurso.

## Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente em 31 de julho de 1893

Ao Ministerio da Fazenda:

Foram solicitados os seguintes pagamentos: De 4.391-16-9, á Companhia Metropolitana, por immigrantes vindos em junho no *Aquitaine* (aviso n. 2.016);

De 4.331-15-0, á mesma companhia, idem em junho no *Liguria* (aviso n. 2.017);

De 4.628-5-1, á mesma companhia, idem em junho no *Edith R* (aviso n. 2.018);

De 25.559\$, á Companhia Lloyd Brasileiro, por viagens na linha do norte pelos vapores *Olinda e Brasil*, em maio e junho ultimos (aviso n. 2.019);

De 6.868\$50, á mesma companhia, por passagens, por ordem deste ministerio, em abril ultimo (aviso n. 2.020);

De 2.076\$740, á mesma companhia, idem em janeiro e março ultimos (aviso n. 2.021);

De 107\$50, á Companhia Nacional de Navegação Costeira, por passagens, por ordem deste ministerio, em abril ultimo (aviso n. 2.022);

De 15.000\$, á Companhia Viação Ferra e Fluvial do Tocantins e Araguay, a subvenção relativa ao 1º semestre do corrente anno (aviso n. 2.023);

De 1.13\$, a diversos contractantes da condução do malás do Correo do Districto Federal, em junho ultimo (aviso n. 2.024);

De 18\$, á Companhia Marcenaria Brasileira, por fornecimentos de moveis á Directoria Geral dos Correios (aviso n. 2.025);

De 3.000\$, ao conservador da estrada geral de Santa Cruz, correspondente ao trimestre de abril a junho ultimo (aviso n. 2.026);

De 6.859\$00, a Pereira Reis & Comp., por viveres fornecidos á hospedaria da ilha das Flores em junho ultimo (aviso n. 2.027);

De 195\$00, em indemnização ao porteiro da Directoria Geral de Estatística, por despesas miudas de abril a junho ultimo (aviso n. 2.028);

De 119.104\$06, á Companhia de Estrada de Ferro União Sorocabana e Itana, garantia de juros do 2º semestre de 1895 (aviso n. 2.029);

De 130\$, ao conferente da alfandega desta capital, Sebastião P. de Almeida Sebrão, por serviços á hospedaria do Pinheiro, em junho ultimo (aviso n. 2.030);

De 90\$213, em indemnização ao comprador da Inspecção Geral de Obras Publicas, por despesas em abril ultimo (aviso n. 2.031);

De 36\$769, a Couto, Irmão & Comp., por fornecimento á Directoria de Estatística em dezembro de 1891 (aviso n. 2.032);

De 42.924\$400, a José Antonio da Rocha, por fornecimento á hospedaria do Pinheiro, de setembro a dezembro de 1895 (aviso n. 2.033).

Providenciando:

Afim de que:

Seja dada quitação ao inspector geral das estradas de ferro da importancia de 2:000\$, que recebeu em maio ultimo, para despesas da inspecção (aviso n. 2.032);

Sejam pagos de seus vencimentos de outubro a dezembro de 1895 os empregados da hospedaria de immigrantes em Pinheiro (aviso n. 2.035);

Sejam habilitadas as Alfandegas de Santos e Florianopolis e a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Curitiba, a 1ª com 3:300\$, a 2ª com 2:710\$ e a ultima com 2:710\$ para serem applicados, durante o 3º trimestre do

corrente anno, ao pagamento das despesas das agencias creadas em janeiro do corrente anno (aviso n. 2.037).

Para que a Delegacia do Thesouro em Londres seja autorizada a pagar a importancia de £ 750-0-0 ou 18:000\$, para pagamento do vencimento de dous commissarios de immigração em Genova e Lisboa (aviso n. 2.033).

Remettendo o balancete da Estrada do Ferro Paulo Affonso, relativo a junho ultimo (aviso n. 2.034);

*Dia 3 de agosto*

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 92\$8034, a diversos contractantes de conclusão de malas do Correio do Districto Federal, em junho ultimo (aviso n. 2.039);

De 8:009\$, a Francisco P. Colom, 2ª prestação, por pintura desta secretaria de Estado (aviso n. 2.041);

De 15:148\$, a Luiz Macedo, por fornecimentos à Directoria Geral dos Correios, em julho ultimo (aviso n. 2.042);

De 500\$, a A. Rocha & Comp., por fornecimentos à agencia do correio da Parahyba do Sul, em junho ultimo (aviso n. 2.043);

De 338\$300, a Carneiro & Comp., por objectos fornecidos no 1º semestre à Repartição Fiscal do Governo junto à Companhia *Rio de Janeiro City Improvements* (aviso n. 2.044).

#### Directoria Geral da Industria

O ministro do Estado dos negocios da industria, viação e obras publicas, em nome do Presidente da Republica:

Considerando que, por termo lavrado na secretaria deste ministerio em data de 30 de março de 1891, foi declarado em pleno vigor o contracto celebrado em 15 de outubro de 1890 com o cidadão Joaquim Alves Torres, para a collocação de familias de trabalhadores agricolas em terras de sua propriedade, no valle de Manhuassú, estado de Minas Geraes, subsistindo, dos prazos concedidos, o de seis mezes para apresentação dos documentos de que trata a condição 2ª;

Considerando lo que o n. 1 do art. 6º da lei n. 191 B, de 30 de setembro de 1893, dispõe que ao Poder Executivo não é permitido renovar, em favor de individuos ou empresa de qualquer natureza, as concessões com garantias de juros ou subvenções que tiverem caducado, venham caducar ou fiquem sem effeito por quaisquer causas de direito; e ao mesmo tempo estabeleceu que reputam-se caducas taes concessões quando ellas não se tornarem effectivas nos prazos respectivos, não sendo licita a renovação destes;

Considerando que o Tribunal de Contas, baseado no citado preceito de lei, deixou de registrar o referido termo, por entender que o mencionado contracto, tendo caducado, como caducou, em razão do não haver o contractante cumprido as condições a que se obrigara, não pôde ser innovado ou declarado subsistente, como o foi;

Resolve annular, para todos os effeitos, o mesmo termo.

Capit. I. Fed. n. 3 de agosto de 1896. — *Antonio Olyntho dos Santos Pires.*

#### Directoria Geral da Industria

*Expediente de 3 de agosto de 1896*

Ao governador do estado do Maranhão, communicando, em solução ao officio de 19 de maio ultimo, que foram requisitadas as necessarias providencias para a alfandega daquelle estado ficar autorizada a indemnizar os cofres estaduais da importancia despendida em alimentação, tratamento medico e mais despesas feitas com immigrants italianos transportados do Piahy para esta Capital.

— A' Inspectoria Geral das Terras e Colonização:

Communicando as providencias dadas sobre o pagamento dos vencimentos e mais despesas concernentes ao commissariado em Genova:

Devolvendo os documentos comprobatorios de despesas feitas pelo engenheiro Candido Ferreira de Abreu, em a localisação de immigrants polacos no estado do Paraná, e declarando ficarem approvadas aquellas despesas.

Approvando o contracto firmado entre o engenheiro Candido Ferreira de Abreu e David Carneiro & Comp., para a medição e demarcação de 250 lotes do nucleo colonial Prudentopolis, no Paraná.

Communicando:

Que foram dadas as necessarias providencias assim de sera Alfandega do Maranhão autorizada a indemnizar os cofres daquelle estado das despesas feitas com a alimentação, tratamento medico e mais despesas feitas com immigrants do Piahy para esta Capital;

Que foram expedidas as necessarias ordens para que o pagamento devido a Antonio Z. Bodriak e João Onifry Filizhou-ki fosse realisado por — Exercicios findos — da verba — Agencia Central de Immigração do — exercicio de 1892.

Recommendeu-se ao inspector da navegação subvencionada que organiso projecto de edital de concorrência publica para o contracto do serviço de navegação do rio Parahyba, de accordo com a lei n. 351, de 11 de dezembro de 1895, e com a subvenção fixada na verba — Subvenção às companhias de navegação — da vigente lei de orçamento.

#### Directoria Geral de Viação

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Viação — 2ª secção — N. 53 — Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1896.

Em solução ao vosso officio n. 485, de 5 de agosto do anno findo, em que propuzestes fosse declarada a caducidade da Estrada de Ferro de S. Jeronymo por falta de cumprimento de contracto, declaro para vosso conhecimento e fins convenientes que, accoitando por justificativo o caso de força maior, tenho resolvido autorisar-vos a fixar um prazo razoavel para que a companhia recomece as obras de construcção da alludida estrada de ferro, sob pena de caducidade da respectiva concessão, caso não o faça dentro desse prazo.

Saude e fraternidade — *Antonio Olyntho dos Santos Pires.* — Sr. inspector geral de estradas de ferro.

#### Directoria Geral das Obras Publicas

Por portaria de 4 do corrente, foram concedidos a Carlos Schaeffer, desenhistas da commissão de melhoramentos do porto de São João da Barra, 30 dias de licença, sem vencimentos, para tratar de negocios de seu interesse.

*Expediente de 3 de agosto de 1896*

Remetteram-se à Repartição Geral dos Telegraphos as portarias de licença dos telegraphistas da mesma repartição Manoel de Miranda Azevedo e Permino Ignacio de Oliveira, e fez-se a competente communicação à Contabilidade do Thezouro Federal.

#### DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

*Expediente de 3 de agosto*

Foram concedidos 30 dias de licença, em prorogação, ao amanuense da Administração dos Correios do Districto Federal, Alfredo da Silva Santos.

— Foi supprimida a agencia postal de 4ª classe de Santa Maria do Rio Grande, no Estado do Rio de Janeiro, e restabelecida a de Pantanal no mesmo estado.

Ao Sr. ministro da industria:

Remetteram-se as seguintes contas:

Duas de Jayme da Cruz & Comp., na importancia total de 362\$500, provenientes do fornecimento de 400 pacotes de velas, 2 taboas e 1 banco de ferro para as mesmas. (Officio n. 712/2.)

Uma de Antonio Pereira, na importancia de 97\$600, proveniente do fornecimento de diversos utensilios no mez de junho ultimo. (Officio n. 714/2.)

Uma de C. A. Caussat, na importancia de 20\$, proveniente do fornecimento de 100 chaves inglesas no mez de julho findo. (Officio n. 713/2.)

Quatro de Francisco Gomes da Silva, na importancia total de 1:360\$260, proveniente de fornecimentos e feitos durante os mezes de março e junho ultimos. (Officio n. 711/2.)

Restituiram-se officio n. 56, de 11 de junho ultimo da Secretaria da Camara dos Deputados e o requerimento dos collectores da Administração dos Correios do Districto Federal, pedindo para serem considerados carteiros de 3ª classe, informando-se a respeito.

— A' Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria da Industria, transmittiram-se as declarações que, para o effeito do montepio, fazem Aureliano de Colonia, flal do thezouro da Administração do Correios do Districto Federal, Manoel Pereira Rabello Braga e Eurico Gitaly, amanuenses da mesma administração, e Avelino da Costa Góes, ajudante do agente do correio de Penedo, no estado de Alagoas.

— Ao Sr. administrador dos Correios do Districto Federal, determinou-se que, em atendimento ao officio n. 2633/3 com o qual transmittiu a esta directoria o requerimento em que o praticante Joaquim Bento Rodrigues dos Santos Maia pede ao Sr. ministro da industria abono dos vencimentos de que esteve privado durante a sua demissão, envie uma conta em calculos separados do que possa caber ao dito praticante quanto aos exercicios de 1895 e 1896.

— Ao Sr. administrador dos Correios de Minas Geraes:

Declarou-se, em resposta ao officio n. 611/2, de 18 de julho findo, e o qual propõe a criação de uma agencia postal em S. Pedro da União, que, não havendo credito, aguarde opportuniidade;

Determinou-se que dê prompta solução ao officio n. 462/2, de 13 de junho ultimo desta directoria, relativo a criação de uma agencia postal em Celidonio, naquelle estado;

Remetteu-se, para informar, o requerimento do agente do Correio de Doros do Indayá, pedindo augmento de vencimentos.

— Ao Sr. administrador dos Correios do Espirito Santo:

Determinou-se que informe, com urgencia, sobre o facto narrado pelo *Pharos* de 21 de julho findo, de haver sido mudada a agencia do Correio da Estação do Espirito-Santo para uma fazenda distante tres kilometros daquella localidade, exercendo o cargo de agente o estafeta da Vargem Grande.

— Remetteu-se para informar o officio do agente do Correio da Barra de Itapemerim, pedindo estabelecimento de serviço entre aquella agencia e a villa de Itapemerim.

— Ao Sr. administrador dos Correios da Parahyba do Norte, declarou-se, em resposta ao officio n. 374, de 7 de julho findo, com o qual enviou uma petição dos habitantes de Cachoeira de Cobelas, pedindo a criação de uma agencia postal naquella localidade, que não pôde ser satisfeito o pedido por falta de verba.

— Ao Sr. administrador dos Correios de Santa Catharina, remetteu-se, para que tome na devida consideração, o requerimento em que o ex-praticante daquella administração Emilio da Silva Simas pede reintegração.

— Foram expedidos 166 officios, com os seguintes destinos:

S. Paulo.....	34
Rio Grande do Sul.....	28
Pará.....	19
Districto Federal.....	10
Minas Geraes.....	9
Rio Grande do Norte.....	6
Piahy.....	5
Alagoas.....	5
Ceará.....	5
Sergipe.....	1
Espirito Santo.....	8
Amazonas.....	4
Maranhão.....	4
Parahyba.....	4
Pernambuco.....	3
Bahia.....	3
Santa Catharina.....	2
Matto Grosso.....	1
Secretaria da Industria.....	1
Diversos.....	2
Requerimento.....	5
-----	
	166

— Foram expedidos 45 officios das seguintes proccendencias:

Buenos Aires.....	4
Madrid.....	3
Roma.....	2
Montevideo.....	2
Pariz.....	1
Districto Federal.....	9
Minas Geraes.....	6
Ministerio da Industria.....	5
S. Paulo.....	3
Espirito Santo.....	2
Diretoria de Contabilidade do Ministerio da Industria	2
Santa Catharina.....	2
Parahyba.....	1
Paraná.....	1
Rio Grande do Norte.....	1
Diversos.....	8
-----	
	45

Dia 3

Entradas

Diarias.....	56
Vapor nacional <i>S. Paulo</i> , de Itajahy e escalas.....	11
Vapor nacional <i>Esperança</i> , de Florianopolis e escalas.....	42
Vapor nacional <i>Muguy</i> , da Victoria e escalas.....	14
Vapor francez <i>Corcica</i> , de Bordéas e escalas.....	4
-----	
	97

Sahidas

Viarias.....	92
Vapor nacional <i>Itapeirim</i> , do Espirito Santo.....	16
Vapor nacional <i>Alexandria</i> , do sul.....	16
Vapor inglez <i>Coleridge</i> , de Nova York e escalas.....	16
Vapor inglez <i>Julia Parc</i> , de Bueno Aires.....	2
-----	
	142

Entradas.....	97
Sahidas.....	142
-----	
	23

Administração do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

Thesouraria, em 3 de agosto de 1896

Venda de sellos.....	2:207\$000
Vales nacionaes emitidos.....	7:737\$800
Ditos internacionaes emitidos.....	86\$700
Ditos nacionaes pagos.....	4:943\$000
Ditos internacionaes pagos.....	6\$000

## TRIBUNAL DE CONTAS

Este tribunal resolveu hontem os seguintes pagamentos:

Ministerio da Fazenda:

Officios:

Do Dr. director da Casa da Moeda, n. 234, de 23 de julho, com duas contas, na importancia de 1:219\$200, proveniente de carvão fornecido à mesma repartição, por João Figueira do Ornellas.

Do presidente do Tribunal de Contas, n. 106, de 9 de julho, com o officio do inspector da Alfandega de Porto Alegre, n. 37, de 23 de maio em que pelo o necessario credito para o pagamento à Companhia Rio Grandense de Illuminação a Gaz, de gaz consumido na mesma alfandega e do que se poderá consumir até o fim do exercicio. — Por despacho de 9 de julho concedeu-se o credito de 2:760\$000.

Do inspector da Alfandega do Ceará, n. 368, de 25 de maio, pedindo o credito de 300\$ para pagar ao 4º escripturario da Alfandega Odillon Padilha, nomeado para 2º da Alfandega da Bahia a ajuda de custo para preparos de viagem.

Do da Bahia, n. 40, de 11 de julho, pedindo tambem o credito de 400\$ para pagar ao referido funcionario a ajuda de custo de primeiro estabelecimento.

Do juiz de orphãos de Magé, de 30 de maio, requisitando o pagamento de juros de dinheiros de orphãos em favor de Manoel José Garcia, 31\$369.

Do inspector da Caixa de Amortização, n. 105, de 1 do corrente, com a folha dos serventes do mez de julho, 715\$500.

Do director da contabilidade da secretaria de industria, n. 409, de 18 de julho, pedindo para que, pela Alfandega de Pernambuco, se pague a D. Maria Lima de Barros Pereira, viuva do conductor de 1ª classe da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, a quantia de 200\$ para despesas de funeral e luto.

Do Dr. engenheiro das obras do Ministerio da Fazenda, n. 111, de 31 de julho, com a folha para pagamento dos vencimentos do pessoal empregado na direcção das mesmas obras no mez de julho, 2:050\$900.

Do presidente do Tribunal de Contas, n. 116, de 22 de julho, com o requerimento de D. Brigida Guimarães de Mello, pedindo o pagamento da quantia de 105\$466, proveniente do soldo vencido em 1893 por seu finado marido, capitão de fragata reformado Miguel José de Mello.

Do inspectores das seguintes alfandegas, pedindo os necessarios creditos para pagamento de credores por dividas de exercicios findos:

De Pernambuco, n. 323, de 12 de maio de 1896, 1:332\$560;

Da Parahyba, ns. 189 e 327, de 29 de abril e 8 de agosto de 1896, e 232 de 6 de junho, 1:854\$291;

Do Pará, ns. 47 e 48, de 17 de junho, 407\$500;

Da Bahia, ns. 53, de 30 de maio de 1895, e 33 e 48 de 1 e 8 de julho, 1:647\$395;

Do Maranhão, ns. 93 e 95, de 9 e 13 de agosto de 1895, e 37 e 53 de 11 de abril e 8 de junho, 1:527\$233.

Avisos:

Do Ministerio da Guerra, de 3 de junho, pedindo para que se conceda o credito da quantia de 15:776\$993 à Delegacia Fiscal em Cuyabá, para o pagamento a tres credores, por dividas de exercicios findos.

Do da Justiça e Negocios Interiores, ns. 551 e 913, de 19 de fevereiro e 21 de março, pedindo tambem que se conceda o credito da quantia de 21:567\$116 a diversas alfandegas para pagamento do pessoal das inspectorias dos portos, vencimentos de julho a dezembro de 1894.

Informações da 2ª sub-diretoria de Contabilidade do Thesouro, de 16, 20 (2) e 22 de julho com diversos officios dos inspectores das alfandegas seguintes, pedindo credito para pagar os credores por dividas de exercicios findos, a saber:

Da Parahyba, n. 241, de 29 de maio de 1895, 1:703\$225;

Da Bahia, n. 112, de 29 de novembro de 1895, 22\$000;

Da Maranhão, n. 8, de 21 de janeiro de 1896, 441\$993;

Do Ceara ns. 208, 209 e 272 de 16 de abril a 17 de maio de 1895, 234\$100.

Requerimentos:

De diversos credores por dividas de exercicios findos, a saber:

Do enfermeiro Arthur Candido Pereira Bacellar, por vencimentos militares relativos ao anno de 1894, 539\$928;

Do capitão Manoel Raymundo de Souza, tutor dos menores Geraltino, Cicero, Juvenino, Dinorah e Sylvio, filhos da finada D. Anna Theodolina de Souza Moura, por pensões a esta devidas de 1 a 25 de fevereiro de 1892, 43\$103.

Do sub-ajudante de machinista naval Antonio Candido Vianna, por consignações dos mezes de janeiro de 1893 a dezembro de 1894, 1:200\$000.

Da D. Carolina Josephina de Borba Pacca, por pensões de meio-soldo de setembro a dezembro de 1895, 138\$600.

De Diogo Jackson sub-ajudante de machinista da armada nacional, pela quantia de 750\$, proveniente de consignações dos mezes do março de 1893 a julho de 1894.

De DD. Emilia Augusta do Mello Alves e Maria Luiza de Mello Alves, por pensões do montepio obrigatorio de junho a dezembro de 1895, 895\$266.

Do capitão-tenente da armada nacional Enéas Oscar de Faria Ramos, por diferença de soldo de agosto e novembro de 1894, 75\$933.

Do senador pelo estado do Maranhão Gustavo Collaço Fernandes Veras, pela importancia de 2:250\$ de subsidio de 1 a 30 de dezembro de 1895.

Da D. Iria Rosa Marinho Negreiros, por pensões de meio-soldo e montepio de janeiro a dezembro de 1894, 4:938\$100.

Do senador pelo estado do Ceará Joaquim de Oliveira Catunda, pela importancia de 1:500\$, proveniente do subsidio de 20 dias do mez de dezembro de 1894.

Da José Aleixo da Costa e Cunha, 3º escripturario do Thesouro, pela quantia de 10\$, que deixou de receber de seus vencimentos de 1895.

Do Dr. José Modesto de Souza Junior, interno das colonias da Assistencia Medico legal de Alienados, por vencimentos do mez de dezembro de 1895, 100\$000.

Do patrão das lanchas do arsenal de marinha José dos Santos Oliveira Junior, por diferença de vencimentos de maio a outubro de 1893, 462\$204.

Da D. Maria da Rocha de Moraes Ancora, pela quantia de 1:620\$970, proveniente do montepio de marinha de março de 1894 a dezembro de 1895.

De Antonio de Araujo, pai e tutor da menor Evangelina, pela pensão do montepio obrigatorio vencida pela mesma sua tutelada nos mezes de novembro e dezembro de 1895, 27\$776.

Do 1º tenente da armada nacional Antonio Julio de Oliveira Sampaio, por soldo e gratificação de novembro e dezembro de 1893, 400\$400.

De D. Clara Servette, por pensões do montepio da marinha dos mezes de agosto a dezembro de 1895, 125\$000.

De Emilio Strila Kuecht, como tutor dos menores Julio e Maria, pela importancia de 137\$500, proveniente da pensão do montepio da marinha vencida pelos seus tutelados em novembro e dezembro de 1895.

Do alferes Fernando da Silveira Silva, proveniente de etapas do novembro de 1893 e junho de 1894, 478\$000.

De DD. Anna Benvida Gurgel do Amaral e Maria B. Gurgel do Amaral, pela quantia de 309\$, proveniente de pensões do montepio obrigatorio relativas ao anno de 1894.

Do carteiro do 1ª classe aposentado da administração dos correios Vicente José de Castro, por vencimentos de setembro a dezembro de 1894, 216\$510.

De D. Marianna Seabra Nogueira da Silva, por si e como tutora de seus filhos, pela importância de 2:295\$, proveniente das pensões de montepio obrigatorio que deixaram de receber em 1894 e 1895.

De D. Maria Henriqueta Ribeiro, pela pensão do soldo vencido de fevereiro a dezembro de 1894, na qualidade de viúva do furriel Manoel Joaquim Ribeiro, 169\$178.

Do alferes José Pedro do Couto, por consignações relativas aos mezes de novembro e dezembro de 1895, 100\$800.

Do engenheiro Luiz Thomaz da Cunha Navarro de Andrade, chefe aposentado da Repartição Geral dos Telegraphos, por vencimentos de agosto de 1894, 390\$967.

De D. Maria de Jesus Martins, por pensão do soldo de maio a dezembro de 1894, 53\$222.

De D. Maria Eugenia Aché, pela importância de 338\$499, proveniente da pensão de maio, saldo de julho a dezembro de 1895.

Do alferes Manoel Ferreira do Bonfim e Silva, pela importância de 558\$660 de pensões de meio-soldo e montepio vencidas por suas tuteladas Maria, Julieta e Adeli, filhas do finado alferes do exercito Josino Pinto de Lima Alencar Ramalho.

Do capitão Napoleão Taliffé Aché, pela consignação da importância de 203 não recebida pela sociedade Cooperativa Militar em dezembro de 1894.

De D. Prudencia Maria da Silva, pela importância de 78\$, proveniente do soldo vencido em 1894 pelo 1º sargento reformado do exercito Felechino Teixeira de Mello.

Do 1º tenente da armada nacional Tancred Burlamaque de Moura, por gratificações militares de dezembro de 1893, 136\$933.

Do continuo aposentado da Directoria Geral de Estatística Antonio José da Cruz, por vencimentos de setembro de 1894 e dezembro de 1895, 504\$310.

Do Dr. Eugenio de Valladão Caitá-Preta, como procurador de Galeano & Soto, Imanes y Piá e Pedro Piñeyra, pela importância de 350:000\$ proveniente de indemnização autorizada pelo decreto legislativo n. 375, de 23 de julho ultimo.

Do Dr. Joaquim Xavier Guimarães Natal, pedindo a commissão que lhe compete pela condução de malas na importância de 83:512\$500, da Delegacia Fiscal de Goyaz para o Thesouro e Caixa de Amortização. — Por despacho de 28 de julho ordenou-se o pagamento de 83\$425.

De Manoel Amulo Continho Barata, 3º escripturario da Alfândega da Bahia, removido para igual cargo da S. Paulo, pelo as ajudas de custo para preparos de viagem e primeiro estabelecimento, o bem assim a indemnização das despesas de transporte. — Por despacho de 30 de julho foi mantida a honora a quantia de 931\$750.

#### Titulos:

Do meio-soldo na razão de 309\$ mensaes, e de montepio na de 187\$500, passados a D. Benvenida de Vasconcellos Ferraz e de montepio na de 93\$750, cada um, passados a D. Rosa do Amazonas Ferraz e Benvenida da Gloria do Amazonas Ferraz, viúva e filhas do marechal graduado reformado Estevão José Ferraz. — Registrou-se a quantia de.... 5:116\$733.

#### De pensões do montepio obrigatorio:

De 1:206\$666 annuaes, passados a D. Adeline Ferreira Leite Braga, viúva do telegraphista de 2ª classe aposentado da Repartição Geral dos Telegraphos, João José de Faria Braga. — Registrou-se a quantia de 1:201\$418, inclusive a de 296\$ para despesas de funeral e luto.

De 650\$ annuaes, cada um, passados a D. Magdala da Coração de Jesus, e da menor Dolores, viúva e filha do ex-2º escripturario da Alfândega do Pará, Januario Antonio da Silva Portal. — Registrou-se a quantia de 1:390\$700.

De 1:590\$ annuaes, passados a D. Elisa de Castro Pinheiro, viúva do conferente da Alfândega do Maranhão, Antonio Teixeira Alves Pinheiro. — Registrou-se a quantia de 1:314\$355.

De 750\$ annuaes, passados a D. Porcina de Moura Canavarro, de 150\$ cada um, passados

aos menores Adelina, Alcides, Ataliba e Antenor, viúva e filhos de Anacleto Langbeck de Canavarro, conferente da Alfândega de Manaus — Registrou-se a quantia de 1:056\$151, inclusive a de 299\$ para despesas de funeral e luto.

Ministerio das Relações Exteriores — Avisos: Ns. 254 e 256, de 23 de julho, mandando pagar pelo Thesouro a Companhia Lloyd Brazileiro as seguintes quantias:

272\$257, por conta da verba 4ª — Ajuda de custo — proveniente de passagem do e azul geral de 2ª classe, Ernesto Machado Freire Pereira da Silva, mandado a Iquitos em serviço, e 597\$750, por conta da verba 7ª — Comissões de limites — também de passagens das 1ª e 2ª commissarios da commissão de limites entre o Brazil e a Bolivia.

N. 245, de 29 de julho, pedindo para que seja paga pela Delegacia em Londres ao consul geral de 2ª classe em A. Sumpson, Manoel de Azevedo Barroso Bastos, mandado a ser provisoramente no consulado geral em Buenos Ayres, a quantia de 159\$, que dependem com o seu transporte e o de sua familia da segunda das referidas capitais a esta ultima. — Registrou-se na verba 4ª — Ajudas de custo — a quantia de 159\$ e na 2ª — Diferenças de cambio — a de 292\$320.

Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas — Autorizados em avisos:

Ns. 1.900, 1.913, 1.915 e 1.916, de 27, 1.973 e 1.900, de 27, 2.005 e 2.006, de 29 de julho ultimo, transportes de imigrantes introduzidos da Europa pela Companhia Metropolitana, sendo 1.442 3/4 passagens integras, £ 9.657-8-11, 90 % de 1.058 1/4 ditos, £ 513-17-7 e 10 % por liquidação final 1.958 1/4 passagens de que já foram pagos 90 %, £ 1.229-0-1, ao todo £ 11.439 8-11.

N. 2.009, de 30, livros adquiridos pela Inspectoria Geral de Estradas de Ferro, 371\$500.

N. 2.010, idem, serviço de reconstrução de calcamentos levantados para assentamento da registros do incendio, 435\$900.

N. 2.011, idem, dito idem para melhora-mento do abastecimento de agua, em junho, 953\$290.

N. 2.012, idem, fornecimento de carroças para remoção de terras e residuos das galerias de esgoto das aguas pluvias, idem, 882\$900.

N. 2.013, idem, fornecimentos feitos para o serviço da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, de maio a julho ultimos, 1:915\$100.

N. 2.015, idem, credito a pôr na Delegacia Fiscal do Thesouro em Curitiba, para a indemnização das 50 casas provisórias fornecidas a imigrantes polacos localizados em terras do Dr. Francisco de Almeida Torres, segundo ajuste feito com o engenheiro Candido Ferreira do Abreu, 12:500\$300.

Aviso sem numero, de 1 de agosto, gratificação ao director geral da Directoria da Industria por serviços extraordinarios prestados fóra das horas do expediente com a organização do relatório do ministerio, 3:010\$900.

Officio n. 28, da inspectoria da iluminação, de 1 do corrente, com a fêria do servente, de julho, 93\$000.

Aviso n. 2.062, de 4, folha do pessoal do escriptorio central da Estrada de Ferro do Rio do Ouro de julho, 4:025\$791.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, reclamações em avisos:

N. 2.355, de 1 do corrente, fêria dos salarios dos serventes do Instituto Sanitario Federal, em julho, 200\$000.

N. 2.336, de 3, folha da gratificação do auxiliar do Archivo Publico, de julho, 259\$ e fêria dos serventes do mesmo archivo, idem, 393\$333.

N. 2.131, de 10 de julho findo, gratificação ao cidadão que serve de inspector de alumnos do Internato do Gymnasio Nacional, em substituição ao effectivo com licença, pelo tempo desta, 400\$000.

N. 2.276, de 21, fornecimentos feitos à Casa de Detenção, de janeiro a maio, de objecto de prompto pagamento, 3:631\$590.

N. 2.337, de 39, ajuda de custo a um deputado pelo estado de Minas Geraes, 250\$900.

N. 2.338, de 3 do corrente, serviço de photographar calaveres do pessoas desconhecidas, em julho, 159\$000.

N. 2.331, idem, folha do encarregado de tirar cópias de documentos antigos do Archivo Publico, em julho, 153\$600.

N. 2.378, de 3, gratificação do medico que substituiu ao das colonias de alienatos da Ilha do Governador que se achia com licença, durante esta, 1:066\$331.

N. 2.226, de 20 de julho, fornecimento e collocação de um caixa de ferro zincado para agua na Escola Polytechnica, 229\$300.

N. 2.257, de 23, fornecimentos e obras feitas no Instituto Nacional de Musica, 303\$900.

N. 2.259, idem, fornecimentos feitos ao Museo Nacional em abril e maio, 5:030\$300.

N. 2.268, ditos trabalhos feitos no arracão anexo ao edificio do Hospicio Nacional de Alienatos, 299\$350.

N. 2.269, idem, trabalhos executadas na chaceara do edificio do Instituto de Surdos Mudos, 596\$300.

N. 2.265, de 24, ditos idem no proprio nacional da rua do Monte Alegre, residencia da familia Benjamin Constant, 599\$900.

Foi julgada boa a applicação das seguintes quantias:

De 3:083\$323, pelo thesoureiro pagador da commissão de melhoramento do porto de S. João da Barra, com o pessoal e material do melhoramento do porto do Rio de Janeiro nos mezes de janeiro e maio ultimos, comprova a com os documentos que acompanharam o aviso n. 2.014, de 30 de julho findo.

Ministerio da Marinha (despacho de 4 de agosto de 1896) — Avisos:

N. 1.294, de 16 de junho, sobre o pagamento da despesa com o transporte de caldeiras para o encouraçado *Vinte e Quatro de Maio*, do porto de Maselha, ao de Breton. — O tribunal resolveu que se respondesse de accordo com o parecer, visto tratar-se de despesa que participa da provincia requisitada pelo Ministerio da Marinha em aviso n. 2.376, de 28 de novembro do anno proximo passado, e adoptada pelo tribunal em sessão de 6 de dezembro seguinte, conforme communicou em officio n. 10, de 14 de janeiro do corrente anno.

N. 1.357, de 6 de julho ultimo, sobre a prescripção deixada para as contas do pharmaceutico capitão de fragata reformado, já fallecido, Albino Gonçalves de Carvalho, referentes aos exercicios de 1866 a 1883 em que serviu no Hospital da Marinha desta Capital, bem como sobre a restituição de caução que prestara de uma applicação da divida publica. — O tribunal resolveu solicitar os esclarecimentos a que se refere o parecer.

N. 1.479, de 25, sobre pagamentos reclamados em virtude dos contractos firmados pela Companhia Vulcan. — O tribunal resolveu que se offiasse ao ministerio de accordo com o parecer, do onde se verifica a despesa a que se referem os avisos ns. 1.183 e 1.405, de 5 de junho e 16 de julho do corrente anno, foi registrada em 28 deste ultimo mez, e que o registro do pagamento de juros 27.875 de que trata a carta da reformada companhia, anexo ao aviso citado n. 1.479, ainda não foi requisitado do tribunal.

Ministerio da Guerra — (Despacho de 4 de agosto de 1896) — Avisos:

N. 217, de 25 de julho ultimo, sobre o pagamento da quantia de 573\$670, de um saque expedido pelo consulado do Brazil em Montevideo a favor do Banco Italiano del Uruguay. — O Tribunal mandou registrar aquella importância por conta do consignações das verbas 11ª, 17ª, 20ª e 27ª, como distribuição de credito.

N. 219, da mesma data, sobre o pagamento da despesa de 214 236/4, proveniente de fornecimentos feitos à Intendencia por conta de consignações das verbas 5ª, 6ª, 7ª, 17ª, 18ª e 20ª. — O Tribunal mandou registrar a despesa.

De 1 do corrente mez, sobre o pagamento da quantia de 2:229:000\$, por conta do decreto 2.311, de 20 de julho ultimo, sendo 1.500:000\$ à Companhia Nacional de Navegação Costeira e 729:000\$ a Lage & Irmãos. — O mesmo despacho.

## Ministerio publico:

Mantou-se pa-sir quitação ao ex collector do municipio de Garanhuns em Pernambuco João Ferreira Chaves, pelas contas de sua gestão no periodo de 29 de janeiro a 31 de dezembro de 1891.

Mantou-se dar baixa na responsabilidade do ex-thesoureiro da Alfândega de Corumbá, Antonio Romualdo d. Silva Pereira, por sua gestão de 1 de julho de 1885 a 17 de março de 1894.

Registrou-se o contracto celebrado entre o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas e o representante da companhia de navegação a vapor das lagoas Norte e Mangueira para o serviço da navegação das mesmas lagoas no Estado de Alagoas.

## INTENDENCIA MUNICIPAL

## Prefeitura do Districto Federal (1)

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Usando da attribuição que me confere o art. 20 da lei n. 85, de 20 de setembro de 1892, nego saneção a presente resolução do conselho municipal, pelas razões constantes da exposição que nest data submetto ao Senado Federal.

Districto Federal, 3 de agosto de 1896.— Dr. Francisco Furquim Werneck de Almeida, prefeito municipal.

## O conselho municipal resolve:

Art. 1.º A entrega de pão em cesto não é considerado o negocio ambulante a que se refere o § 2º do art. 27, da lei n. 202, de 11 de novembro de 1895.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões, 30 de julho de 1896.— II. Gurgel, vice-presidente.— Dr. Antunes de Campos, 1º secretario.— Rodrigues Alves, 2º secretario.

Sen. membros do Senado Federal— A resolução do conselho municipal, que não considera negocio ambulante a venda de pão em cestos, é contraria à lei de 21 de agosto de 1894, a t das as leis organicas, e especialmente à que se acha em vigor, promulgada pelo decreto de 11 de novembro de 1895.

Nenhuma lei pôde ser revogada senão por outra do igual n.º e força. E' por isso que as funcões legislativas do conselho estão subordinadas ás prescripções da lei organica da municipalidade deste districto que determina no art. 2º que o prefeito deve suspender a execução de qualquer acto, emanado do conselho, oppo-nido ao veto, sempre que estiver em desacordo com as leis e regulamentos em vigor.

Ora, a lei de 21 de agosto de 1894, que regula a cobrança do imposto de alvarás de licença, está em pleno vigor, por não ter sido revogada por a to algum do conselho, executado de conformidade com os tramites estabelecidos na lei organica e no regimento do mesmo conselho.

Para que o Poder Legislativo pudesse isentar certa e determinada classe de negociantes ambulantes do imposto de licença, seria necessario que refundisse a lei citada, a loptan lo outra em substituição e que designa-se as excepções, de que a lei de 21 de agosto não cogitou, como se deprehende do estipulado no art. 4º, paragrapho unico.

Não se podendo distinguir onde a lei não distingue, é claro que a resolução do conselho fere de frente o paragrapho unico do art. 4º da lei citada e bem assim o art. 5º que especifica qual a multa pela mora do pagamento do imposto de licença a to los os contribuintes sem excepção.

Não se firma na razão, no direito e na justiça a excepção contida na resolução do con-

selho para os mercadores de pão em cestos. Si se escriba no facto d o entregue n o artigo, proveniente das padarias, aos freguezes, não é menos certo que venhem pelas ruas a mesma mercadoria a quem quizer comprar a na occasião, sen lo, portanto, vendedores ambulantes, como são os vendedores pelas ruas de artigos de confeitaria, de leite, de fazendas, objectos de armario, etc., que se julgariam com o direito ao mesmo favor, sob pretexto de entregarem os artigos que vendem nos estabelecimentos que possuem em receptaculos especiaes aos seus freguezes.

Accesso que, desde que foi creado, ha longos annos, o imposto de licença, nenhuma distincção nas leis de orçamento foi estabelecida para esta ou aquella classe de mercadores ambulantes.

Competindo ao conselho municipal, pelo art. 15, § 6º da lei organica, organizar o orçamento annualmente, de rotando as despesas e marcando as taxas necessarias para os serviços municipaes, é claro que a lei que a respeito decretar, depois de sancionada, deve vigorar para o exercicio respectivo e não pôde ser alterada por qualquer revisão dos impostos sinão depois de substituida por outra lei annua.

E a lei organica para o exercicio de 1896, promulgada pelo decreto n. 202, de 11 de novembro de 1895, determina no art. 27, § 1º, que os impostos de alvarás de licenças serão cobrados de accordo com a tabella n. 6, a qual, na letra V, fixa o imposto que deve ser taxado a s volantes ou vendedores ambulantes de gneros e objectos n to especificados na mesma tabella, quer na cidade, quer fora della.

Districto Federal, 3 de agosto de 1896.— Dr. Francisco Furquim Werneck de Almeida, prefeito municipal.

Foram concedi los 60 dias de licença ao praticante da Directoria de Fazenda Olympio Augusto de Lima, para tratamento de saude.

Directoria Geral do Interior e Estatistica  
Expediente de 1 de agosto de 1896

## 1ª secção

## Officios expedidos:

Ao Sr. Dr. prefeito, submetten lo a despacho, devidamente informado, um requerimento de Alves, Magalhães & Comp.

A' Directoria de Hygiene, fornecendo as informações solicitadas em officio de 3 do corrente sob n. 1005.

## Officio recebido:

Da Directoria Geral de Hygiene, remetendo o mappa do movimento dos asylos da Casa de S. José, durante o mez de julho passado.—A' Redacção do Boletim.

## 2ª secção

## Officios despachados:

## Das agencias:

Do 1º districto de S. José, enviando a relação de multas impostas pela mesma agencia durante o mez proximo findo, na importancia de 689\$ em dinheiro e 200\$ em autos de infracção.— Archive-se.

Do 1º districto do Engenho Novo, communicando ter remettido ao Dr. procurador um auto lavrado contra os proprietarios das obras á rua de D. Anna Nery, e quina da do Rocha, e á rua Alzira Valdetaro n. 13; e remetendo um mappa demonstrativo das obras licenciadas e multadas durante a semana finda.—A' Directoria de Obras.

Do 2º districto do Engenho Novo, remetendo um mappa do movimento de obras durante a semana de 27 do mez findo a 2 do corrente;

— Participando ter enviado á procuradoria diversos autos de infracção e respondendo a varios officios da Directoria de Obras.—A' Directoria de Obras.

## Officios expedidos:

## A' agencias da prefeitura

No districto de Santa Rita e a Directoria de Hygiene, communicando o indeferimento dos requerimentos de Maria Egbar e Victoria Ratapé;

No 1º districto de S. José e a Directoria de Hygiene, communicando o indeferimento dos requerimentos de Manoel Joaquim de Souza e Nogueira & Duarte.

## Requerimentos despachados:

## Enviados á Directoria de Fazenda:

Inicio de negocio, industria ou profissão:

Botequim, charutos, cigarros, etc.—Trem n. 12, José Rodrigues Munso Luerendo.—Deferido, de ac ordo com a informação.

Sapiteiro—S. Jorge n. 19, Agostinho Fuentes.—Deferido, de accordo com a informação.

Barbeiro—Praça Botafogo, sem numero, (Inhauma), Elisio Gomes da Silva.—Deferido, de accordo com a informação.

Casa de pasto—Conceição n. 40, Mattos, Rodrigues & Comp.—Deferido, de accordo com a informação.

Fabrica de colletes—Gonçalves Dias n. 32 (2º andar), Mme. Mathille Leão.—Deferido.

Deposito fechado—Travessa da Natividade n. 1, Antonio Amaral.—Deferido, de accordo com a informação.

Constructores—Paulo Sekroeder.—Deferido.

Manoel de Araujo.—Deferido, de accordo com a informação.

## Requerimentos archivados:

Armarinhos—Saude n. 85 (corredor), Maria Egbar.—Indeferido.

Saude n. 25 (corredor), Victoria Ratapé.—Indeferido, de accordo com a informação.

Quitanda—Cotovello n. 8, Manoel Joaquim de Souza.—Indeferido.

Café feito, etc.—Cotovello n. 19, Nogueira & Duarte.—Indeferido.

Enviado á agencia da Prefeitura respectiva:

Vehiculo terrestre—Armando do Figueiredo.—Deferido, de accordo com a informação.

## Enviados á Directoria de Fazenda:

## Adicionaes:

Keroseno e phosphoros a liquidos e comestiveis—D. Manoel n. 43, Coelho Duarte Leal & Comp.—Deferido.

Alcool a taverna—S. Luiz Gonzaga n. 204, Silveira Lima & Comp.—Deferido, de accordo com a informação.

## Transferencias de local:

Oleos—Da rua do Sacramento n. 15 para a de Luiz de Camões n. 9, Santos Alves & Comp.—Deferido.

Carvão vegetal, aves, ovos, etc.—Senhor dos Passos n. 203 para a do Senador Ezebio n. 196, Maria das Dorés.—Deferido.

## Lettreiras:

Candelaria n. 26, Gonçalves da Motta & Peixoto; S. Pedro n. 175, Pinto & Soares; Misericordia n. 51, Prosper Victor Arthur; Mercado n. 27, Vas oncellos, Couto & Comp.—Deferidos, de accordo com a informação.

## Despachos interloutorios:

Onze requerimentos á Directoria de Hygiene;

Quatro ditos á Directoria de Fazenda; Um dito á fiscalisação de inflammaveis respectiva.

## Directoria de Obras e Viação

## 2ª secção

## Despachos do prefeito:

Ayres Ferreira Barroso, José Antonio Rodrigues e Antonio José Alves.—Deferido.

Veneravel Ordem Terceira dos Minimios de S. Francisco de Paula.—Deferido, nos termos do parecer.

Paulo Antonio Ferreira e Joaquim Ferreira Vinhas Ribeiro.—Indeferido.

## Despachos do director:

Gaspar José Rodrigues Barbosa.—Como requer.

(1) Reproduzido por ter sido publicado com algumas incorrecções.

José Manoel Teixeira. — Não tem lugar o que pede por ser contrario á lei.  
Francisco da Assis Pereira. — Apresento prospecto de reconstrucção.  
José Corrêa Lopes. — Idem.  
Antonio Pereira de Moraes. — Idem.  
José Francisco do Amaral. — Não tem lugar o que requer.  
Miguel Soares Cavanellas. — Em vista da lei, não tem lugar o que requer.  
Mario Emilio Maia Ferroira. — Não tem lugar o que requer.  
Jacintho Borges Arêas. — Apresento prospecto de accordo com a vistoria.  
Antonio Alves dos Santos, Dr. Saturnino Soares de Meirelles, Francisco de Almeida Santos o Elmundo de Salusse. — Passe-se alvará.

Directoria de Hygiene e Assistencia Publica

Requerimentos despachados

Dia 4 de agosto de 1896

Rodrigues & Comp., A. J. de Araujo & Comp., José Hothum, Rosina Sansitotta, José Lourenço da Costa, Chakim Duaisk, Fortunato Manoel Vieira & Comp., Perez & Gonzalez. — Sejam presentes á Directoria do Interior e Estatística.

Perez & Gonzalez. — Seja presente ao Dr. profeito.

## SECÇÃO JUDICIARIA

### Supremo Tribunal Militar

66<sup>a</sup> ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA EM 31 DE JULHO DE 1896

Aos 31 dias do mez de julho de 1896, achando-se presentes os Srs. ministros almirante Pereira Pinto, marechaes Miranda Reis, Rufino Galvão, Ourique Jacques, marechal graduado Bittencourt, almi-ante graduado Coelho Netto, contra-almirante Guillobel, Drs. Cardoso de Castro, Souza Carvalho e Seve Navarro, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida o approvada a acta da sessão antecedente, o Sr. secretario declarou não haver expediente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Seve Navarro:

Jão Mancel Clarimundo, soldado do 16<sup>o</sup> batalhão de infantaria, accusado de primeira deserção simples. — Foi annullado o processo por não ter sido o réo intimado para comparecer á inquirição das testemunhas e mandou-se proceder a novo conselho de guerra, de fls. 14 em diante.

Jão Joaquim de Sant'Anna, soldado do regimento de infantaria da brigada policial da Capital Federal, accusado de embriaguez, insubordinação e offensas; condemnado pelo conselho criminal a oito mezes e 26 dias de prisão simples, grão médio dos arts. 313, 319 e 332 do regulamento annexo ao decreto n. 10.222, de 5 de abril de 1889. — Foi reformada a sentença para condemnar o réo a 14 mezes e 25 dias de prisão e a ser expulso do regimento, depois de cumprida a sentença, grão médio das penas dos arts. 313, 320 e 332 do citado regulamento, levando-se-lhe em conta o tempo de prisão preventiva que soffreu.

Manoel Barbosa Pinto, soldado do regimento de infantaria da brigada policial da Capital Federal, accusado de deserção simples; condemnado pelo conselho criminal a quatro mezes de prisão, grão médio do art. 288, combinado com os arts. 286 § 1<sup>o</sup>, 287 § 1<sup>o</sup> e 281 do regulamento annexo ao decreto n. 10.222, de 5 de abril de 1889. — Foi reformada a sentença para condemnar o réo a oito mezes de prisão simples, grão médio do art. 288, combinado com o art. 289 do citado regulamento, visto estar provada a aggravação, sendo-lhe levado em conta o tempo de prisão preventiva que soffreu.

—Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

Manoel Francisco, soldado do 1<sup>o</sup> batalhão de artilharia de posição, accusado de 3<sup>a</sup> deserção simples; condemnado pelo conselho de guerra a seis annos de prisão com trabalho, como incurso no artigo unico da 3<sup>a</sup> deserção simples do titulo 4<sup>o</sup> das Ordenanças de 9 de abril de 1895. — Foi reformada a sentença para condemnar o réo a dous annos de igual prisão, como incurso no art. 1<sup>o</sup> da 2<sup>a</sup> deserção simples, do referido titulo e ordenança.

—Pelo Sr. ministro Dr. Cardoso de Castro:

Martiniano Joaquim de Sant'Anna, corneteiro do 16<sup>o</sup> batalhão de infantaria, accusado de ferimentos em seus camaradas. — Convertou-se o julgamento em diligencia para proceder-se a exame de sanidade no offendido.

Pedro Antonio do Nascimento, soldado do 4<sup>o</sup> batalhão de infantaria, accusado de desrespeito á sentinella e á guarda, e de provocar desordem junto á mesma guarda; condemnado pelo conselho de guerra a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso nos arts. 6<sup>o</sup> e 10<sup>o</sup> dos de guerra do regulamento de 1763. — Foi reformada a sentença para condemnar o réo a dous mezes de igual prisão, como incurso nos citados artigos, contra os votos dos Srs. ministros: Pereira Pinto, que confirmou a sentença do conselho de guerra, Ouriques Jacques e Guillobel, que assignaram vencidos.

## RENDAS PUBLICAS

### ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 3 de agosto de 1896.....	663:389:680
Idem do dia 4.....	451:334:065
	<hr/>
	1.117:723:745

Em igual periodo de 1895.....	978:937:4358
-------------------------------	--------------

### RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 3 de agosto de 1896.....	108:553:888
Idem do dia 4.....	77:895:41:6
	<hr/>
	186:448:8994

Em igual periodo de 1895.....	333:444:966
-------------------------------	-------------

### MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 4 de agosto de 1896.....	42:544:245
De 1 a 4.....	127:119:900

### RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 4 de agosto de 1896.....	75:486:980
De 1 a 4.....	197:646:874
Em igual periodo do anno passado...	107:489:733

## Recebedoria

### DEMONSTRAÇÃO DAS RENDAS ARRECADADAS NO MEZ DE JULHO DE 1896

Renda do Gymnasio Nacional.....	4:396:000
Instituto Nacional da Musica.....	1:000
Matricula da Faculdade de Medicina.....	160:000
Dita da Escola Polytechnica..	840:000
Renda dos proprios nacionaes	4:339:330
Fóros de terrenos.....	165
Laudemios.....	1:979:625
Premio dos depositos publicos	1:146:102
Sello por verba.....	91:506:832
Sello adhesivo.....	274:150:000
Imposto de transmissão de propriedade de apolices....	28:563:213
Imposto de transmissão de propriedade do Districto Federal	317:801:184
Imposto sobre industrias e profissões.....	37:856:052
Imposto sobre subsidios e vencimentos.....	48:000
Cobrança da divida activa da União.....	20.470:600
Venda de generos e proprios nacionaes.....	854:545
Receita eventual.....	12:223:342

Procuratorio da Fazenda.....	336:000
Licença de fumo.....	680:00
Multa de fumo.....	580:000
Licença do fumo de Nitheroy.....	40:000
2 1/2 % sobre dividendos....	152:586:010
Imposto de bebidas.....	2:000:000
Licenças de bebidas.....	600:000
Multas do bebidas.....	1:000:000
Cobrança da divida activa municipal.....	9:863:318
Multa da divida activa municipal.....	1:473:337
	<hr/>
	968:585:675

Capital Federal, 1 de agosto de 1896. — O sub-director, Ricardo P. da Costa.

## NOTICIARIO

**Telegramma.** — O Sr. ministro da fazenda recobeu os seguintes telegrammas:

JARAGUA'. — Renda aduaneira do mez de junho findo 125:532:047; igual mez anno passado 76:455:923 — O inspector, *Sd Peixoto*.

PORTO-ALEGRE. — A receita do mez de julho findo foi de 1.133:731:530, sendo: importação 933:331:427; despacho marítimo: 943:476; interior, 162:775:006; consumo fumo, 8:214:869; extraordinaria, 19:076:158; e depositos 6:389:694. Comparada, sem os depositos, com a de igual periodo do anno anterior, apresenta agora a differença para mais de 126:110:538. — O inspector, *Augusto Alvim*.

RIO GRANDE. — Renda desta alfandega no mez de julho findo foi de 483:243:275; em igual mez de 1895 de 689:145:673, menos agora 193:922:398. — O inspector, *Jodo P. Freitas*.

PENEDO. — Receita liquida de julho findo foi de 1:059:056. Julho anno passado exercicio de 1895 foi de 9:480:656; differença para menos 8:421:600 — O inspector interino, *Antonio da Cruz Silva Filho*.

MARANHÃO. — Renda de julho ultimo foi 344:938:929; em igual mez do anno passado 221:570:609; differença para mais 123:428:560. — O inspector, *Dias da Silva*.

**Escola Polytechnica** — O resultado dos exames de hontem foi o seguinte:

Curso geral — 2 cadeira do 1<sup>o</sup> anno (physica experimental) — Houve um reprovado.

3<sup>a</sup> cadeira do 2<sup>o</sup> anno — (chimica inorganica): approvados plenamente, Mario da França Miranda, Julio Canarim e Henrique Pereira de Lucena Filho.

Curso de engenharia civil — 1<sup>a</sup> cadeira do 3<sup>o</sup> anno (hydraulic): approvados plenamente, Joaquim de Lumbre, Roberto Paulino Soares de Souza, Henrique Benoit Agimères e José Cavalcanti Queiroz Monteiro.

**Pagadoria do Thesouro** — Pagam-se hoje, as folhas da Escola Polytechnica, Instituto Benjamin Constant, Instituto Nacional de Musica e montepio dos funcionarios publicos.

Neste mez exhibem-se certidões de vida o de estado.

**Exposição Geral de Bellas Artes** — Até ao dia 10 do corrente recebem-se na Escola Nacional de Bellas Artes as obras de arte pertencentes á secção de architectura e bem assim ás da secção — artes applicadas á industria, destinadas á Exposição Geral de Bellas Artes, que se realisará em 1 de setembro do corrente anno.

**Correio** — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Piuma*, para Itapemirim, Piuma, Benevente, Victoria e Caravellas, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6.

Pelo *Pampa*, para Guarapary, Victoria, Barra de S. Matheus e S. Matheus, recebendo impressos até as 4 horas da manhã, cartas para o interior até as 4 1/2, ditas com porte duplo até as 5.

Pelo *Liguria*, para Europa, via Lisboa, recebendo impressos até as 10 horas da manhã, cartas para o exterior até as 11, objectos para registrar até as 10.

Pelo *Commandante Alvim*, para Victoria, Bahia e Canavieiras, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo até as 8.

Pelo *Arlinto*, para Paranaguá, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6.

Pelo *Penedo*, para Victoria, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo até as 7.

Pelo *Moiu*, para Santos, Paraná, S. Francisco, Florianopolis e S. Pedro do Sul, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 9.

Pelo *S. Paulo*, para Santos, Cananúa, Iguape, Paraná, S. Francisco e Itajahy,

recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até a 1.

Pelo *Potosi*, para o Rio da Prata, Matto Grosso, Paraguay e Pacifico, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 8.

Pelo *Villhad*, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo até as 8.

— Amanhã:

Pelo *Esperança*, para Santos por Iguape, recebem impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 1/2, ditas com porte duplo até as 9.

— Convida-se o Sr. D. Rosario Potos Juya, nesta capital, a comparecer na 5, secção desta repartição, afim de prestar esclarecimentos.

**Mappa do movimento sanitario do Hospital de S. Sebastião — No dia 1 de agosto de 1893:**

Existiam.....	4
Entrado.....	1
Fallecido.....	0
Curado.....	0
Existem.....	5
— E no dia 2:	
Existiam.....	5
Entrado.....	1
Fallecido.....	1
Curado.....	0
Existem.....	5

**Repartição Meteorologica — Resumo meteorologico do morro de Santo Antonio**

Dia 31 de julho:

Horas	Barometro a 0°	Temperatura	Tensão do vapor	Humidade relativa
9 a.	761.66	19.8	14.58	85
1/2 dia	761.24	21.6	13.56	59.4
3 p.	759.75	23.6	14.40	63.6
Maxima.....		26.2		
Minima.....		16.9		
Média.....		21.5		
Evaporação á sombra....		2mm,1		

— E no dia de agosto:

Horas	Barometro a 0°	Temperatura	Tensão do vapor	Humidade relativa
9 a.	761.33	19.0	14.62	88
1/2 d.	760.65	24.0	13.06	57
3 p.	759.23	21.0	11.81	66
Maxima.....		26.7		
Minima.....		16.4		
Média.....		21.5		
Evaporação á sombra.....		4mm,2		

**Abastecimento de agua — Extracto dos boletins diarios dos engenheiros dos districtos da Inspeccão Geral das Obras Publicas:**

No dia 25 de julho de 1896:

Tingua e Commercio.....	70.740.000
Maracanã e afluentes.....	20.872.000
Macacos e Cabeça.....	11.987.000
Carioca e Morro do Inglez.....	6.599.000
Andarahy e Tres Rios.....	5.286.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, os reservatorios:	
De S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Do Morro da Viuva.....	657.000

— No dia 26:

Tingua e Commercio.....	70.597.000
Maracanã e afluentes.....	20.131.000
Macacos e Cabeça.....	11.987.000
Carioca e Morro do Inglez.....	6.142.000
Andarahy e Tres Rios.....	5.286.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, os reservatorios:	
De S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Do Morro da Viuva.....	671.000

— No dia 27:

Tingua e Commercio.....	59.162.000
Maracanã e afluentes.....	19.792.000
Macacos e Cabeça.....	10.612.000
Carioca e Morro do Inglez.....	6.002.000
Andarahy e Tres Rios.....	5.286.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, os reservatorios:	
De S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Do Morro da Viuva.....	701.000

— No dia 28:

Tingua e Commercio.....	70.222.000
Maracanã e afluentes.....	21.093.000
Macacos e Cabeça.....	12.112.000
Carioca e Morro do Inglez.....	6.042.000
Andarahy e Tres Rios.....	5.286.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, os reservatorios:	
De S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Do Morro da Viuva.....	643.000

— No dia 29:

Tingua e Commercio.....	70.049.000
Maracanã e afluentes.....	18.013.000
Macacos e Cabeça.....	10.612.000
Carioca e Morro do Inglez.....	5.078.000
Andarahy e Tres Rios.....	5.286.000

**Pauta semanal da Recebedoria do estado de Minas Geraes na Capital Federal**

ORGANISADA DE CONFORMIDADE COM O ART. 39 DO DECRETO N. 843, DE 25 DE JULHO DE 1895, PARA A COBRANÇA DOS IMPOSTOS DE EXPORTAÇÃO

Semana de 2 a 9 de agosto de 1896

GENEROS	Unidades	Preços médios das ultimas vendas	Taxas do imposto
Aguardente de canna.....	Litro.....	\$280	9 %
» » distillada (alcohol).....	» ».....	\$540	»
Café.....	Kilogramma.....	\$1140	11 %
Chifres.....	».....	\$170	9 %
Cigarros.....	Milheiro.....	\$4700	»
Couros secos.....	Kilogramma.....	\$740	»
» salgados.....	».....	\$580	»
Diamantes em bruto.....	Gramma.....	133\$000	1 %
» lapidados.....	».....	450\$000	»
Fumo em folha.....	Kilogramma.....	\$640	9 %
» rôlo.....	».....	\$2220	»
» picado.....	».....	\$120	»
» desfilado.....	».....	\$800	»
Madeiras de qualquer qualidade.....	».....	\$650	»
Mel de fumo ou pichod, liquido ou em massa.....	».....	\$800	»
Ouro em pó, em barra ou em obra.....	Gramma.....	2\$561	2 1/2 %
Prata idem idem.....	Kilogramma.....	84\$000	»

Recebedoria do estado de Minas Geraes na Capital Federal, 1 de agosto de 1896.—Pelo director, José Coutinho R. de Andrade.

**ALFANDEGA DE CORUMBA**

Quadro demonstrativo das rendas arrecadadas por esta alfandega, no mez de maio de 1893, comparada com as de igual mez de 1895, organico de conformidade com a circular do Ministerio da Fazenda n. 13 de 2 de abril de 1834

DENOMINAÇÃO DAS RENDAS	1896	1895	DIFFERENÇA		TONELAGEM	
			Para mais	Para menos	1894	1895
<b>Importação</b>						
Direitos de importação para consumo.....	75:258\$575	68:921\$604	6:336\$971			
Expediente dos generos livres de consumo.....	134\$750	600\$000	465\$250			
Dito de capatazias.....	19 \$445	217\$140	23\$695			
Armazenagem.....	2:656\$417	1:239\$003	1:416\$514			
<b>Despacho maritimo</b>						
Imposto de pharões..	66\$000	120\$000	54\$000			
Dito de docas.....		40\$200	46\$200			
Interior.....	1:395\$972	3:307\$147	1:911\$175			
<b>Consumo</b>						
Imposto de fumo.....	109\$700	750\$000	640\$300			
Extraordinaria.....	435\$400	5:085\$755	4:650\$275			
Deposito.....	9:617\$006	6:068\$607	446\$603			
	85:865\$639	86:351\$352	3:221\$533	8:239\$198	1.167,95	686,66

Alfandega de Corumba, 10 de junho de 1895.—O 2º escripturario, Anselmo Liberalo d' Oliveira.

Além das outras derivações antes do Pedregulho, os reservatórios:  
De S. Christovão recebeu..... 3.618.000  
Do Morro da Viuva..... 657.000

— No dia 30:

Tingná e Commercio..... 69.768.000  
Marnacaná e afluentes..... 24.276.000  
Macacos e Cabeça..... 31.569.00  
Carioca e Morro do Inglez..... 12.329.00  
Andarahy e Três Rios..... 5.286.00

Além das outras derivações antes do Pedregulho, os reservatórios:  
De S. Christovão recebeu..... 3.618.000  
Do Morro da Viuva..... 60064.0

**Santa Casa da Misericórdia**—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, do hospício da Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, da Nossa Senhora do Socorro e da Nossa Senhora das Dores, em Cascadura foi, no dia 28 de julho, o seguinte:

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	777	818	1.595
Entraram.....	21	15	36
Sahiram.....	17	25	42
Falleceram.....	4	6	10
Existem.....	780	802	1.582

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 437 consultantes, para os quaes se aviaram 537 receitas.

Fizeram-se 50 extracções de dentes.

— E no dia 29:

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	780	802	1.582
Entraram.....	36	27	63
Sahiram.....	21	29	50
Falleceram.....	4	5	9
Existem.....	790	793	1.583

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 630 consultantes, para os quaes se aviaram 612 receitas.

Fizeram-se 21 obeturações.

— E no dia 30:

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	790	796	1.586
Entraram.....	26	25	51
Sahiram.....	17	17	34
Falleceram.....	3	3	6
Existem.....	793	801	1.594

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 414 consultantes para os quaes se aviaram 480 receitas.

Fizeram-se 53 extracções de dentes.

**Obituario**—Foram sepultadas no dia 23 de julho proximo vindo, as seguintes pessoas fallecidas:

Accesso agudo—a fluminense Judith Maria Francisca, 17 annos, solteira, residente e fallecida á rua Aristides Lobo n. 20.

Arterio sclerosa—o hespanhol José Maranhão Parede, 39 annos, solteiro, residente e fallecido no hospital pa Gamboa; o portuguez João dos Santos, 59 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Sacramento n. 8 (João Santos Miranda); o fluminense Henrique Carlos Rocha Lima, 50 annos, casado, residente e fallecido á rua Hollok Lobo n. 129; o rio grandense Miguel Castro Herna e Bils tein, 48 annos, residente e fallecido á rua Voluntario da Patria n. 168. Total 4.

Atrophia—a fluminense Constança, 10 mezos, filha do Branca Januaria, residente e fallecida á rua Itapirú n. 91; Maria, 1 anno, filha de José Uriza residente e fallecida á rua dos Invalidos n. 103. Total 2.

Anemia cerebral—o fluminense Antonio Pedro da Silva, 40 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Hospicio n. 258.

Athero nasia generalizada—o brasileiro Jesuino Joaquim Rubeiro, 69 annos, residente e fallecido no Hospital Central do Exercito.

Bronchio pneumonia—a portugueza Maria da Gloria, 21 annos, solteira, residente e fallecida na Santa Casa.

Cachexia palustre—o brasileiro Manoel Nunes, 69 annos, solteiro, residente e fallecido na Santa Casa.

Catarho senil—a mineira Marcolina Maria da Conceição, 72 annos, solteira, residente e fallecida na Santa Casa.

Congestão pulmonar—o portuguez Evaristo Texeira Pinto, 31 annos, solteiro, residente e fallecido á Praça da Republica n. 89.

Convulsões—o fluminense Manoel, 5 dias, filho de Francisco Pimentel, residente e fallecido á ladeira do João Homem n. 50

Envenenamento palustre—o fluminense José Pinto Magalhães Sobrinho, 47 annos, casado, residente e fallecido á rua Dous de Dezembro n. 16.

Esgotamento nervoso—a fluminense Maria Paula, 6 annos, filha de João Paula Nepomuceno da Silva Junior, residente e fallecida á rua Monte Alegre n. 57.

Entero-celito—o fluminense Ernani, 3 annos, filho de Nicoláo Manharim, residente e fallecido á rua Fonseca Telles n. 8.

Febre remittente typhoide—o pernambucano Arthur Alberto Francisco, 39 annos, solteiro, residente e fallecido no Hospital do Corpo do Exercito.

Febre-typhoide—a portugueza Amelia Conceição Ferrreira Pinto, 12 annos, residente e fallecida á rua Pedro Américo n. 133.

Febre typho malarica—a fluminense Mathilides Soares, 18 annos, solteira, residente e fallecida á rua das Larangeiras n. 141.

Febre amarella—o suco Anhô Fuggen 57 annos, solteiro, residente e fallecido no navio North Riding; o inglez Henry Road, 20 annos, solteiro, residente e fallecido no mesmo navio; o portuguez Joaquim Mendes, 21 annos, solteiro, residente e fallecido no navio Victoria.

Gastro-enterito—a bahiana Constancia Manoela Conceição, 40 annos, solteira, residente e fallecida no Hospicio Nacional de Alienados.

Gastro-hepto-enterite—o portuguez José Caetano Correia, 49 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Bemfia n. 41.

Hemorrhagia meningiana—o fluminense Alexandre José Oliveira, 39 annos, casado, residente e fallecido na Santa Casa.

Invaginção intestinal—o fluminense Celestino José Telles, 46 annos, viuvo, residente e fallecido á rua do Lavradio n. 186.

Letargia dos recém-nascidos—o fluminense Seraphim, 15 dias, filho de Joaquim Teixeira, residente e fallecido á rua Barão de S. Felix n. 117.

Lesão cardiaca—a portugueza Maria Nvi, 69 annos, viuva, residente e fallecida á rua Coronel Soares n. 4.

Lesão organica do coração—a fluminense Ermelinda da Silva Maia, 28 annos, solteira, residente e fallecida á rua Casiano n. 30.

Meningo-encephalite—a fluminense Veronica, 6 annos, filha de Napoleão C. residente e fallecida á rua Figueira de Mello n. 63.

Mal de Bright—o brasileiro Rofolho Frederico Araujo, 23 annos, solteiro, residente e fallecido na Santa Casa.

Mitralgia—a fluminense Joanna Cardila Pereira, 86 annos, viuva, residente e fallecida á rua de S. Christovão n. 201.

Phrynatosse pulmonar—o fluminense Paulo Silva Santa Fé Junior, 34 annos, casado, residente e fallecido no Hospital do Carmo.

Quemaduras—o fluminense Carlos, 6 annos, filho de Carlos Dutra da Silva, residente e fallecido á rua da Alegria n. 48.

Syncope cardiaca—o fluminense Militão Luiz Machado, 68 annos, viuvo, residente e fallecido á rua do Alcantara n. 66; o brasileiro Rufino José Rodrigues, 52 annos, solteiro, residente e fallecido no Hospicio Nacional de Alienados. Total 2.

Tuberculoso—a brasileira Joanna Maria do Espirito Santo, 35 annos, solteira, residente e fallecida no Hospicio Nacional de Alienados.

Tuberculose pulmonar—o fluminense Alfredo Lellis, 22 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Souza Barros n. 2; os portuguezes Anna de Almeida Cruz, 28 annos, casada, residente e fallecida na Santa Casa; Antonio Magalhães Flores, 64 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Ajuda n. 114; a fluminense Andreza Maria Conceição, 41 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Cateete n. 182. Total 4.

Uremia—o fluminense Zacharias, 7 1/2 annos, filho de Bernardo Coelho Oliveira Brazil, residente e fallecido á rua Alice sem numero.

Variola—o fluminense Ernesto, 32 mezos, filho de Antonio Ferrreira da Rocha, residente e fallecido á rua da Universidade n. 2.

Tuberculose pulmonar—o fluminense An-

tonio Goncalves Miranda, 33 annos, casado, residente e fallecido á rua Soares Paula n. 1.

Fetos—um, filho de Miguel Paula Silva, residente á rua Guinabara (Villa Izabel); outro, de Wanda Schlitz; outro, de Manoel Jacintho Pacheco, residente á rua Paula Almeida n. 2. Total, 3.

No numero dos sepultados estão incluídos 13 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

— E no dia 24:

Arterio-sclerosa—o fluminense Alexandre Baptista Gomes, 68 annos, solteiro, residente e fallecido na Santa Casa.

Atrophia—a fluminense Amelia, filha de Josephina Candilha de Azevedo, 7 annos, residente e fallecida á rua de S. Pedro n. 235.

Aneurisma da aorta—o portuguez João Maria Azevedo, 55 annos, viuvo, residente e fallecido á rua do Riachuelo n. 148.

Alcoolismo—o portuguez José Simões Pa-tolla, 63 annos, viuvo, residente e fallecido á rua de S. Luiz Gonzaga n. 268.

Bronchitis capillar—os fluminenses Antonio, filho de Theotônio Pereira da Silva, 5 annos, residente e fallecido á rua do Uruguay n. 12; Carolino, filha de Christovão Pereira, 3 annos, residente e fallecida á rua do Evaristo da Veiga n. 10; Laura, filha de Manoel Maria Affonso, 3 mezes, residente e fallecida á rua 13 de maio n. 14; Manoel, filho de Maria Candilha de Miranda, 36 dias, residente e fallecido á rua Souza Pinto n. 26; Raymundo, filho de Maria de Jesus Faria, 3 mezes, residente e fallecido á Ladeira Mendonça n. 9. Total, 5.

Bronchio pneumonia—o fluminense José Gallo, filho de Luiz Gallo, 7 annos, residente e fallecido á rua do Riachuelo n. 220.

Bronchio pneumonia tuberculosa—a portugueza Custodia Maria de Jesus, 41 annos, solteira, residente e fallecida á rua de Paula Mattos n. 103.

Congestão pulmonar—a preta Maria, 30 annos presumíveis, residente e fallecida á Praia de Botafogo n. 138.

Cachexia palustre—o fluminense José da Silva Amaral, 25 annos, solteiro, residente e fallecido na Santa Casa.

Cachexia cancerosa—a portugueza Emilia Nunes, 41 annos, viuva, residente e fallecida á rua do Riachuelo n. 32.

Dysenteria—a africana Joanna Segunda, 70 annos, solteira, residente e fallecida na Santa Casa; o portuguez Manoel Lopes de Souza, 69 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Passagem n. 62. Total, 2.

Epilepsia—o fluminense Joaquim de Mattos Guimarães, 36 annos, residente e fallecido á rua do Estacio de Sá n. 24 A.

Ferimento penetrante—o fluminense Francisco José Figueiredo, 26 annos, solteiro, residente e fallecido na Penha.

Gastro-entero-celico—a fluminense Hebe, 1 1/2 anno, filha do Isidro Rezenle Figueiredo, residente e fallecido á rua Barão de Ubá n. 26.

Hemoptysis—o portuguez José Alves Lage, 41 annos, viuvo, residente e fallecido á rua do Jardim Zoologico.

In-sufficiencia aortica—o portuguez José Teixeira, 40 annos, casado, residente e fallecido á rua do Jardim Botânico n. 33.

Lesão cardiaca—o portuguez Manoel, 69 annos presumíveis, residente e fallecido no paquete Pernambuco; o francez João Maria, 52 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Assembléa n. 27. Total, 2.

Myelitis ascendente—a fluminense Maria Elisa Silveira Par'hal, 56 annos, viuva, residente e fallecida á rua do Rezende n. 80.

Pneumonia dupla—o hespanhol João Nunes Carvalheiro, 25 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Alice (escola); a fluminense Laura, 18 mezes, filha de Manoel Martins Rosa, residente e fallecida á rua da Batalha n. 10. Total, 2.

Peritonite puerperal—a fluminense Maria da Silva Menezes, 29 annos, solteira, residente e fallecida á rua Florick n. 11 A.

Rheumatismo—o bahiano Trajano Ernesto, 19 annos, solteiro, residente e fallecido na Enfermaria de Copacabana.

Syncope cardiaca—o portuguez Francisco Monteiro Silva, 35 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Visconde de Itaúna n. 133; um desconhecido, 50 annos presumiveis, portuguez, residente e fallecido á rua do Rezenle (via publica); o italiano Carlos Piacentini, 52 annos, casado, residente e fallecido á rua General Pedra n. 73. Total, 3.

Tetano dos recém-nascidos—o fluminense Justino, 6 dias, filho de Antonio Ferreira Coelho, residente e fallecido á rua da Gloria n. 38.

Tuberculose pulmonar—os brasileiros Corina Maria da Conceição, 16 annos, casada, residente e fallecida á rua do Alcantara n. 71; José Paiva Leandro, 59 annos, solteiro, residente e fallecido á travessa do Sereno n. 71; José Joaquim Figueira, 23 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Livramento n. 83. Total, 3.

Tuberculose pulmonar—o argentino Rojua Alides, 49 annos, solteiro, residente e fallecido na Santa Casa; os fluminenses João Henrique de Oliveira, 38 annos, casado, residente e fallecido á rua Pedro Americo n. 4; Carlota Maria da Fonseca Sá, 51 annos, casada, residente e fallecida á rua Silva Manoel n. 57. Total, 3.

Úlcera do estomago— a argentina Josepha Pereira Pacifico, 70 annos, viuva, residente e fallecida no Asylo de Santa Maria.

Variola—o fluminense Maria, 5 mezes, filha do João Gonçalves Ferreira, residente e fallecida á rua da America.

Febre typhoide—o fluminense Antonio José Vieira, 12 1/2 annos, residente e fallecido á rua dos Arcos n. 21.

Lesão cardiaca—o portuguez José Joaquim Ferreira Carvalho, 69 annos, casado, residente e fallecido á rua do S. Pedro n. 246; o brasileiro Luiz Sima e Silva, preto, 45 annos, presumiveis, residente e fallecido á Estrada da Santa Cruz n. 1.

Feto—um, filho de Maria Gama Ferreira, residente á rua do Rezenle n. 23.

No numero dos 8 sepultados estão incluídos 8 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

—E no dia 25:

Atropia—os fluminenses Capitulina, 1 anno, filha do Euzebio da Cunha Rosa, residente e fallecida á rua do Lavradio n. 145; Aida, 19 dias, filha de Quitunio Medina, residente e fallecida á rua Jardim Botânico n. 46. Total, 2.

Arterio esclerosa— a portugueza Candida Amelia da Silva, 58 annos, viuva, residente e fallecida á rua de S. Clemente n. 101; africana Francisca Agueda, 60 annos, solteira, residente e fallecida á rua do S. Francisco Xavier n. 137; o fluminense Constantino Pereira, 80 annos, solteiro, residente e fallecido no Hospital da Saude na Gamboa. Total, 3.

Broncho-pneumonia— a fluminense Margarida, 10 annos, filha de Candido Xavier de Almeida, residente e fallecida a rua General Polydoro n. 104.

Bronchite capillar— a fluminense Marina, 2 mezes e 20 dias, filha de Jacintho Antonio de Almeida, residente e fallecida á rua Pão Forno n. 7.

Convulsões— a fluminense Stella, 2 mezes, filha de Alvaro José Motta Ribeiro, residente e fallecida á rua da Aliandega n. 375.

Congestão cerebral— a brasileira Leonor de Freitas, 17 annos, residente e fallecida á rua dos Arcos n. 45.

Colica intestinal— o fluminense Manoel, 12 dias, filho de Manoel Joaquim Moniz, residente e fallecido no morro do Vallongo n. 29.

Cachexia senil— a maranhense Maria Luiza, 80 annos, solteira, residente e fallecida á rua D. Julia n. 83.

Diarrhéa—o brasileiro Francisco N. Nery, 25 annos, solteiro residente e fallecido no Hospicio Nacional de Alienados.

Enterite chronica— a fluminense Candida Guimarães, 76 annos, viuva, residente e fallecida á rua de Sant'Anna n. 82.

Endocardite— o fluminense Rutino, 3 annos, filho de José Mello, residente e fallecido á rua S. Diniz n. 18.

Enterocolite— o fluminense Francellino, de 4 annos, filho de Francisco Freitas, residente e fallecido á rua do Proposito n. 13.

Enterite da aorta abdominal— o portuguez Francisco Martins Oliveira Braga, 43 annos, casado, residente e fallecido á rua Egenio n. 6.

Envenenamento pela ezinha— o fluminense Antonio, 2 annos, filho de José Sp. Suld, residente e fallecido á rua S. Leopoldo n. 67.

Encephalite—o portuguez Francisco Corrêa de Oliveira, 41 annos casado, fallecido na Santa Casa.

Gastro enterite— a africana Genoveva Cunha, 70 annos, solteira, residente e fallecida á rua Benjamin Constant n. 1.

Infeção paludosa— a portugueza Francisca Magdalena Maria, 22 annos, casada, residente e fallecida á rua do Cattete n. 178.

Insufficiencia mitral—o brasileiro Jacintho, 55 annos, solteiro, residente e fallecido na Santa Casa.

Lesão cardiaca— a pernambucana Thezeza Januaria Bandeira, 38 annos, casada, residente e fallecida á rua Pinto n. 11.

Meningite— o fluminense Demetrio, 15 mezes, filho de Joaquim Luiz Pereira, residente e fallecido á rua Vinte Quatro de Maio n. 111.

Nephryto mobillosa— a fluminense Judith, 3 1/2 annos, filha de Anna Maria da Conceição, residente e fallecida á rua do Rozendo n. 44.

Obstrução intestinal— o portuguez Estiliano Rodrigues Pereira, 20 annos, solteiro, residente e fallecido na Santa Casa.

Septicemia— o portuguez Manoel Alves, 50 annos, casado, fallecido no Hospicio de S. João Baptista.

Syncope cardiaca— a brasileira Generosa Maria da Conceição, 49 annos, solteira, residente e fallecida á rua Visconde de Itaboraí n. 191; a africana Maria Conceição, 99 annos, solteira, residente e fallecida á rua da Saude n. 89.

Tetano dos recém-nascidos— a fluminense Albertina, 4 dias, filha de Luiza Maria Conceição, residente e fallecida á rua da Gloria n. 40.

Tuberculose pulmonar— a brasileira, Maria Thereza Brant, 45 annos, casada, residente e fallecida á rua Ipyranga n. 51; o hespanhol Lopes, 22 annos, solteiro, residente e fallecido na Santa Casa; Victoria Ortigão Lago, 48 annos, residente e fallecido na Santa Casa; a fluminense Paulina Souza, 59 annos, solteira, residente e fallecida na Santa Casa; o portuguez Joaquim Rodrigues Avelino, 51 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Senador Pompeu n. ; a brasileira Eugenia Anacleto, 30 annos, solteira, residente e fallecida á rua Santo Henriques n. 25; a fluminense Gertrudes, 3 annos, filha de Laudelina Maria da Conceição, residente e fallecida á rua Barão de Mosquita n. 21.

Aneurysma da aorta—o brasileiro Manoel Pinto Lima, 30 annos, solteiro, residente e fallecido na Santa Casa.

No numero dos sepultados estão incluídos seis indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

E no dia 26:

Athrepsia— a fluminense Janlyra, filha do Fernando Antonio de Oliveira Moraes, 3 mezes, residente e fallecida á rua Guimarães n. 17.

Beri-beri— o brasileiro Avelino José de Lima, 24 annos, solteiro, fallecido na enfermaria de coopacabana.

Broncho-pneumonia—os fluminenses João, filho de Antonio Costa Guimarães, 1 anno, residente e fallecido á rua Barão de S. Felix n. 161; Gilberto, filho de José Alves Moreira, 8 annos, residente e fallecido á rua Senador Pompeu n. 292; Maria, filiação ignorada, 13 annos, residente e fallecida no asylo da Santa Casa. Total, 3.

Bronchite capillar— a fluminense Carmen, filha de Fernando José de Brito, 53 dias, residente e fallecida a rua Senador Vergueiro n. 55.

Commoção cerebral—o portuguez Fernando Pedro Ferreira, 9 annos, residente e fallecido á rua de Santo Christo n. 29.

Croup— a fluminense Aírea, filha do capitão Alfredo de Albuquerque Mello, residente e fallecida no forte do Castello.

Dysenteria— a africana, Anna Maria da Conceição, 79 annos, solteira, fallecida no asylo de Santa Maria.

Edema— a fluminense Belmira, filha de João Baptista, 2 mezes, residente e fallecida á rua do Mattoso n. 89.

Febre perniciosa—o hespanhol José Antonio de Andrade, 31 annos, solteiro, residente á rua do Oavidor n. 10 e fallecido no hospital da Penitencia.

Gastro-hepato-interite—o fluminense Ruth, filho de Pedro Malleiros, 2 mezes, residente e fallecido á rua Francisco Manoel n. 11.

Pleuro-pneumonia—o portuguez José Ferreira, 22 annos, solteiro, fallecido no hospital da Saude.

Syncope cardiaca—o portuguez Domingos Ferreira Lino, 71 annos, casado, residente e fallecido á rua de Catumbi n. 29.

Tuberculose pulmonar— a brasileira Bernardino Constança, 40 annos, viuva, residente e fallecida á rua do Jogo da Bola n. 70; a fluminense Laura Das da Silva, 23 annos, casada, residente á rua do Santo Amaro n. 55 e fallecida á rua da Ajuda n. 107; um homem desconhecido, brasileiro, 35 annos, foi verificado o obito no necrotério; o fluminense Lucas Henrique, 27 annos, solteiro, fallecido no Hospicio de Nossa Senhora do Socorro; o portuguez Francisco Ambrosio de Almeida, 28 annos, solteiro, residente á rua da Conceição n. 88 e fallecido no hospital da Santa Casa; o hespanhol Raphael Leal Mattos, 50 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; a brasileira Maria Thereza de Jesus, 50 annos, solteira, fallecida na Santa Casa. Total, 7.

Velhice—o africano Jorge, 100 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Senador Euzebio n. 339.

Fetos—um, filho de Angelica Maria dos Santos, residente á praia da Saudade n. 20; outro, feminino, filho de Sabina Valentina da Silva, residente á rua do Senado n. 165; outro, filho de Maria Turbilha, residente á rua Boulevard n. 5; outro, filho de João de Miranda Costa, residente á rua Barão de S. Felix n. 143. Total, 4.

No numero dos 26 sepultados estão incluídos 6 to indigentes cujos enterros foram gratuitos.

## MARCAS REGISTRADAS

N. 2.359

O Dr. Eduardo Ferreira Franca, com laboratorio de productos pharmaceuticos, estabelecido á rua da Relação n. 1, nesta Capital Federal, apresenta a marca supra que consiste em uma etiqueta redonda com dous circulos concentricos, tendo entre si as palavras «Lugolina e Brazil», separadas por duas estrellas. No centro as iniciaes L S dentro de um octogono de la los arqueados. Esta marca que pôde ser impressa em tinta preta ou azul applica-se sobre a cipa exterior que envolve os productos pharmaceuticos da fabricação do depositante e especialmente á *Lugulina*.

Rio de Janeiro, 10 de Julho de 1893.—Como procuradores, Jules Gerault & Leclerc.

(Sobre duas estampilhas no valor de \$220.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã, de 10 de julho de 1896.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registra-se sob n. 2.359, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Pagou no 1º exemplar G\$300 de sollo por estampilhas.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1896.—O secretario, Cesar de Oliveira.

(Ao lado achava-se o carmbio da Junta Commercial da Capital Federal.)

## N. 2.361

A. Gubba & Comp., industriaes, estabelecidos nesta Capital Federal, á rua do São Pedro n. 3), apresentam a marca supra que consiste em um tubo ligando uma bomba a um reservatorio portatil do qual sahe um outro tubo inclinado para baixo; por cima as inscripções—Formicida brasileiro. El Colono. A. Gubba & Comp.

As mesmas inscripções acham-lo-se em um oval amarello sobre o reservatorio.

Esta marca que póde variar em suas dimensões e cores serve para distinguir osapparelhos formicidas privilegiados pelo governo brasileiro, por patentes ns. 1.778 e 1.838, e especialmte sobre o modelo desses apparelhos denominado—El Colono—bem como sobre todos os vasilhames, caixas, caixões e papeis de commercio, prospectos, etc., dos depositantes.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1896.—Como procuradores, *Jules Géraud & Leclerc*.

(Sobre duas estampilhas no valor de 22) réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 11 de julho de 1896.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Regi-trada sob n. 2.361, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje,

Pagou no 1º exemplar 6\$300 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1896.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.

## N. 2.362

A. Gubba & Comp., industriaes, estabelecidos nesta Capital Federal, á rua de S. Pedro n. 3), apresentam a marca supra, que consiste em um monogramma composto das letras A G & C e das palavras—Ingrediente Formicida—em uma fachá, e tudo cercado de arabescos, ornamentos e flôres com diversas inscripções e indicações. Esta marca, que póde variar em suas dimensões, cores e disposições de cores, applica-se sobre os volumes, latas, vasilhas, caixões e caixas, contendo o Ingrediente Formicida Brasileiro, privilegiado pelo governo da Republica do Brazil por patentes ns. 1.778 e 1.838, da fabricação dos depositantes.

Rio de Janeiro 11 de julho de 1906.—Como procuradores, *Jules Géraud & Leclerc*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 11 de julho de 1896.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Regi-trada sob n. 2.362 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 3) de julho de 1896.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.

## EDITAES E AVISOS

## Côrte de Appellação

Faço publico que as appellações crimes n. 193, appellante, Antonio de Sá Rodrigues, appellados, João Medeiros da Silva e Luiz da Silva; n. 204, appellante, Jorge de Paiva Frederico, appellada, a justiça; n. 206, appellante, a justiça, por seu promotor, appellado, José Francisco Barbosa, que tambem usa do nome de José Augusto Carlos de Souza, acham-se com dia, devendo o julgamento ter logar na sessão da camara criminal do dia 7 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 4 de agosto de 1896.—O secretario, *Joaquim Maria dos Anjos Esposel*.

## Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que hoje, quarta-feira, 5 de corrente ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova oral, aos seguintes Srs.:

## CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

- 1ª cadeira do 3º anno (*hydraulicca*)  
(2ª chamada)

Miguel da Cunha Cavalheiro.  
Affonso Ramos Corrêa.  
Enilio Pires Machado Portella.  
Affonso Vicente de Carvalho.

## Turma suplementar

Heitor de Sá.  
Antonio de Noronha Gomes da Silva.  
Henrique de Almeida Leite Guimarães.  
Eduardo Cicero de Faria.

*Exercicios praticos da 1ª cadeira do 3º anno (hydraulicca)*

Antonio Carlos de Miranda Corrêa.  
Estanislão Luiz Bousquet.  
Oscar de Azevedo Marques.  
Oscar Sancho de Andrade.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1896.—O secretario, bacharel *José Joaquim de Miranda e Horta*.

## Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director interino da Escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na conformidade do codigo do ensino superior, approved por decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892, acha-se aberta, a partir do dia 20 corrente, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso á vaga de substituto da secção unica do curso de engenharia agronomica, comprehendendo, na fórma dos estatutos approved por decreto n. 2.221, de 23 de janeiro do corrente anno, as seguintes cadeiras: 1ª do 2º anno (Botanica), 2ª do 2º anno (Zoologia) e 1ª do 3º anno (Agricultura, Zootechnia, Veterinaria).

O prazo para a inscripção é de quatro mezes, contados da data da publicação deste edital.

As formalidades e condições para admissão são estabelecidas nas disposições seguintes do citado codigo:

Art. 66. Poderão ser admittidos a concurso os brasileiros que estiverem no gozo dos direitos civis e politicos e possuirem o grão de doutor, bacharel ou engenheiro pela Escola Polytechnica ou outros estabelecimentos a ella equiparados, ou que, tendo esses grãos por academias estrangeiras, se houverem habilitado perante algum dos referidos estabelecimentos.

Art. 67. Poderão tambem inscrever-se os estrangeiros que, possuindo algum daquelles grãos, fallarem correctamente o portuguez. No caso de serem graduados por academias estrangeiras, ficam, porém, sujeitos á habilitação prévia, salvo si tiverem sido professores de faculdades ou escolas estrangeiras reconhecidas pelos respectivos governos, ou si, mediante parecer da congregação, o governo julgar-os habilitados.

Art. 68. Para provarem as condições exigidas, os candidatos deverão apresentar á secretaria da Escola, no acto da inscripção, seus diplomas e titulos, ou publicas fórmulas destes, justificando a impossibilidade da apresentação dos originaes, e folha corrida. Aos estrangeiros que forem nomeados lentes cattedraticos ou substitutos, não se expedirá o titulo de nomeação sem que hajam previamente obtido carta de naturalisação.

Art. 69. Si, no exame dos documentos exigidos, suscitarse duvida sobre a validade ou importancia de qualquer delles, ouvido o interessado, o director convocará immediatamente a congregação, que decidirá no prazo

de tres dias. A deliberação da congregação será sem demora transmittida pelo secretario a todos os candidatos e publicada pela imprensa.

Art. 70. Da decisão da congregação a respeito das habilitações, poderá recorrer para o governo qualquer dos candidatos que se achar prejudicado, não só em relação ao que for resolvido a seu respeito, como em relação aos outros candidatos.

Art. 71. O candidato que quizer inscrever-se irá á secretaria assignar o seu nome no livro destinado á inscripção dos concorrentes.

Art. 72. Na mesma occasião da inscripção poderão os candidatos, além dos documentos especificados no art. 68, apresentar quaesquer outros, que julgarem convenientes, como titulos de habilitação, ou provas de serviços prestados á sciencia e ao Estado, passan'o-lhes o secretario um recibo, no qual declara o numero e a natureza de taes documentos.

Art. 73. A inscripção se poderá fazer por procuração, si o candidato tiver justo impedimento.

Art. 74. No dia fixado para o encerramento da inscripção, reunir-se-ha a congregação ás 2 horas da tarde, e, lidos pelo secretario os nomes dos candidatos e os documentos respectivos, será decidido, por maioria de votos, si existem todas as condições scientificas e moraes nos concorrentes, correndo a votação nominal sobre cada um. Nessa occasião, lavrará o secretario o termo de encerramento, que será logo assignado pelo director.

Art. 75. Findo o prazo da inscripção, nenhum candidato será a ella admittido.

Outrosim, faço sciente aos interessados que as disposições relativas ás provas de concurso e seu julgamento constam dos arts. 84 a 119 do codigo de ensino superior acima mencionado, e dos arts. 6 a 10 dos estatutos tambem acima referidos.

Secretaria da Escola Polytechnica, 19 de maio de 1896.—Bacharel *José Joaquim de Miranda e Horta*, secretario.

## Faculdade de Medicina e Pharmacia da Bahia

De ordem do Sr. Dr. vice-director, faz-se publico que fica desde hoje aberta nesta secretaria a inscripção para o concurso ao logar de preparador da cadeira de anatomia medico-cirurgica, devendo ser a mesma encerrada em 13 de outubro do corrente anno, ás 2 horas da tarde, conforme preceitua a ultima parte do art. 63 do codigo de 3 de dezembro de 1892. No acto de inscripção cada candidato deverá apresentar á directoria desta faculdade folha corrida no logar de seu domicilio, diploma de doutor em medicina por qualquer das faculdades da Republica, ou publica fórmula do mesmo e outros quaesquer titulos scientificos ou publicação que haja feito.

Secretaria da Faculdade de Medicina e Pharmacia da Bahia, em 13 de julho de 1906.—O secretario, Dr. *Menandro dos Reis Melvelles*.

## Faculdade de Direito de S. Paulo

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que se acha aberta nesta secretaria, pelo prazo de quatro mezes, a contar desta data, a inscripção dos candidatos no concurso ao logar de lente substituto da 6ª secção desta faculdade.

O concurso que será feito nos termos do decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892, versará sobre a seguinte materia: direito commercial (4ª cadeira do 3º anno e 2ª do 4º).

Os pretendentes poderão apresentar-se em todos os dias uteis nesta secretaria, das 10 horas ao meio dia, e deverão exhibir no acto

da inscripção seus diplomas e titulos ou publicas fórmulas destes, justificando a impossibilidade da apresentação dos originaes e folha corrida.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou o Sr. Dr. director lavrar o presente edital que será affixado no logar do costume e publica'o nos jornaes officiaes desta capital e da Capital Federal.

Secretaria da Faculdade de Direito de São Paulo, 26 de junho de 1896.—O secretario, *André Dias de Aguiar*.

### Escola Nacional de Bellas Artes

#### CONCURSO

De ordem do Sr. vice-director, faço publico que se acha novamente aberta na secretaria desta escola por espaço de quatro mezes, a contar do dia 1 do corrente, a inscripção ao concurso para o preenchimento da vaga da cadeira de desenho figurado.

#### Habilitações ao concurso

1.ª Os candidatos deverão depositar no acto da inscripção o seu diploma de 2.ª medalha, obtida nas exposições geraes de bellas artes, ou seu titulo de pensionista do Estado, cujo tempo de estudo tenha concluido.

2.ª Os que não tiverem taes titulos que os reconheçam artistas terão de apresentar atestados de exame de geometria decriptiva, perspectiva, anatomia e physiologia artisticas, devendo, comtudo, sujeitar-se a uma prova de desenho figurado, executando um desenho de modelo-vivo em nove sessões de tres horas cada uma.

3.ª Satisfazer enfim todas as exigencias do codigo de cusino.

#### 1.ª prova

Dissertação escripta—A dissertação versará sobre assumpto de desenho geometrico ou de perspectiva.

#### 2.ª prova

Prova oral—Consistirá em corrigir, motivando as correções um desenho de perspectiva, propositalmente executado com uma ou mais faltas pelo professor de perspectiva, e sorteado entre tres diferentes.

#### 3.ª prova

1.ª prova pratica—Desenho de uma estatua antiga, cuja figura deve medir um metro, em nove sessões de tres horas cada uma (comprehendida entre 1 metro e 95 centimetros).

#### 4.ª prova

2.ª prova pratica—Desenhar um modelo-vivo, em nove sessões de tres horas cada uma, e do mesmo tamanho que a anterior.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 19 de junho de 1893.—O secretario, *Norelino C. Cintra*.

### Escola Normal do Districto Federal

#### CONCURSO

De ordem do Sr. director, faço publico que se acha aberta, na secretaria desta escola a inscripção para o concurso á vaga de professor de geographia e historia, por espaço de 90 dias, a contar de hoje.

O concurso versará :

1.ª Sobre as disciplinas da secção (geographia, historia, sociologia e moral) a que pertence a cadeira vaga.

2.ª Sobre o assumpto especial da cadeira, tudo de accordo com os arts. 56 a 75 do capitulo 9.º do regulamento de 22 de agosto de 1893, em vigor.

Secretaria da Escola Normal, 9 de julho de 1896.—O secretario interino, *Antero Pereira da Silva Moraes*.

### Guarda Nacional

#### ORDEM DO DIA N. 58

Publico para conhecimento da guarda nacional sob meu commando, as seguintes determinações e occurrencias :

#### Nomeações

Por decretos de 29 do mez findo, foram nomeados para a guarda nacional desta capital :

#### 3.º batalhão de infantaria

2.ª companhia—Alferes, Bernardino Corrêa Albino.

3.ª companhia—Alferes, Bellarmino Sayão de Sá Carvalho.

4.ª companhia—Alferes, o sargento-ajudante, Lino José Borges e Jarbas Richard de Almeida.

#### 13.º batalhão de infantaria

Esta.º maior—Capitão-ajudante, o tenente Alfredo Carlos da Luz.

1.ª companhia—Alferes, Esmerio Caetano de Azevedo.

2.ª companhia—Tenente, o alferes Alfredo Manso Sayão.

3.ª companhia—Alferes, Miguel Rodrigues Peixoto do Valle.

4.ª companhia—Tenente, o alferes José Joaquim Ribeiro.

#### 14.º batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, o capitão Antonio Teixeira de Araujo.

Capitão-ajudante, o tenente José Rockert; Tenente-secretario, o alferes Luiz Lucio Caetano da Silva Sobrinho;

Tenente-quartel-mestre, o alferes Pedro Freire de Castro.

1.ª companhia—Capitão, o tenente José Fernandes Esteves;

Tenentes, os alferes Henrique da Costa Ferreira Junior e Carlos Pery de Lindo;

Alferes, Francisco Basilio Cardoso Pires, Francisco Teixeira de Araujo e Manoel Fernandes Rodrigues.

2.ª companhia—Tenente, o alferes Mancel Nunes da Fonseca;

Alferes, o sargento-ajudante Damasio Leão da Costa e Canido da Costa Magalhães.

3.ª companhia—Capitão, o tenente Carlos Tavares Pinto;

Tenente, o alferes José Maria Ribeiro;

Alferes, Alberto Teixeira de Araujo e Pedro Antonio Alves.

4.ª companhia—Tenentes, os alferes Manoel Fernandes Barata e Josino Antunes Suzano;

Alferes, José Tinoco de Carvalho, Antonio Henrique Coelho da Silva e Ludgero José de Miranda.

#### Privação de posto

Por decreto de 29 do mez findo, foi privado do respectivo posto, nos termos do art. 65, § 2.º, da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850 e art. 3.º do decreto n. 10. 264, de 13 de julho de 1889, o cidadão Deoclecio Pinto dos Santos Ferreira, alferes da 4.ª companhia do 7.º batalhão de infantaria da guarda nacional desta capital.

#### Mudança para fora do Districto Federal

Por aviso de 29 do mez proximo findo, sob n. 849, foi este commando superior autorisado, nos termos do art. 45 do decreto n. 1130 de 12 de março de 1853, a conceder guia de mudança ao capitão da 4.ª companhia do 11.º batalhão de infantaria da guarda nacional desta capital, Joaquim Pedro de Alcantara, que pretende fixar residencia na comarca do Abaeté, no estado de Minas Geraes.

#### Dispensa de postos em commissão

Por actos deste commando superior, datados de 31 do mez proximo findo, foram por

conveniencia do serviço, privados dos postos em commissão:

#### 7.º batalhão de infantaria

De alferes, os cidadãos Antonio Alves Ferreira e Carlos Vogeler.

Por outro de 4 do corrente, foi dispensado da commissão de alferes do 2.º batalhão, o cidadão José Maria Gonçalves por assim o haver pedido.

#### Official addido

Por acto de hoje, mandou-se reverter ao batalhão a que pertence, o tenente José Clarimundo de Oliveira e Silva, que servia como addido ao 7.º batalhão de infantaria, em virtude do que foi determinado em ordem do dia n. 44, de 4 de maio ultimo.

#### Commando de corpo

Assuma o commando interino do 9.º batalhão de infantaria, na forma das disposições vigentes, o capitão do mesmo batalhão e major honorario, Antonio José de Mello Junior.

#### Inspeção de saude

A junta medica na inspeção de saude a que procedeu neste Quartel General, no dia 30 do mez proximo findo, deu os seguintes pareceres a respeito de cada um dos Srs. officiaes e guardas abaixo mencionados:

#### 7.º batalhão de infantaria

Guarda, Antonio Bergmann.—Curavel em seis mezes.

Guarda, Alvaro de Souza Guimarães.—Incapaz para todo o serviço.

#### 9.º batalhão de infantaria

Tenente, José Gonçalves Pires da Silva.—Prompto para todo o serviço.

#### 11.º batalhão de infantaria

Guarda, Antonio Xavier dos Santos.—Incapaz para todo o serviço.

#### 13.º batalhão de infantaria

Capitão, Henrique Alves Antunes.—Incapaz para todo o serviço.

Tenente, Francisco Baptista da Silva.—Curavel em seis mezes.

#### 1.º regimento de cavallaria

Guarda, Manoel Lopes de Carvalho.—Incapaz para todo o serviço.

#### Eliminações

Conformando-me com o parecer da junta de saude na inspeção que julgou incapazes para todo o serviço os guardas, Alvaro de Souza Guimarães, Antonio Xavier dos Santos e Manoel Lopes de Carvalho, determinei aos respectivos S.ºs. commandantes que providenciem affim de que os referidos guardas sejam eliminados dos competentes alistamentos.

#### Secretaria da 1.ª brigada de infantaria

Passou a funcionar no prelio da rua do Visconde de Itana n. 25 a secretaria da 1.ª brigada de infantaria, conforme communicou o respectivo commandante interino em officio n. 483, de 27 do mez findo.

#### 1.º e 2.º regimentos de cavallaria

Acham-se funcionando nos predios das ruas do Santo Antonio n. 2 e Malvino Reis n. 85 os quartéis do 1.º e 2.º regimentos de cavallaria, conforme communicaram os respectivos commandantes em officios de 2 e 3 do corrente mez.

#### Apresentações

Apresentaram-se a este quartel-general no dia 3 do corrente, o capitão Alvaro Jorge Moreira, por ter sido aggregado ao estado maior deste commando superior e nesta data

o major Antonio José de Mello Junior, por ter terminado a licença em cujo gozo se achava.

Quartel-General do Commando Superior da Guarda Nacional da Capital Federal, 4 de agosto de 1896. — José Pereira da Graça Junior, general de brigada.

### Instituto Commercial do Districto Federal

#### CONCURSO

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que se acha aberta na secretaria deste instituto, á rua Evaristo da Veiga n. 23 e por espaço de 90 dias, a contar desta data, a inscrição para o concurso á vaga de professor da cadeira de francez.

O concurso versará :

1<sup>o</sup>, sobre as disciplinas da secção (portuguez, francez e inglez) a que pertence a cadeira vaga ;

2<sup>o</sup>, sobre o assumpto especial da cadeira, tudo de conformidade com os arts. 56 a 75 do regulamento vigente deste instituto.

Secretaria do Instituto Commercial em 21 de julho de 1896. — O secretario interino, Julio Alberto Peixoto. (.

### Assistencia Medico-legal de Alienados

De ordem do Dr. director geral, faço publico que, até o dia 19 de agosto, ao meio dia, recebem-se propostas nesta secretaria para a venda de uma machina para a lancha a vapor que se acha depositada no estaleiro do Sr. Claudino Corrêa Louzada, á rua de Santo Christo ns. 84 e 86, e de um motor, caldeira e bomba a vapor, que se acham na Colonia S Bento, na ilha do Governador.

As pessoas que quizerem concorrer a esta compra, podem examinar os objectos nos logares indicados, e para mais informações, dirijam-se á secretaria desta assistencia.

Secretaria da Assistencia Medico-legal de Alienados, 15 de julho de 1896. — O director, Horacio de Gusmão Coelho. (.

### Assistencia Medico-legal de Alienados

De ordem do Sr. Dr. Director Geral da Assistencia Medico-legal de Alienados, faço publico que, em virtude do disposto no art. 7<sup>o</sup> § 2<sup>o</sup> do regulamento annexo ao decreto n. 1.559, de 7 de outubro de 1893 e de acordo com o aviso n. 2.320, da directoria da contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, recebem-se propostas no Hospicio Nacional do Alienados no dia 8 de agosto, ás 11 horas da manhã, para fornecimento de carvão Cardiff e New Castle aos estabelecimentos desta assistencia, durante o 2<sup>o</sup> semestre do corrente anno.

As pessoas que desejarem concorrer deverão dirigir-se á administração do Hospicio Nacional até a vespera do dia marcado para o recebimento das propostas, afim de lhes serem fornecidas as explicações necessarias.

Só serão julgados em condições de poderem apresentar propostas os concurrentes que, em vista dos documentos passados pela administração do hospicio, provarem se achar previamente habilitados e satisfeito o oxizilo em lei e que será igualmente apresentado com as alludidas propostas.

Secretaria da Assistencia Medico-legal de Alienados, 30 de julho de 1896. — O director da Secretaria, Horacio de Gusmão Coelho. (.

### Brigada policial

Tendo o fornecedor de cavallos, V. Francisco Castello Branco Prisco, deixado de cumprir com o contracto firmado nesta brigada, resolveu o conselho administrativo em sessão de 27 do corrente, declarar rescindido o referido contracto, chamando nova concorrência para o fornecimento de 100 cavallos livres de

direitos para o dia 10 do mez vindouro sob as condições seguintes:

1<sup>a</sup>. serem do Rio da Prata, com 1<sup>m</sup> 48 centímetros de altura minima, mansos, sãoes, bem domados, e novos, não excedendo de 7 annos, sendo a altura tomada do solo ás cruces.

2<sup>a</sup>. serem de pellos tordilhos, baios ou gateados, escuros, d'uradilhos, alazões e zebrunos.

Os concurrentes depositarão até á vespera, a quantia de 200\$ na contadoria da brigada, Quartel Central, 30 de julho de 1896. — Major Cruz Sobrinho, secretario da brigada.

### Secretaria do Policia do Districto Federal

Do ordem do Sr. Dr. chefe de policia faço publico que nesta data se abre concurso para preenchimento de dous logares de praticantes.

Os candidatos podem inscrever-se desde já e até ao dia 4 de setembro proximo futuro, exhibindo suas petições com prova do bom comportamento e de idade superior a 18 annos.

Nos exames a que serão submettidos, deverão mostrar que teem boa letra, perfeito conhecimento da grammatica e lingua nacional, bem como de arithmetica, até á theoria das proporções, inclusivamente.

Secretaria do Policia do Districto Federal, 4 de agosto de 1896. — O secretario, Manoel José de Sousa.

### Recebedoria da Capital Federal

#### 7<sup>o</sup> districto

#### IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES

*Relação dos collectados cujos estabelecimentos soffreram augmento no imposto de industrias e profissões para o exercicio de 1897*

Rua da Boa Vista:

Sem numero, Antoni Luca.

Sem numero, Luiz Marenze.

Rua Barão do Bom Retiro:

N. 1, José Malungelo.

N. 1, Manoel do Couto Nogueira.

N. 16, Antonio Alves Vianna & Comp.

Rua Dr. Lins de Vasconcellos:

N. 1 E, Rodrigues Almeida & Comp.

N. 1 C, Mendes & Almeida.

N. 1, José de Mattos Paschoal.

N. 1, Carlos Motta & Comp.

N. 1 F, José da Fonseca.

N. 1 F, Antonio Joaquim de Oliveira.

N. 3, Libanetery de Carvalho.

N. 69, Jacintho Ferreira de Mello.

Rua do Engenho de Dentro.

N. 17, Manoel Luz de Góes.

N. 21, José Vilalba & Comp.

Sem numero, Alfredo Eloy.

N. 64 A, A. Hygino Lima.

Sem numero, Lucas & Vieira.

N. 74, Martins Miranda & Lopes.

N. 110, José Antonio Mendes Assumpção.

N. 102, Oliveira Gonçalves & Comp.

Rua Miguel Angelo:

N. 34, Luiz Vieira Souto.

Rua do Padre Januario:

Sem numero, Christino de Melins Corrêa.

Rua Alzira Brandão:

N. 2, Manoel Martins Borba.

Travessa Vinte e Seis de Maio:

N. 2, João Clemente.

N. 4, Ignacio Nunes.

Rua Rufino de Almeida:

N. 8 A, José Pinto.

Estrada de Santa Cruz:

N. 43, Companhia S. Lazaro.

Sem numero, João Antonio Jorge Pires.

Estrada do Bomsucesso:

N. 1, Domingos Rabello & Comp.

Caminho dos Pilares:

Sem numero, Figueirelo & Comp.

Estrada da Penha:

Sem numero, Araújo & Comp.

N. 2, Gonçalves Figueira Machado & Comp.

Sem numero, João Ferreira da Silva Coutinho.

Sem numero, Felix Jundi.

Sem numero, Manoel Gonçalves Serpa.

Sem numero, Joaquim Baptista Cavaco.

Cachoeira:

N. 7, Manoel Macedo de Moraes.

N. 4, Ernesto Ledona.

Gavea Pequena da Tijuca:

Sem numero, Werneck & Paiva.

Praça do Engenho Novo:

N. 8, Manoel José Pedro.

N. 26, Madeira & Pacheco.

N. 28, Lapa & Gonçalves.

N. 39, Silva Ramos & Irmão.

Ns. 34 e 36, Francisco Sampaio Vieira.

Praça Sete de Março:

N. 2, Libanio Antonio Vieira.

N. 10 A, João Borges.

Praia Grande:

N. 3 A, Antonio Souza Pinho.

Porto de Inhaúma:

Sem numero, Oliveira Gonçalves & Comp.

Rua Visconde de Almeida:

Sem numero, Manoel Fernandes da Silva.

Recebedoria, 31 de julho de 1896. — O encarregado do lançamento, João Gomes Vieira Guimarães.

### Alfandega do Rio de Janeiro

#### EDITAL DE PRAÇA N. 39

Pela inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, se faz publico que, no armazem de consumo, no dia 5 de agosto de 1896, ao meio-dia, se hão de arromatar, livres de direitos, as mercadorias seguintes, cujas amostras podem desde já ser examinadas pelos Srs. interessados:

#### Lote n. 1

BB: 1 caixa n. 172, contendo papel para confeiteiros, sem letreiro e recortado, pesando bruto 118 kilos; materias corantes não especificadas, pesando liquido legal 2 kilos e 300 grammas; vinha de Bordéas no vapor francez *Egateur*, descarregada em 13 de março de 1895.

#### Lote n. 2

SM: 1 barrica n. 22, com 1 barril de decimo, pesando bruto 103 kilos (vasio); vindos de Hamburgo no vapor allemão *Porto Alegre*, descarregados em 16 de julho de 1894.

#### Lote n. 3

ACC-129: 1 caixa n. 4, contendo 3 kilos e 900 grammas, (pe-o bruto) de brinquedos de borracha; 3 1/2 kilos, peso bruto, de pilvilho; 200 grammas, peso liquido, de gravatas de seda; 6 duzias de bicos de borracha, para maçoira; 3 kilos, peso bruto, de perfumarias; 1 kilo e 800 grammas de torneiras de maçoira, e diversas amostras, pesando 15 kilos; vinda de Hamburgo no vapor allemão *Amazonas*, descarregada em 25 de agosto de 1894.

#### Lote n. 4

BL: 1 caixa n. 706, contendo 1 kilo e 900 grammas de perfumaria; vinda do Havre no vapor francez *Buenos Aires*, descarregada em 30 de outubro de 1894.

#### Lote n. 5

Louza Freitas—Almeida & Comp.: 1 dita, contendo diversas amostras; vinda de Liverpool no vapor inglez *Euclid*, descarregada em 2 de outubro de 1894.

AF&C: 1 dita n. 2.627, contendo obras não classificadas de cobre simples, pesando bruto 5 kilos e 200 grammas; vinda de Hamburgo no vapor allemão *Amazonas*, descarregada em 31 de agosto de 1894.

## Lote n. 6

Karl Valais: 2 ditas, contendo café, pesando liquido 38 kilos; vindas de Nova York no vapor inglez *Queensland*, descarregadas em 17 de outubro de 1894.

## Lote n. 7

ORC: 1 dita n. 1.150, contendo 700 charutos e 2.200 grammas de fumo picado; vinda do Havre no vapor francez *Ville de S. Nicolas*, descarregada em 15 de outubro de 1894.

## Lote n. 8

F. Briguiet & Comp.: 1 pacote, contendo 10 kilos de livros impressos com capa de papelão; vindo de Southampton no vapor inglez *Magdalena*, descarregado em 23 de outubro de 1894.

## Lote n. 9

Compahia Empreiteira: 1 dito, contendo 3 kilos de desenhos para machinas; vindo de Nova York no vapor inglez *Queenland*, descarregado em 17 de outubro de 1894.

## Lote n. 10

HS&C: 1 dito, contendo 800 grammas de phosphoros de pão; vindo de Hamburgo no vapor allemão *Patagonia*, descarregado em 16 de outubro de 1894.

## Lote n. 11

ARW: 1 caixa n. 4, contendo 3 kilos e 400 grammas de impressos de uma só cor; 1 kilo de cartão branco, cortado para bilhetes de visita; 2 kilos de impressos de mais de uma cor, collados em papelão; 34 kilos de amostras; vinda de Nova York no vapor inglez *Galileo*, descarregada em 26 de novembro de 1894.

## Lote n. 12

CP: 1 dita n. 3, contendo tinta de escrever, pesando liquido 1 1/2 kilos; vinda do Bremen no vapor inglez *Sutherland*, descarregada em 18 de outubro de 1894.

## Lote n. 13

ARW: 1 dita n. 5, contendo 60 kilos de obras não classificadas de madeira ordinaria, vinda de New-York no vapor inglez *Galileo*, descarregada em 26 de novembro de 1894.

## Lote n. 14

CVM: 1 encapado, contendo 2 1/2 kilos de peoiras de tela de ferro, vindo do Hamburgo no vapor allemão *Olanda*, descarregado em 23 de novembro de 1894.

Leitão Irmão: 1 pacote contendo 14 kilos de amostras; vindo do Southampton no vapor inglez *Iberia*, descarregado em 9 de setembro de 1894.

## Lote n. 15

Struck Peterson: 1 pacote contendo roupas usadas; pesando 5 1/2 kilos; vindo de Hamburgo no vapor allemão *Uruguay*, descarregado em 17 de novembro de 1894.

## Lote n. 16

Z—C: 1 caixa n. 753, contendo 25 kilos de obras não classificadas de ferro batido, simples; vinda de Liverpool no vapor inglez *Lassel*, descarregada em 12 de fevereiro de 1895.

## Lote n. 17

ACA—C: 1 caixa n. 1, contendo 12 garrafas de cerveja commum, pesando 8 kilos;

vinda de Hamburgo no vapor allemão *Volumnia*, descarregada em 14 de março de 1895.

## Lote n. 18

Idem: 1 dita n. 101, contendo 24 garrafas com cerveja commum, pesando 10 kilos; vinda de Bremen no vapor allemão *Curitiba*, descarregada em 14 de março de 1895.

## Lote n. 19

L&S: 1 caixa n. 15.456, contendo 5 kilos e 400 grammas de impressos de uma só cor; vinda do Havre no vapor francez *Ville de Montevideo*, descarregada em 23 de janeiro de 1895.

FB&C—F: 1 dita n. 140, com 10 kilos de amostras, vinda do Havre no vapor francez *Entre Rios*, descarregada em 3 de janeiro de 1895.

AID&C: 1 dita n. 9, com 31 kilos de anil, vinda de Liverpool no vapor inglez *Holbein*, descarregada em 22 de janeiro de 1895.

## Lote n. 20

AL: 1 caixa, contendo 7 kilos de sardinhas em conserva, vinda de Hamburgo do vapor allemão *Santos*, descarregada em 10 de janeiro de 1895.

## Lote n. 21

Jorge F. Figueiredo: 1 barata vazia, vinda de Southampton no vapor inglez *Thames*, descarregada em 28 de janeiro de 1895.

AVG&C: 1 pacote contendo livros impressos, com capa de papelão, pesando 5 kilos, vindo de Nova-York no vapor inglez *Sorrento*, descarregado em 10 de janeiro de 1895.

## Lote n. 22

DTC: 1 lata contendo azul ultra-mar, pesando liquido 28 kilos, vinda de Liverpool no vapor inglez *Bessell*, descarregada em 16 de março de 1893.

## Lote n. 23

Idem: 1 dita contendo materia corante, pesando liquido 28 kilos, da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 24

Sem marca: 1 caixa contendo obras não classificadas, de cobre simples, pesando liquido 5 kilos; obras não classificadas de ferro batido, simples, pesando liquido 28 kilos, vinda de Liverpool no vapor inglez *Mosarth*, descarregada em 22 de abril de 1893.

## Lote n. 25

François Laport: 1 pacote contendo 1 kilo e 700 grammas de fumo, vindo de Buenos-Aires no vapor ingl z *Danub*, entrado em janeiro de 1896.

## Lote n. 26

Gres J. Mallen: 1 caixa contendo cartazes-annuncios de mais de uma cor, pesando liquido 30 kilos.

Idem: 1 dita contendo cartazes-annuncios em quadros de madeira ordinaria, pesando liquido 27 kilos.

Idem: 1 dita contendo annuncios gravados sobre vidro, pesando liquido 25 kilos, molduras de madeira ordinaria, douradas, pesando 5 kilos.

Idem: 1 dita com quadros annuncios em quadros de madeira ordinaria, pesando 43 kilos; molduras de madeira ordinaria pesando 5 kilos (douradas).

Idem: 1 dita contendo cartazes-annuncios em quadros de madeira, pesando 11 kilos, impressos de mais de uma cor, collados em papelão, pesando liquido 1 kilo e 700 grammas, tudo vindo de Nova-York no vapor inglez *Galileo*, descarregado em 15 de dezembro de 1894.

Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de julho de 1896.—Pelo inspector, Francisco M. Fernandes.

## Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta alfandega, se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de oito dias para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Magdalena*:

Armazem n. 10—CBC—LD: 1 caixa n. 1, repregada. Manifesto em traducção.

DIVC: 1 dita n. 5.290, idem. Idem.

V: 1 dita n. 660, idem. Idem.

BC—VB: 1 dita n. 3.490, idem. Idem.

M—V: 3 ditas ns. 3.074, 3.085 e 3.089, idem. Idem.

Idem: 3 ditas ns. 3.080, 3.084 e 3.076, idem. Idem.

R&C: 1 dita n. 3.504, idem. Idem.

JRS C: 1 dita n. 6.666, idem. Idem.

CC.C: 1 dita n. 5.273, idem. Idem.

JLFC: 1 dita n. 28, idem. Idem.

BFS.C: 1 dita n. 516, idem. Idem.

SMA—F: 3 ditas ns. 218, 215 e 217, idem. Idem.

Idem: 1 dita 219, idem. Idem.

M—SG: 2 ditas ns. 1.376 e 1.379, idem. Idem.

SB: 2 ditas ns. 139 e 294, idem. Idem.

MD&C: 2 ditas ns. 152 e 151, idem. Idem.

PS.C: 1 dita n. 1.390, idem. Idem.

FR—L: 3 ditas ns. 358, 331 e 366, idem. Idem.

Idem: 1 dita n. 354, idem. Idem.

MR: 3 ditas ns. 309, 318 e 311, idem. Idem.

CPC: 1 dita n. 3.090, idem. Idem.

ALFC: 1 dita n. 1.019, idem. Idem.

LA: 1 dita n. 22, idem. Idem.

SA: 1 dita n. 2.857, idem. Idem.

Vapor italiano *Raggio*:

Armazem n. 8—SC—LC: 2 caixas ns. 3.078 e 3.080, repregadas. Manifesto em traducção.

Idem: 2 ditas ns. 3.098 e 3.073, idem. Idem.

Idem: 2 ditas ns. 3.084 e 3.093, idem. Idem.

Idem: 2 ditas ns. 3.095 e 3.075, idem. Idem.

Idem: 1 dita n. 3.06, idem e avariada. Idem.

AGG: 1 dita n. 30.903, repregada. Idem.

SA&G: 3 ditas ns. 11, 12 e 13, avariadas. Idem.

A—G1—P—C: 1 dita n. 3.633, idem. Idem.

MGG: 1 dita n. 3.680, idem. Idem.

Despacho sobre agua—MP: 1 dita n. 2.840, repregada. Idem.

Armazem n. 8—GZ: 2 ditas ns. 1 e 12, em. Idem.

Idem: 1 dita n. 2, vasando. Idem.

Vapor francez *Brasil*:

Armazem n. 11—A&C: 1 caixa n. 2.516, repregada. Manifesto em traducção.

DF.F: 1 dita n. 890, idem. Idem.

MF&B: 1 dita n. 1.691, idem. Idem.

S: 2 ditas ns. 54 e 51, idem. Idem.

Lottreiro: 1.283, 1 dita, idem. Idem.

E LFM: 2 ditas ns. 1.344 e 1.342, idem. Idem.

JRS: 1 dita n. 4.753, idem. Idem.

JVDCD: 1 dita n. 460, idem. Idem.

AC&C: 1 dita n. 2.023, idem. Idem.

IWFC: 1 dita n. 1.272, avariada, idem. Idem.

ABJ: 1 dita n. 1.273, repregada, idem. Idem.

LO: 1 dita n. 1.796, idem. Idem.

Despacho sobre agua—TB&C: 1 dita n. 49, idem. Idem.

Vapor inglez *Nasmyth*:

Armazem n. 14—CAC: 1 caixa sem numero, repregada. Manifesto em traducção.

AP: 1 dita n. 626, idem. Idem.

A: 1 dita n. 1.228, idem. Idem.

CR&C: 1 dita n. 346, idem. Idem.

CMS: 2 caixas ns. 1.223 e 1.226, idem. Idem.

LM: 1 caixa n. 5.130, repregada. Idem. Idem.

L&CF: 1 dita n. 2.591, idem. Idem.

Possas: 1 dita n. 2 357, idem. Idem.  
1.123 : 1 dita n. 1.231, idem. Idem.  
RR&CBB—: 1 dita n. 311, idem. Idem.  
AF&C : 1 dita n. 479, idem. Idem.  
CM&C : 1 barrica n. 534, quebrada, idem.  
Idem.

FV&C : 1 caixa n. 2.097, repregada, idem.  
Idem.

Birca portugueza *Sophia*:  
Despacho sobre agua—JR: 2 caixas sem  
numero., repregadas. Manifesto em traducção.

Armazem n. 9—S: 3 caixas sem numero,  
repregadas. Manifesto em traducção:  
Idem : 3 ditas sem numero, idem. Idem.  
Idem : 3 ditas sem numero, idem. Idem.  
Idem : 2 ditas sem numero, idem. Idem.

Vapor inglez *Oropesa*:  
Armazem das amostras—Lettreiro: 1 pacote  
sem numero, roto. Manifesto em traducção.

Vapor francez *La Plata* :  
Armazem das Amostras—Lettreiro : 1  
caixa sem numero, repregada. Manifesto em  
traducção.

Vapor allemão *Amazonas* :  
Armazem n. 9—83: 1 caixa n. 8.701, re-  
pregada. Manifesto em traducção.

37: 1 dita n. 491, repregada e avariada.  
Idem.

LF&C: 1 dita n. 8.492, repregada. Idem.  
Idem: 1 dita n. 4.998, idem. Idem.

SB&C: 1 dita n. 1.009, idem. Idem.  
Vapor inglez *Sarmiento* ;

Armazem n. 9—JHL&C: 4 caixas ns. 74,  
78, 75 e 76, repregadas. Manifesto em tra-  
ducção.

P—GG—L : 1 dita n. 6.509, idem. Idem.  
ABS: 1 dita n. 115, idem. Idem.

Vapor francez *Concordia*:  
Armazem n. 4—JIC: 1 caixa sem numero,  
repregada. Manifesto em traducção.

CG: 1 dita n. 6, idem. Idem.  
LVS: 1 dita n. 11, idem. Idem.

KV&C—RD: 1 dita n. 167, idem, idem.  
L&S—DVS: 1 dita n. 4, idem. Idem.

AM: 1 dita n. 6, idem. Idem.  
PS : 2 ditas ns. 47 e 46, idem. Idem.

Despacho sobre agua—Brazil: 1 amarrado  
n. 5.833, idem. Idem.

Vapor francez *Les Alpes*:  
Trapiche da ordem—JWG&C: 11 saccos  
sem numero, com falta. Manifesto em tra-  
ducção.

Vapor francez *Brésil*:  
Trapiche da Ordem—FYA: 1 quartola sem  
numero, com falta. Manifesto em traducção.

Birca italiana *Lemudo*:  
Dócas Nacionaes—Sem marca: 400 fardos sem  
numeros, avariados. Manifesto em traducção.

Idem : 80 ditos, idem. Idem.  
Idem : 5 ditos, idem. Idem.

Vapor inglez *Joé*:  
Trapiche Dimião—HW: 93 saccos sem nu-  
meros e m faltas. Manifesto em traducção.

Idem : 4 ditos, molhados. Idem.  
Vapor italiano *Agorat*:  
Trapiche da Gambôa—ADB: 3 barris sem  
numeros, vistoria. Manifesto em traducção.

NZC: 7 ditos idem. Idem.  
GG: 1 dito idem. Idem.

Vapor italiano *Rigio*:  
Trapiche da Gambôa—IF: 4 barris sem nu-  
mero, vistoria. Manifesto em traducção.

NZC: 5 ditos idem. Idem.  
Lettreiro: 2 ditos, idem. Idem.

Alfandega da Capital Federal, 28 do julho  
de 1896.—Pelo inspector, *Francisco Manoel  
Fernandes*.

*Dia 30*

Vapor francez *Brésil*.

Armazem n. 11—Marca NZ&C: 2 caixas,  
sem numeros, repregadas. Manifesto em tra-  
ducção.

JA&: 4 ditas, idem, idem. Idem.  
A mesma marca: 4 ditas, idem, idem.  
Idem.

A mesma marca: 1 dita, idem, idem. Idem.  
F&F: 3 ditas ns. 9, 19 e 25, idem. Idem.

R&C—3B: 2 ditas ns. 50 e 53, idem. Idem.  
SR: 1 dita n. 6 670, idem. Idem.

260: 1 dita, sem numero, idem. Idem.  
T: 3 ditas, idem, idem. Idem.

GS: 4 fardos, sem numeros, desmanchados.  
Idem.

A mesma marca: 1 dito, idem, idem. Idem.  
CM—CG: 4 caixas sem numeros, reprega-  
das. Idem.

GS: 3 fardos sem numeros, desmanchados.  
Idem.

Despacho sobre agua—C&C: 3 caixas ns 5,  
13 e 20, repregadas. Idem.

Armazem n. 11—MS&C: 2 ditas ns. 1 e  
901, idem. Idem.

Despacho sobre agua—MT&C: 1 dita n. 3,  
idem. Idem.

EB Pariz C: 1 dita n. 4.581, idem. Idem.  
Armazem n. 11—IN: 1 dita n. 2.435, avariada.  
Idem.

JRS: 1 dita n. 4.754, idem. Idem.  
PLC: 1 fardo n. 1.817, roto, idem. Idem.

L&C: 1 caixa n. 16.599, avariada. Idem.  
Armazem da Estiva—M—CG: 1 barrica  
n. 903, idem. Idem.

Armazem n. 11—Simonetti: 1 caixa n. 527,  
idem. Idem.

SM: 2 ditas ns. 10.651 e 10.652, idem.  
Idem.

Vapor francez *Brésil*:  
Armazem n. 11—AV&C: 2 caixas ns. 4.723  
e 4.735, repregadas. Manifesto em tra-  
ducção.

Idem: 2 ditas ns. 4.736 e 2.001, idem.  
Idem.

PSC: 1 dita n. 275, idem. Idem.  
JR—CC: 2 ditas ns. 1.133 e 1.134, idem.  
Idem.

MW&C: 1 dita n. 328, idem. Idem.  
SW: 1 dita n. 2.027, idem. Idem.

MG: 1 dita n. 6, idem. Idem.  
JRS—JLC: 1 dita n. 4.757, idem. Idem.

GB: 1 dita n. 21, idem. Idem.  
Simonetti: 1 dita n. 531, idem. Idem.

FFP: 1 dita n. 791, idem. Idem.  
Noé: 2 ditas ns. 9.671 e 9.676, idem.  
Idem.

L&C: 1 dita n. 16.632, idem. Idem.  
M&C: 1 dita n. 397, idem. Idem.

FVK: 1 dita n. 1.599, idem. Idem.  
Despacho sobre agua—C&M: 1 dita n. 3.499,  
idem. Idem.

Armazem n. 11—CC&C: 1 dita n. 7.468,  
idem. Idem.

Vapor inglez *Asiatic Prince*:  
Armazem n. 16—AAC: 10 barricas sem nu-  
mero, avariadas. Manifesto em traducção.

BVC: 1 caixa n. 11, repregadas. Idem.  
HMC: 1 dita n. 21, idem. Idem.

JG&C: 1 dita n. 1, idem. Idem.  
Lettreiro: 1 dita sem numero, idem.  
Idem.

RS&C: 2 ditas ns. 5 e 7, idem. Idem.  
RE: 1 dita n. 2, idem. Idem.

RSC: 1 dita n. 93, idem. Idem.  
J—S: 1 barrica n. 6, idem. Idem.

Vapor inglez *Cuvier*:  
Armazem n. 9—AA: 1 caixa n. 3, reprega-  
da. Manifesto em traducção.

IPAI: 1 dita n. 327, idem. Idem.  
G—A: 1 dita n. 107, idem. Idem.

GMF—Y: 1 dita n. 758, idem. Idem.  
D&C: 1 dita n. 102, idem. Idem.

PP&C: 1 dita n. 103, idem. Idem.  
JAD: 1 dita n. 178, idem. Idem.

LN&C: 1 dita n. 6.779, idem. Idem.  
Noé: 1 dita n. 9.636, idem. Idem.

P&C—II: 2 ditas ns. 5.762 e 5.769, idem.  
Idem: 1 dita n. 5.764, idem. Idem.

RB&C—SB: 1 dita n. 247, idem. Idem.  
RLF—65: 1 dita n. 3, idem. Idem.

Vapor francez *Les Andes*:  
Armazem n. 11—MPLC: 5 amarrados ns. 6,  
7, 8, 9 e 10, repregados. Manifesto em tra-  
ducção.

Vapor inglez *Nasmyth*:  
Armazem n. 14—BFVC: 1 caixa n. 2.217,  
repregada. Manifesto em traducção.

CM&C: 1 dita n. 635, idem. Idem.  
FMB: 1 dita n. 1.037, idem. Idem.

HS&C: 1 dita n. 75, idem. Idem.  
JR: 1 dita n. 4.695, idem. Idem.

L&F: 1 dita n. 2.593, idem. Idem.  
RBC: 1 dita n. 1.313, idem. Idem.

AVC: 1 dita n. 2 030, idem. Idem.  
AC: 1 dita n. 69, avariada. Idem.

AMA: 1 dita n. 102, repregada. Idem.  
BS&C—R: 1 dita n. 1.532, idem. Idem.

CS&C—DV: 1 dita n. 1.104, idem. Idem.  
FMB—FL: 1 dita n. 4.501, idem. Idem.

GD&C: 2 ditas ns. 2.071 e 2.072, idem. Idem.  
JRS: 1 dita n. 4.695, idem. Idem.

R&C: 2 ditas ns. 3.491 e 3.492, idem.  
Idem.

RBC: 1 dita n. 1.312, idem. Idem.  
Vapor inglez *Coleridge*:  
Armazem n. 15—ALFC: 1 caixa n. 77,  
repregada. Manifesto em traducção.

APAS: 1 dita sem numero, idem. Idem.  
EE—112: 1 dita, idem. Idem.

JMC: 1 dita sem numero, idem. Idem.  
LMM—C&M: 1 dita n. 15, idem. Idem.

SM&C—C: 2 ditas ns. 47 e 45, idem.  
Idem.

SC: 2 ditas ns. 12 e 8, idem. Idem.  
Lettreiro: 2 ditas ns. 43.037 e 43.037,  
idem. Idem.

F&C: 1 dita n. 2, idem. Idem.  
IIL—S—G: 1 dita n. 8, idem. Idem.

Vapor inglez *Danube*:  
Armazem n. 6—Lettreiro: 1 mala sem nu-  
mero, quebrada. Manifesto em traducção.

Armazem das amostras—DFC: 1 caixa idem,  
repregada. Idem.

Lettreiro: 1 volume, roto, Idem.  
Idem: 1 caixa idem, repregada. Idem.

Idem: 1 dita idem. Idem.  
WF: 1 dita idem. Idem.

Vapor inglez *Oropesa*:  
Armazem n. 1—AAC: 1 caixa n. 954, re-  
pregada. Idem.

ALFP: 1 dita n. 4.705, idem. Idem.  
JBCF: 3 ditas ns. 69, 65, 63, idem. Idem.

LB: 1 dita n. 98, idem. Idem.  
BC—45—C: 1 dita n. 31, idem. Idem.

SN: 1 dita n. 102, idem. Idem.  
Vapor allemão *Amazonas*:  
Armazem n. 9—F: 1 caixa n. 23, ro-  
pregada. Manifesto em traducção.

F&J: 1 sacco n. 6, roto. Idem.  
JRS—F: 1 caixa n. 4.670, repregada,  
Idem.

MR: 1 dita n. 1.416, idem. Idem.  
VM&C: 1 dita n. 207, idem. Idem.

CP&C: 1 dita n. 1.636, idem. Idem.  
AM: 1 dita n. 4.614, idem. Idem.

BC: 1 dita n. 48, idem. Idem.  
CP&C: 1 dita n. 1.685, idem. Idem.

GD&C: 1 dita n. 1.727, idem. Idem.  
JSC: 1 dita n. 3.879, idem. Idem.

M&MC: 1 dita n. 1, idem. Idem.  
Vapor inglez *King, Bledlyn*:  
Armazem n. 10—AC—129—C: 2 caixas  
ns. 782 e 789, repregadas.—Manifesto em  
traducção.

H&C: 3 ditas ns. 302, 389 e 388, idem.  
Idem.

Idem: 3 ditas ns. 390, 396 e 301, idem.  
Idem.

H&P: 1 dita n. 3.803, idem. Idem.  
MOG: 4 ditas ns. 44, 65, 69 e 31, idem.  
Idem.

GS.C: 1 dita n. 292, idem. Idem.  
JL&B: 1 dita n. 828, idem. Idem.

G—LP—E: 1 dita n. 2, idem. Idem.  
SMC—JSC: 1 dita n. 77, idem. Idem.

MOG: 3 ditas ns. 51, 39 e 51, idem. Idem.  
Vapor allemão *Curitiba*:  
Armazem de Amostras.—O&C: 1 caixa  
n. 183, repregada.—Manifesto em traducção.

Vapor inglez *Trent*:  
Armazem de Amostras.—Lettreiro: 1 caixa  
sem numero, repregada.—Manifesto em tra-  
ducção.

Vapor francez *Concordia*.  
Armazem n. 4—AA&CP: 1 caixa n. 5, re-  
pregada. Manifesto em traducção.

RM&C: 1 dita n. 59, idem. Idem.  
C&G: 1 dita n. 622, idem. Idem.

Despacho sobre agua—MSC: 1 dita n. 7,  
idem. Idem.

ADC—AAC: 3 ditas ns. 12, 13 e 14, idem.  
Idem.

Vapor inglez *Bourbon*.  
Armazem n. 6—M: 1 caixa sem numero,  
avariada. Manifesto em traducção.

Lettreiro—2 ditas sem numeros, repregadas.  
Idem.

O mesmo Letreiro—1 dita sem numero,  
idem. Idem.

Vapor inglez *Sarmiento*.  
 Armazem n. 9—JLFC: 1 caixa n. 4357, repregada. Manifesto em traducção.  
 ABS: 1 dita n. 115, idem. Idem.  
 Idem: 1 dita n. 116, idem. Idem.  
 CC: 4 ditas ns. 20, 23, 24 e 26, idem. Idem.  
 IEM: 1 fardo sem numero, roto. Idem.  
 JHL: 2 caixas ns. 81 e 82 repregadas. idem.  
 Idem: 1 dita n. 4.536, idem. Idem.  
 Armazem n. 9—SMC—HCH: 1 caixa n. 1.402, repregada. Idem.  
 GAZ: 1 dita sem numero. idem. Idem.  
 Vapor inglez *King Bladdyn*.  
 Armazem n. 10—MOG: 4 caixas sem numeros, repregadas. Manifesto em traducção.  
 Idem: 4 ditas idem, idem. Idem.  
 Idem: 1 dita idem, idem. Idem.  
 CIP: 4 ditas idem, idem. Idem.  
 JCYM: 1 dita idem, idem. Idem.  
 Vapor inglez *Orissa*.  
 Docas nacionaes—IH: 6 saccoes em numeros, com faltas. Manifesto em traducção.  
 BVS: 1 dito idem, idem. Idem.  
 VVG&C: 3 ditos idem, idem. Idem.  
 SCC: 10 ditos, idem, idem. Idem.  
 EP&C: 9 ditos, idem, idem. Idem.  
 FGF: 8 ditos, idem, idem. Idem.  
 SVR: 2 ditos, idem, idem. Idem.  
 PIC: 3 ditos, idem, idem. Idem.  
 F: 3 ditos, idem, idem. Idem.  
 Alfandega da Capital Federal, 30 de julho de 1896.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*.  
 Dia 1 de agosto de 1896  
 Vapor inglez *Danube*.  
 Armazem n. 3.—BF: 3 caixas ns. 1, 2 e 3, repregadas. Manifesto em traducção.  
 SG&C: 1 dita n. 7.951, idem. Idem.  
 BFS&C: 2 ditas ns. 5.285 e 527, idem. Idem.  
 B—C—C—45: 1 dita n. 27, idem. Idem.  
 BC—VB: 2 ditas ns. 3.462 e 3.465, idem. Idem.  
 HB: 2 ditas ns. 60 e 61, idem. Idem.  
 ALF&C—B: 1 dita n. 9.353, idem. Idem.  
 CB&C: 2 ditas ns. 16 e 24, idem. Idem.  
 PS&C: 1 dita n. 1.412, idem. Idem.  
 CAL&C: 1 dita n. 5.245 A, idem. Idem.  
 CO&C—RJ: 1 dita n. 3.762, idem. Idem.  
 S—S—S: 1 dita n. 531, idem. Idem.  
 F&F: 1 dita n. 5.288, idem. Idem.  
 M—W: 1 dita n. 3.091, idem. Idem.  
 BRC: 1 dita n. 184, idem. Idem.  
 LI&C: 1 dita n. 756, idem. Idem.  
 CG&C: 1 dita n. 48, idem. Idem.  
 SM&C—RJ: 1 dita n. 6.576, idem. Idem.  
 Vapor allemão *Amazonas*.  
 Armazem n. 9.—AP&C: 1 caixa n. 163, repregada. Manifesto em traducção.  
 C—D: 1 dita n. 3.627, idem. Idem.  
 HS&C: 1 dita n. 909, idem. Idem.  
 J—R—C—C: 1 dita n. 876, idem. Idem.  
 JCAC—ED: 1 dita n. 463, idem. Idem.  
 Vapor allemão *Amazonas*.  
 Armazem n. 9—JMPC: 1 caixa n. 12.962, repregada. Manifesto em traducção.  
 LM&C—K: 1 dita n. 1.704, idem. Idem.  
 MM&C: 1 dita n. 254, idem. Idem.  
 MMR&C—KR: 1 dita n. 34, idem. Idem.  
 RM&C: 2 ditas ns. 1.285 e 1.286, idem. Idem.  
 JR: 1 dita n. 1.978, idem. Idem.  
 Vapor inglez *Co'eridje*.  
 Armazem n. 15—SBC: 1 engradado sem numero, repregado. Manifesto em traducção.  
 SAC: 1 caixa n. 59, idem. Idem.  
 Letreiro: 1 dita n. 43.037, idem. Idem.  
 SC: 1 dita n. 1, idem. Idem.  
 LMM—C&M: 1 dita n. 21, idem. Idem.  
 HLSG: 1 dita n. 5, idem. Idem.  
 PC—Rio do Janeiro: 1 dita 1, idem. Idem.  
 Vapor inglez *Trent*.  
 Armazem n. 3—AFA: 3 caixas sem numeros, repregadas. Idem.  
 CBJC: 1 dita idem, idem. Idem.  
 C&C: 4 ditas idem, idem. Idem.

Idem: 3 ditas idem, idem. Idem.  
 Idem: 2 ditas idem, idem. Idem.  
 FFF&C: 1 dita n. 28, idem. Idem.  
 FC: 1 dita n. 29, idem. Idem.  
 Vapor inglez *Co'eridje*.  
 Armazem n. 15—FC&C: 1 caixa n. 315, repregada. Manifesto em traducção.  
 LMM—CM: 1 dita n. 20, idem. Idem.  
 X: 2 ditas ns. 5 e 4, idem. Idem.  
 ALF&C: 1 dita n. 76, idem. Idem.  
 Vapor allemão *Curityba*.  
 Armazem n. 12—JBSC: 1 caixa n. 1.000, repregada. Manifesto em traducção.  
 Idem: 1 dita n. 999, idem. Idem.  
 BF: 1 dita n. 9.737, avariada. Idem.  
 JPM: 1 dita n. 528, repregada. Idem.  
 Armazem n. 12.—649—G—G: 1 caixa n. 14.069, repregada e avariada. Manifesto em traducção.  
 JCC: 1 dita n. 66 1/2, idem idem. Idem.  
 Vapor inglez *Cuvier*.  
 Armazem n. 9.—BSC—R: 1 caixa n. 1.535, repregada. Manifesto em traducção.  
 C&S—W&S: 1 dita n. 2, idem. Idem.  
 FPC: 1 dita n. 111, idem. Idem.  
 FS: 1 dita n. 1.0.6, idem. Idem.  
 MC&C: 1 dita n. 3.282, avariada. Idem.  
 Noé: 1 dita n. 9.667, repregada. Idem.  
 Vapor inglez *Oropesa*.  
 Armazem n. 1.—CB: 2 caixas ns. 1 e 2, repregadas. Manifesto em traducção.  
 JBC: 1 dita n. 61, idem. Idem.  
 JCC: 1 barrica n. 161, idem. Idem.  
 B—C—45—C: 1 dita n. 39, idem. Idem.  
 O—D: 2 ditas sem numero, avariadas. Idem.  
 R: 1 dita n. 310, repregada. Idem.  
 SMA&C—SB: 3 caixas ns. 134, 138 e 133, repregadas e avariadas. Idem.  
 Vapor inglez *King Bladdyn*.  
 Armazem n. 10 — JMF&C: 1 caixa n. 2, repregada. Idem.  
 GL&C: 1 dita n. 9.265, idem. Idem.  
 APC—3.619: 1 dita n. 1, idem. Idem.  
 HC: 1 dita n. 391, idem. Idem.  
 TIC: 1 dita n. 936, idem. Idem.  
 CS&C—DW: 1 dita n. 1.108, idem. Idem.  
 RFM: 1 fardo n. 179, idem. Idem.  
 Estiva—GD&C: 1 barrica n. 1.837, idem. Idem.  
 Patacho austriaco *Resi*.  
 Armazem n. 10 — FAMC: 1 caixa n. 26, repregada. Manifesto em traducção.  
 CF—2.683: 1 dita n. 275, idem. Idem.  
 Barca americana *Rebeca Cromwell*.  
 Armazem n. 8 — C: 1 caixa n. 4, repregada. Manifesto em traducção.  
 B: 3 barricas, ns. 105, 105 e 104, soltas. Idem.  
 Vapor francez *Concordia*.  
 Armazem n. 4 — AJSC: 1 caixa n. 448, repregada. Manifesto em traducção.  
 Vapor inglez *Co'eridje*.  
 Armazem n. 15—FMB: 2 amarrados sem numero, repregados. Manifesto em traducção.  
 LMM—C&M: 2 caixas ns. 19 e 14, idem. Idem.  
 G&C: 1 dita n. 369, idem.  
 FC&C: 1 dita n. 354, idem. Idem.  
 CC: 1 dita n. 373, idem. Idem.  
 LPM: 1 dita n. 328, idem. Idem.  
 Gee: 3 ditas ns. 149, 159 e 151, idem. Idem.  
 SMC—c: 1 dita n. 26, idem. Idem.  
 GC: 1 barrica n. 27, idem. Idem.  
 G—593—G: 1 caixa n. 13 833, idem. Idem.  
 SC: 1 dita n. 4, idem. Idem.  
 FMB: 1 amarrado sem numero, idem. Idem.  
 Vapor inglez *Trent*.  
 Armazem n. 3—LMC: 2 caixas ns. 8.088 e 8.081, repregadas. Manifesto em traducção.

AFA: 2 ditas sem numero, idem. Idem.  
 CAC: 3 ditas, idem, idem. Idem.  
 CBJC: 1 dita n. 491, idem. Idem.  
 Armazem da estiva—RPC: 1 dita n. 582, idem. Idem.  
 Armazem n. 3—MDC: 1 dita n. 791, idem. Idem.  
 R—CSB: 1 fardo n. 836, roto. Idem.  
 Vapor inglez *Asiatic Prince*.  
 Armazem n. 16—CVM: 1 caixa sem numero, repregada. Manifesto em traducção.  
 CR: 1 dita n. 120, idem. Idem.  
 AM&C: 1 dita n. 282, idem. Idem.  
 CV—M: 3 ditas sem numero, idem. Idem.  
 AP—AS: 1 dita idem, idem. Idem.  
 RSC: 1 dita idem, idem. Idem.  
 RM&C: 1 dita n. 11, idem. Idem.  
 MM: 1 dita n. 3, idem. Idem.  
 Vapor inglez *King Bladdyn*.  
 Armazem n. 10—H&C: 1 caixa n. 387, repregada. Manifesto em traducção.  
 CSC—DU: 1 dita n. 1.103, idem. Idem.  
 M—C—Q—D: 2 ditas ns. 51 e 52, idem. Idem.  
 DG&C: 1 dita n. 2, idem. Idem.  
 MOG: 2 ditas sem numero, idem. Idem.  
 SM&C—HCH: 1 dita n. 1.384, idem. Idem.  
 425: 2 ditas ns. 352 e 350, idem. Idem.  
 PMC: 1 dita n. 8, idem. Idem.  
 BMC: 1 dita n. 4.782, idem. Idem.  
 F—C—CC: 1 dita n. 1.684, idem. Idem.  
 Vapor inglez *Cuvier*.  
 Armazem n. 9—GA: 1 caixa n. 103, repregada. Manifesto em traducção.  
 AS&C: 1 dita n. 8.976, idem. Idem.  
 JRC: 1 dita n. 4.993, idem. Idem.  
 C: 1 dita n. 127, idem. Idem.  
 DIA: 1 dita n. 1.114, avariada. Idem.  
 FV&C: 1 dita n. 2.101, repregada. Idem.  
 JAD: 1 dita n. 179, idem. Idem.  
 MR&C: 1 dita n. 2, idem. Idem.  
 SM&C—HA: 1 dita n. 2.510, idem. Idem.  
 Letreiro: 1 dita sem numero, idem. Idem.  
 W: 2 ditas ns. 1.007 e 975, idem. Idem.  
 XXX: 1 dita n. 4.193, idem. Idem.  
 Vapor inglez *Danube*.  
 Estiva—AMM: 1 caixa n. 370, repregada. Manifesto em traducção.  
 C&C: 2 ditas ns. 108 e 109, idem. Idem.  
 C&D: 1 dita n. 557, idem. Idem.  
 GSC: 1 dita n. 108, idem. Idem.  
 L: 3 ditas ns. 700, 692 e 791, idem. Idem.  
 Idem: 3 ditas ns. 713, 699 e 690, idem. Idem.  
 ACLHCH: 1 dita n. 156, idem. Idem.  
 CP: 1 dita n. 2.805, idem. Idem.  
 RM&C: 1 caixa n. 44, repregada. Idem.  
 M&L: 1 dita n. 69, idem. Idem.  
 CXN: 1 dita n. 304, idem. Idem.  
 BI: 1 dita n. 354, idem. Idem.  
 T&B: 1 dita n. 327, idem. Idem.  
 Vapor inglez *Oropesa*.  
 Armazem n. 1—JBC—F: 2 caixas ns. 71 e 75, repregadas. Manifesto em traducção.  
 JT—HCH: 1 dita n. 3, idem. Idem.  
 SBC: 1 dita n. 178, idem. Idem.  
 Vapor inglez *Nasmyh*.  
 Armazem n. 14—GL&C: 2 gigos ns. 1.024 e 1.025, quebrados. Manifesto em traducção.  
 Idem: 1 amarrado n. 1.031, idem. Idem.  
 Vapor allemão *Amazonas*.  
 Armazem n. 9—BC: 1 caixa n. 49, repregada. Manifesto em traducção.  
 CR: 2 ditas ns. 1.034 e 1.035, idem. Idem.  
 CC—LG: 2 ditas ns. 343 e 3.407, idem. Idem.  
 DFBM—DM: 1 mala sem numero, idem. Idem.  
 EMC: 1 caixa n. 100, idem. Idem.  
 FSC: 1 dita n. 7.397, idem. Idem.  
 Idem: 1 dita n. 560, idem. Idem.  
 J—R—C—C: 1 dita n. 1.093, idem. Idem.  
 JIC: 1 fardo n. 2.901, roto. Idem.

LN: 1 caixa n. 2, repregada. Idem.  
 PI: 1 dita n. 866, idem. Idem.  
 RM: 1 dita n. 4.363, idem. Idem.  
 RMC: 1 dita n. 48.307, idem. Idem.  
 R: 1 amarrado n. 52, idem. Idem.  
 RJ: 1 caixa n. 1.231, idem. Idem.  
 VBD: 1 dita n. 7.610, idem. Idem.  
 MFB: 1 dita n. 141, idem. Idem.  
 LLC: 1 dita n. 8 331, idem. Idem.

Vapor allemão *Assuncion*:

Trapiche da Saude—TB: 11 quintos sem numero, vazando. Idem.

Barca allemã *Titania*.

Trapiche Federal—Sem marca: 13 saccos, sem numero, com falta. Manifesto em traducção.

Vapor allemão *Curityba*.

Trapiche Federal—CHC: 2 caixas, sem numero, com falta. Manifesto em traducção.

CS: 2 ditas, idem, quebradas. Idem.  
 LAM&C: 1 dita, idem, idem. Idem.  
 Idem: 2 ditas, idem, com falta. Idem.  
 GJ: 8 ditas, idem, idem. Idem.  
 F: 7 ditas, idem, idem. Idem.  
 MSV: 7 ditas, idem, idem. Idem.  
 VV: 14 ditas, idem, idem. Idem.  
 JM&C: 1 dita, idem, idem. Idem.

Vapor allemão, *Amazonas*.

Trapiche Federal—CEEM—SB: 1 barrica, n. 204, quebrada. Manifesto em traducção.

Barca allemã *Maiga*.

Trapiche Reis—Steel: 300 saccas, sem numero, com falta. Manifesto em traducção.

Vapor inglez *Asiatic Prince*.

Docas Nacionaes — KV&C: 8 barricas sem numero, avariadas. Manifesto em traducção.

A: 2 ditas, idem, idem. Idem.  
 CSC: 3 ditas, idem, idem. Idem.

Vapor allemão *Bratsberg*.

Trapiche Nacional do Commercio—LN: 3 saccos, sem numero, com falta. Manifesto em traducção.

Idem: 19 ditas, idem, idem. Idem.

Vapor allemão *Cintra*.

Trapiche Federal—GE: 1 caixa n. 1897, com falta. Manifesto em traducção.

Idem: 1 dita n. 1904, quebrada. Idem.  
 Idem: 1 dita n. 1921, idem. Idem.  
 Idem: 1 barrica n. 1932, com falta. Idem.  
 Idem: 1 dita n. 1933, idem. Idem.  
 Idem: 1 dita n. 1934, idem. Idem.

Vapor allemão *Amazonas*.

Trapiche Federal—N: 1 sacco sem numero, com falta. Manifesto em traducção.

F: 6 saccos idem, idem. Idem.

PCS: 2 caixas idem, idem. Idem.

SC: 1 dita idem, quebrada. Idem.

CS: 2 ditas idem, com falta. Idem.

LAMC: 4 ditas idem, idem. Idem.

TB: 1 dita, idem, idem. Idem.

Idem: 1 dita idem, quebrada. Idem.

CHC: 7 ditas, idem, idem. Idem.

ASA: 1 dita idem, com falta. Idem.

GR: 5 ditas idem, idem. Idem.

MJR: 5 ditas idem, idem. Idem.

CJR: 1 dita idem, idem. Idem.

Vapor francez *Les Andes*.

Trapiche Freitas—HM: 2 caixas sem numero, com falta. Manifesto em traducção.

ARF: 1 dita, vazando, idem. Idem.

FB: 3 ditas idem, idem. Idem.

AAC: 2 ditas idem, idem. Idem.

Vapor inglez *Magdalen*:

Trapiche Monteiro—ASA: 3 caixas sem numero, com falta. Manifesto em traducção.

GJ: 1 dita idem, idem. Idem.

JM&C: 2 ditas idem, idem. Idem.

CJ: 2 ditas idem, idem. Idem.

AA: 1 dita idem, avariada. Idem.

Idem: 10 ditas idem, com falta. Idem.

Idem: 1 dita idem, avariada.

Barca portugueza *Sophia*:

Trapiche Monteiro—FR: 3 caixas com falta, avariadas. Manifesto em traducção.

Idem: 6 ditas idem, idem. Idem.

JMC: 1 dita idem, idem, idem. Idem.

Idem: 1 dita idem, idem. Idem.

Idem: 4 ditas idem, idem. Idem.

M: 1 dita idem, idem. Idem.

AF: 2 ditas idem, idem. Idem.

Trapiche Monteiro—JIGC—P: 1 caixa sem numero, com falta. Idem.

Vapor inglez *Zoé*:

Trapiche da Ordem—MG: 15 fardos sem numero, com falta. Manifesto em traducção.

SG—BB: 5 ditos idem, idem. Idem.

RR: 1 dito idem, idem. Idem.

BA: 1 dito idem, idem. Idem.

G: 13 ditos idem, idem. Idem.

CBC: 11 ditos idem, idem. Idem.

B: 11 ditos idem, idem. Idem.

Docas Nacionaes—R: 2 saccos sem numero, avariados. Idem.

Idem: 5 ditos idem, com falta. Idem.

E: 23 ditos sem numero, avariados. Idem.

Idem: 8 ditos, idem, com falta. Idem.

CC: 6 ditos, idem, idem. Idem.

Lettreiro: 4 ditos, idem, idem. Idem.

Sem marca: 297 ditos, idem, avariados. Idem.

WC—A: 125 saccos, idem, com falta. Idem.

C: 189 ditos, idem, idem. Idem.

Vapor francez *Les Andes*.

Trapiche Freitas—LR: 10 saccos, sem numero, manchados. Manifesto em traducção.

Idem: 3 ditos, idem, com falta. Idem.

Alfandega da Capital Federal, 1 de agosto de 1896.—O inspector, *Francisco Manoel Fernandes*.

## Recobedoria do Estado de Minas Geraes

### CONCURSO

O bacharel Alberto Augusto Diniz, director da Recobedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal.

Em cumprimento de ordem do Exm. Sr. Dr. secretario das finanças do dito estado, faz publico que, no dia 9 de setembro vindouro, ás 10 horas da manhã, terá lugar na referida Recobedoria, que funciona nesta capital, á rua Municipal n. 1, o concurso para provimento de duas vagas de segundos conferentes, ficando para esse fim abertas as inscripções na dita repartição até o dia 3 daquello mez.

Os pretendentes deverão instruir as suas potições com os seguintes documentos: certidão de maioridade local, folha corrida e attestado de boa conducta, sendo as materias exigidas para o mesmo concurso: calligraphia, operações praticas de arithmetica, noções de geographia e lingua nacional.

E para que chegue ao conhecimento de interessados, mandou o mesmo Sr. director lavrar o presente, que será publicado pela imprensa. E eu, Illydio Augusto Gama, amanuense, o escrevi.

Recobedoria do estado de Minas Geraes, na Capital Federal, 3 de agosto de 1896.—O director, *Alberto Augusto Diniz*.

## Laboratorio Nacional de Analyses

De ordem de S. Ex. o Sr. ministro da fazenda, acha-se aberta a datar de hoje, neste laboratorio, a inscripção, que será encerrada 60 dias depois, para o concurso a um dos logares de chimicos de 3ª classe, a que se refere o regulamento, que acompanhou o decreto n. 1.257, de 3 de fevereiro de 1893.

Só serão admittidos á inscripção os candidatos que, além dos respectivos diplomas de medicos e pharmaceuticos e dos documentos comprobatorios de sua idoneidade como chimicos, apresentarem folha corrida do logar de domicilio.

O concurso constará de uma prova pratica, que versará sobre questões de analyse chimica, relativas especialmente a substancias alimenticias e medicamentosas e será feito conforme as instrucções publicadas no *Diario Official* de 22 de fevereiro de 1893.

Capital Federal, 6 de julho de 1896.—O director, *Dr. José Borges Ribeiro da Costa*.

## Intendencia da Guerra

### CONCURSO PARA AMANUENSE

Em cumprimento do aviso do Ministerio da Guerra do 23 do corrente mez, o Sr. General Intendente, manda fazer publico, que, no dia 25 de agosto vindouro, ás 10 horas da manhã, terá lugar, nesta repartição, o concurso para provimento de uma vaga de amanuense, ficando para isto abertas as inscripções, nesta secretaria, até o dia 24 inclusive.

Os pretendentes deverão instruir suas petições com documentos que provem bom comportamento e a idade de 18 annos completos, pelo menos, podendo juntar quaesquer outros documentos que mostrem suas habilitações e serviços.

As materias exigidas são: portuguez, traducção das linguas franceza e ingleza, arithmetica até proporções inclusive, redacção official, conforme determina o aviso de 21 de abril de 1894.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1896.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

## Intendencia da Guerra

### ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Os Srs. Azevedo Alves, Carvalho & Comp., Ribeiro Soveral & Comp., Vicente da Cunha Guimarães, Vieira de Carvalho, Filho & Torres, Manoel Joaquim Pimenta Velloso, Pinto & Madureira, José Ignacio Coelho & Comp. e Soares Baptista & Comp., são convidados a comparecer na Secretaria desta Repartição, a fim de firmarem o contracto dos artigos que lhes forem acceitos pelo conselho de compras na sessão de 10 de julho findo, na intelligencia que incorrerá na multa de 5%, todo aquelle que deixar de o fazer até o dia 6 do corrente.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1896.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

## Directoria Geral da Industria

De ordem do Sr. ministro e em observancia ao que dispõe o art. 6º, n. 3, da lei n. 360, de 30 de dezembro de 1895, se faz publico que, durante o prazo 60 dias, a contar desta data, se receberão propostas na Directoria Geral da Industria do mesmo ministerio e no estado de Santa Catharina, para o contracto de serviços de reboques na barra de Itajahy, de conformidade com as seguintes clausulas:

### I

O contractante ou empresa obrigar-se-ha a fazer o serviço effectivo na barra de Itajahy por meio de rebocadores de força de 30 cavallos.

### II

Os reboques serão prestados a todas as embarcações, que o solicitarem, com prejuizo de qualquer taxa de praticagem.

### III

As embarcações, que solicitarem reboque e não se utilizarem dello, serão obrigadas ao pagamento da taxa de tonelagem.

### IV

A taxa de reboque será no maximo de 400 réis por tonelada metrica, tanto na sahida como na entrada.

### V

No caso de guerra, selicção ou outro motivo de força maior, poderá o governo lançar mão dos vapores, por compra ou fretamento, ficando a empresa obrigada a substituir os que forem comprados dentro do prazo de 10 mezes.

O fretamento será regulado pelo rendimento, que dentro do anno anterior obtenha a empresa.

A compra será pelo valor que tiver o vapor no ultimo balanço, abatendo-se 10 %.

VI

Os navios serão nacionalizados brasileiros e isentos de quaesquer direitos de transferencia, propriedade e matricula.

VII

Os navios serão vistoriados no estado de seis em seis mezes.

VIII

Os vapores deverão ter a bordo o preciso para o serviço de reboques.

IX

No caso de innavegabilidade ou perda de algum dos vapores poderá a empresa, mediante prévia licença do Ministerio da Industria, fretar outro vapor que mais se approximar.

X

A interrupção do serviço por mais de um mez, sem ser por effeito de força maior, sujeitará a empresa á indemnisação de todas as despezas, que o governo fizer para a continuação do serviço durante o tempo da interrupção e mais a multa de 50 % das mesmas despezas.

No caso de abandono, além da caducidade a empresa pagará a multa de 50 % da subvenção annual, entendendo-se por abandono a interrupção do serviço por mais de tres mezes, salvo caso de força maior.

XI

A empresa deverá apresentar ao fiscal respectivo informação e estatística sobre o serviço a seu cargo.

XII

Além da subvenção concede o governo isenção de direitos sobre o material, que importar para o seu serviço durante o prazo do contracto, cabendo ao Ministerio da Fazenda a apreciação das quantidades dos artigos, que gosam esse favor.

Cessará esse favor, ficando a empresa sujeita á restituição dos direitos, que tem de pagar e a multa do dobro desses direitos, si provar que houve alienação por qualquer titulo de objectos importados para o serviço.

XIII

A empresa ou contractante incorrerá nas multas de 50\$, a 500\$ conforme a gravidade do caso, quanto ás faltas que commetter por inobservancia do contracto, para o qual não haja multa especial.

XIV

No caso de desacordo entre a empresa e o governo sobre a intelligencia de alguma disposição do contracto, será a questão decidida por arbitramento.

As partes interessadas louvar-se-hão no mesmo arbitro, ou cada uma escolherá o seu, os quaes antes de tudo, deverão designar terceiro, que será desempatador, si por ventura os dous não chegarem a accordo. Si os dous arbitros escolhidos pelos interessados discordarem sobre a designação do terceiro, deverá apresentar cada um o nome de um outro, e a sorte designará de entre elles o terceiro arbitro.

Fica entendido que este não será obrigado a decidir-se por um dos dous laudos; mas, si a questão versar sobre valores não poderá ultrapassar os limites fixados pelos arbitros.

XV

O governo auxiliará o serviço da barra de Itajahy com a subvenção de 20:000\$, paga em

prestações mensaes vencidas mediante attestado do fiscal, que será um delegado do capitão do porto do estado respectivo.

XVI

A empresa entrará a liantadamente para a mesa de rendas com a importancia de 50\$ mensaes para pagamento do fiscal.

XVII

O presente contracto vigorará pelo prazo de quatro annos, contado do dia em que começar o serviço.

XVIII

O contractante começará o serviço dentro de seis mezes, a contar da data da assignatura do contracto.

XIX

O contractante depositará antes da assignatura do contracto a caução de 5:000\$ em moeda corrente ou em apolices da divida publica, que garanta a execução do contracto.

XX

O proponente depositará no Thesouro Federal a quantia de 3:000\$, para garantir a assignatura do contracto, devendo acompanhar a sua proposta o conhecimento do mesmo deposito, que reverterá para o Thesouro, si no prazo de 20 dias, a contar da escolha feita pelo governo, não tiver assignado o respectivo termo na Secretaria dos Negocios da Industria, Viacão e Obras Publicas.

Directoria Geral da Industria, 30 de julho de 1896.—Augusto Fernandes, director-geral interino.

Directoria Geral da Industria

De ordem do Sr. ministro e em observancia ao que dispõe o art. 6º. n. 3, da lei n. 360, de 30 de dezembro de 1895, se faz publico que, durante o prazo de 60 dias, a contar desta data, se receberão propostas na Directoria Geral da Industria do mesmo ministério e no Estado de Santa Catharina para o contracto de serviços de reboques na barra da Laguna, de conformidade com as seguintes clausulas:

I

O contractante ou empresa obrigar-se-ha a fazer o serviço effectivo na barra da Laguna por meio de rebocadores de força de 40 cavallos.

II

Os reboques serão prestados a todas as embarcações que a solicitarem, com prejuizo de qualquer taxa de praticagom.

III

As embarcações que solicitarem roboque e não se utilizarem delle serão obrigadas ao pagamento da taxa de tonelagem.

IV

A taxa de roboque será no maximo de 400 réis por tonelada metrica, tanto na sahida, como na entrada.

V

No caso de guerra, sedições, ou outro motivo de força maior, poderá o governo lançar mão dos vapores, por compra ou fretamento, ficando a empresa obrigada a substituir os que forem comprados dentro do prazo de 10 mezes.

O fretamento será regulado pelo rendimento que, dentro do anno anterior, obtenha a empresa.

A compra será pelo valor que tiver o vapor no ultimo balanço, abatendo-se 10 %.

VI

Os navios serão nacionalizados brasileiros e isentos de quaesquer direitos de transferencia, propriedade e matricula.

VII

Os vapores serão vistoriados no Estado de seis em seis mezes.

VIII

Os vapores deverão ter a bordo o preciso para o serviço de reboques.

IX

No caso de innavegabilidade ou perda de algum dos vapores, poderá a empresa, mediante prévia licença do Ministerio da Industria, fretar outro vapor que mais se approximar.

X

A interrupção do serviço por mais de um mez, sem ser por effeito de força maior, sujeitará a empresa á indemnisação de todas as despezas que o governo fizer para a continuação do serviço durante o tempo da interrupção e mais a multa de 50 % das mesmas despezas.

No caso de abandono, além da caducidade, a empresa pagará a multa de 50 % da subvenção annual, entendendo-se por abandono a interrupção do serviço por mais de tres mezes salvo caso de força maior.

XI

A empresa deverá apresentar ao fiscal respectivo informação e estatística sobre o serviço a seu cargo.

XII

Além da subvenção concede o governo isenção de direitos sobre o material que importar para o seu serviço durante o prazo do contracto, cabendo ao Ministerio da Fazenda a apreciação das quantidades dos artigos que gosam desse favor.

Cessará esse favor, ficando a empresa sujeita á restituição dos direitos que tem de pagar e a multa do dobro desses direitos, si provar que houve alienação por qualquer titulo de objectos importados para o serviço.

XIII

A empresa ou contractante incorrerá nas multas de 50\$ a 500\$, conforme a gravidade do caso, quanto ás faltas que commetter por inobservancia do contracto, para o qual não haja multa especial.

XIV

No caso de desacordo entre a empresa e o governo sobre a intelligencia de alguma disposição do contracto, será a questão decidida por arbitramento.

As partes interessadas louvar-se-hão no mesmo arbitro, ou cada uma escolherá o seu, os quaes antes de tudo deverão designar terceiro, que será desempatador, si por ventura os dous não chegarem a accordo. Si os dous arbitros escolhidos pelos interessados discordarem sobre a designação do terceiro, deverá apresentar cada um o nome de um outro, e a sorte designará de entre elles o terceiro arbitro.

Fica entendido que este não será obrigado a decidir-se por um dos dous laudos; mas, si a questão versar sobre valores não poderá ultrapassar os limites fixados pelos arbitros.

XV

O governo auxiliará o serviço da barra da Laguna com a subvenção de 25:000\$, paga em prestações mensaes vencidas mediante attestado do fiscal, que será um delegado do capitão do porto do estado respectivo.

XVI

A empresa entrará adiantadamente para a Mesa de Rendas com a importancia de 50\$ mensaes para pagamento do fiscal.

## XVII

O presente contracto vigorará pelo prazo de quatro annos contados do dia em que começa o serviço.

## XVIII

O contractante começará o serviço dentro de seis mezes, a contar da data da assignatura do contracto.

## XIX

O contractante depositará antes da assignatura do contracto a caução de 5:000\$ em moeda corrente ou em aplices da divida publica que garanta a execução do contracto.

## XX

O proponente depositará no Thesouro Federal a quantia de 3:000\$ para garantir a assignatura do contracto, devendo acompanhar a sua proposta o conhecimento do mesmo deposito, que reverterá para o thesouro si, no prazo de 20 dias, a contar da escolha feita pelo governo, não tiver assignado o respectivo termo na Secretaria dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas.

Directoria Geral da Industria, 30 de julho de 1896.— *Augusto Fernandes*, director-geral interino.

### Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. administrador faço publico que, durante o prazo de 30 dias, a contar desta data, recebem-se propostas, em em cartas fechadas, na 1ª secção desta administração, das 10 horas da manhã às 3 da tarde, para a compra dos objectos abaixo mencionados, cahidos em refugio, de accordo com o regulamento, as quaes serão abertas no dia 20 de agosto vindouro, ás 12 horas do dia:

- 1 Diversos desenhos de machinas.
- 2 Duas camisas de malha de algodão.
- 3 Dous rosarios de madreperola nas suas carteirinhas.
- 4 Dous vidros de Granulines de Brunot.
- 5 Dous vidros de Dragées de fer Cognet.
- 6 Uma calça de casemira.
- 7 Seis camisas de algodão branco.
- 8 Um toucado para criança.
- 9 Duas camisas e quatro collarinhos de algodão branco.
- 10 Um sobretudo de casemira de côr.
- 11 Uma caixa com suspensorios escrotaes.
- 12 Uma caixa com passaros cheios.
- 13 Uma lapizeira, parecendo ouro.
- 14 Dous metros de lãzinha e dous de renda.

1ª secção da administração, em 18 de julho de 1896.—O ajudante do administrador, *Luis M. de Serqueira Braga*.

### Directoria Geral dos Correios

#### FORNECIMENTO

De ordem do Sr. Dr. director-geral, faço publico que no dia 15 de agosto, ao meio-dia, esta sub-directoria recebe propostas para o fornecimento, durante o ultimo semestre, dos objectos abaixo declarados.

As propostas devem ser entregues pelos proponentes ao sub-director em carta fechada e devidamente sellada, e serão em seguida abertas, lidas e rubricadas em presença dos interessados.

- Arame de latão.
- Barbante corda.
- Bacia e jarro de agathe.
- Bandejas para copos.
- Caçarolas para lacre.
- Escarradeiras de agathe.
- Escovas para carimbos.
- Ditas para marcar malas.
- Espiriteiras.
- Furalores.
- Martellos.

Pinceis para marcar malas.

Meios de sola.

Sovelas.

Vassouras de piassava.

Os proponentes preferidos darão fladores idoneos para garantia da execução dos contractos que firmarem e que se tornarão solidarios com os mesmos, ou depositarão na thesouraria desta repartição, a quantia de 200\$ como caução, si assim o preferirem.

Os proponentes deverão fazer as suas propostas sempre acompanhadas das amostras dos objectos propostos, que ficarão archivadas nesta sub-directoria até terminação dos contractos.

As propostas que não satisfizerem as condições acima não serão tomadas em consideração.

Sub-directoria dos Correios, Capital Federal, 12 de julho de 1896.—O sub-director, *Martinho de Freitas Vieira de Mello*.

### Directoria Geral dos Correios

Concurrencia para venda de objectos imprestaveis ao serviço desta repartição

De ordem do Sr. Dr. director geral faço publico que esta sub-directoria recebe no dia 20 do corrente, propostas em carta fechada e lacrada, para a venda dos objectos abaixo mencionados, que se acham imprestaveis para o serviço desta repartição.

As propostas devem ser entregues pelos proponentes ao Sr. sub-director, sendo as mesmas abertas, lidas e rubricadas em presença dos interessados.

Os objectos acham-se nesta sub-directoria para serem examinados pelos Srs. proponentes.

Os impressos, papeis, etc., serão vendidos a peso e todos os saccoes serão examinados na occasião da entrega ao comprador.

Para garantia da compra dos objectos, o proponente ou proponentes acceitos depositarão immediatamente na thesouraria desta repartição a quantia de 200\$ a titulo de caução.

- 1 grande estufa de ferro (de volta).
- 1 divisão de madeira para escriptorio.
- 3 caixas pequenas de madeira.
- 1 lavatorio de ferro batido com bacia e balde.
- 95 bolsas para collectas.
- 193 saccoes contendo impressos, papeis, etc.
- Encanamentos e arandelas para gaz.
- Caixas de ferro para collecta.
- Grande quantidade de madeira.
- Grande quantidade de latão em folha.
- Grande quantidade de saccoes e malas inutilizadas.
- 1 lote de ferragens.

Sub-Directoria dos Correios, Capital Federal, em 4 de agosto de 1896.—O sub-director, *Martinho de Freitas V. de Mello*

### Directoria Geral dos Correios

#### CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CAIXAS URBANAS PARA COLLECTAS

De ordem do Sr. Dr. director geral faço publico que, no dia 29 de agosto corrente, ao meio-dia, esta sub-directoria, recebe propostas para o fornecimento de caixas do ferro para collectas.

As propostas devem ser entregues pelos proponentes ao sub-director, em carta fechada, e devidamente sellada, sendo em seguida abertas, lidas e rubricadas em presença dos interessados.

Os proponentes devem declarar em suas propostas, o preço para o fornecimento até 100 caixas, e para o caso de ser necessario fornecimento superior a 100.

As caixas serão de ferro e iguaes à amostra que se acha nesta sub-directoria à disposição dos Srs. proponentes.

Sub-Directoria dos Correios, Capital Federal, 3 de agosto de 1896.—O sub-director, *Martinho de Freitas*.

### Prefeitura do Districto Federal

#### DIRECTORIA DE FAZENDA

Pagam-se hoje as seguintes folhas:

Subvenções aos asylos, inspectorias das matas e jardins, casa de S. José, asylo de S. Francisco de Assis, instituto profissional e commissarios.

Primeira secção de Fazenda Municipal, 5 de agosto de 1896.—O 2º escripturario, *Lau-rentino de Azevedo Nascimento*.

#### DIRECTORIA DO PATRIMONIO

##### 1ª secção

De ordem do Dr. director desta repartição faço publico, para conhecimento dos interessados, que a Companhia Nacional de Oleos requereu titulo de aforamento dos terrenos accrescidos de accrescidos à praia dos Lazaros, correspondentes nos ns. 5, 8 e 10.

De accordo com o decreto n. 4105, de 22 de fevereiro de 1893, convidado a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a apresentar-se nesta repartição no prazo de 30 dias com documentos, que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for do direito.

1ª secção da Directoria do Patrimonio, 16 de julho de 1896.—O chefe, *Leal da Cunha*.

##### AFERIÇÃO

De ordem do cidadão director de fazenda da Prefeitura do Districto Federal, previne-se aos interessados que o prazo para aferição e revista de pesos, medidas e balanças das casas commerciaes das freguezias da S. Christovão e Engenho Velho, começou a 1 e termina a 31 do corrente, incorrendo na multa da respectiva postura aquelles que deixarem de se apresentar no prazo indicado para satisfação daquella exigencia da lei.

5ª Secção da Sub-directoria de Rendas, 3 de agosto de 1896.—Pelo sub-director, o chefe *Antonio Trovão*.

#### Directoria de Obras e Viação

##### PRIMEIRA SECÇÃO

Pela 1ª secção da Directoria de Obras e Viação se faz publico, para conhecimento dos interessados que João Joaquim da Silva requereu licença para assentamento e uso de um gerador de vapor de 1ª classe no seu estabelecimento, à rua da Saude n. 196, freguezia de Santa Rita.

Capital Federal, 4 de agosto de 1896.—O engenheiro-fiscal, *Afonso de Carvalho*.

#### Directoria de obras e viação

##### 1ª SECÇÃO

Pela 1ª secção da Directoria de Obras e Viação se faz publico para conhecimento dos interessados que Ottoni & Comp. requereu licença para assentamento e uso de dous geradores de 1ª classe no seu estabelecimento, à rua Oliveira Fausto n. 33, freguezia do Engenho Velho.

Capital Federal, 4 de agosto de 1896.—O engenheiro fiscal, *Afonso de Carvalho*.

#### DIRECTORIA DO PATRIMONIO

##### 2ª secção

De ordem do Dr. director do patrimonio, faço publico, para conhecimento dos interessados, que tendo de ir a leilão os predios ns. 266, 268 e 270 da Praia de Botafogo, no dia 29 do corrente mez; os de ns. 6, 8, 10, 12 e 14, à rua Visconde da Gavea, antiga de S. Lourenço, e um terreno à rua Fresca, no dia 30 do mesmo mez; um predio à rua da Imperatriz, no dia 1 do proximo mez de agosto; e os predios de ns. 116, 118 e 120, à rua da Real Grandeza, no dia 5 do mez vindouro,

todos os referidos predios estão edificados em terrenos foreiros a esta municipalidade, assim como é também foreiro o mencionado terreno da rua Fresca.

2ª secção da Directoria do Património, 23 de julho de 1896.—O chefe de secção, Alfredo Rensburg.

EDITAES

11ª Pretoria

De praça com o prazo de 10 dias na fôrma da lei

O Dr. Nestor Meira, 11º pretor nesta Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital do praça com o prazo de 10 dias virem, que, no dia 7 de agosto proximo, ao meio-dia, depois da audiencia do costume, ás portas da casa da rua do Haddock Lobo n. 82, o official de justiça, que serve de porteiro deste juizo, trará a publico pregão de venda e arrematação os bens pertencentes ao espolio do finado Antonio Maria Soares Lima, arrecadados pelo Dr. curador de ausentes, os quaes são os seguintes: um piano ostragado, avaliado em 100\$; uma mesa de vinhatico, em 10\$; seis cadeiras austriacas, em 18\$; uma cama de ferro, em 40\$; uma mala com roupa, em 10\$; um cofre de ferro, sem chave, em 100\$; uma secretari de mogno, em 100\$; uma mesa elastica, em 30\$; um armario de pinho, em 10\$; uma talha de barro, em 500 réis; seis cadeiras velhas, em 6\$; uma cama de ferro, em 1\$; um cesto de vime, em 1\$; uma commoda, em 10\$; um oratorio e imagem, em 15\$; um apparelho de louca para lavatorio, em 7\$; uma mesa de pinho, em 4\$; uma machina photographica, em 120\$; uma taboa para jogo, em 1\$; uma sorveteira, em 1\$; importando a avaliação acima descripta em 584\$500, podendo estes objectos serem vistos em poder do dito curador. E para que conste e chegue ao conhecimento de todos os interessados e de quem mais offerecer sobre a avaliação, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume pelo porteiro deste juizo. Dado e passado nesta Capital Federal e 11ª pretoria aos 28 de julho de 1896. E eu, José Cyrillo Castex, escrivão, o subscrevi.—Nestor Meira. Estava devidamente sellado na fôrma da lei.

De praça com o prazo de 10 dias na fôrma abaixo

O Dr. Nestor Meira, 11º pretor nesta Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital do praça com o prazo de 10 dias virem, que, no dia 7 de agosto proximo, ao meio-dia, depois da audiencia do costume, ás portas da casa da rua do Haddock Lobo n. 82, o official de justiça, que serve de porteiro deste juizo, trará a publico pregão de venda e arrematação, os bens pertencentes ao espolio do finado Antonio José de Souza, os quaes são os seguintes: um corrente de prata para relógio, uma medalha e dous passadores de prata avaliada aquella em 8\$, e estes por 3\$, dous relógios de prata, estando ambos quebrados, avaliados em 12\$, um anel de ouro baixo, com pedras falsas, avaliado em 6\$, uma corrente e um pedaço de outra, ambas de plaquet, avaliadas em 2\$, duas caixas com pouca roupa de uso, estragadas, avaliadas em 6\$, uma cama de ferro velha, avaliada em 3\$, uma mesa de pinho, pequena, velha, avaliada em 2\$, dous taboieiros velhos e estragados avaliados em 2\$, sendo a importancia total desta avaliação de 44\$, podendo serem vistos em poder do Dr. curador de ausentes. E para que conste e chegue ao conhecimento de todos os interessados e de quem mais offerecer sobre a avaliação, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume pelo porteiro deste juizo. Dado e passado nesta Capital Federal e 11ª pretoria aos 28 de julho de 1896.—E eu, José Cyrillo Castex, escrivão, o subscrevi.—Nestor Meira. Estava devidamente sellado na fôrma da lei.

De praça com o prazo de 10 dias, na fôrma abaixo

O Dr. Nestor Meira, 11º pretor nesta Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, que, no dia 10 de agosto proximo, depois da audiencia do costume, ás portas da casa da rua do Haddock Lobo n. 82, ao meio-dia, o official de justiça, que serve de porteiro deste juizo, trará a publico pregão de venda e arrematação os bens pertencentes ao espolio do finado Salvador Dias, arrecadados pelo Dr. curador de ausentes, os quaes são os seguintes: uma carroça do caixão matriculada sob n. 2.891, de duas rodas, em bom estado, pelo que foi avaliada em 300\$; tres machos bons, avaliados em 450\$; sendo a importancia total da avaliação acima descripta de 750\$, podendo ser vistos em poder do dito Dr. curador. E para que conste e chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume pelo porteiro deste juizo. Dado e passado nesta Capital Federal e 11ª pretoria aos 28 de julho de 1896. E eu, José Cyrillo Castex, escrivão, o subscrevi.—Nestor Meira.—Estava devidamente sellado na fôrma da lei.

PARTE COMMERCIAL

Camara syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA		
Pratas	90 d/o	A' vista
Sobre Londres .....	9 1/4	9 3/32
Sobre Paris .....	1\$031	1\$052
Sobre Hamburgo.....	1\$272	1\$295
Sobre Italia.....	—	\$995
Sobre Portugal.....	—	\$460
Sobre Nova-York.....	—	5\$454

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES		
Apolices		
Apolice do Empréstimo Nacional de 1895, nom .....		947\$000
Apolice geraes de 1:000\$, 5 %/o.....		947\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes.....		950\$000
Ditas convertidas de 1:000\$, 4 %/o.....		1:229\$000

Bancos		
Banco Constructor do Brazil.....		10\$560
Dito da Republica do Brazil, 50 %/o.....		65\$000
Dito idem, integ.....		146\$000
Dito de Credito Real de S. Paulo, c/hypoth.....		150\$000
Dito Rural e Hypothecario integ.....		236\$000

Companhias		
Comp. E. de Ferro Minas de S. Jernonymo.....		4\$500
Dita Ferro Carril de Pernambuco.....		100\$000
Dita Metropolitana.....		100\$000

Obrigações		
Obrigações da E. F. Leopoldina, 100\$, 4 %/o.....		7\$520

Letras		
Letras do Banco Credito Real do Brazil, papel.....		38\$000
Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1896.—João Jacome de Campos, syndico.		

Ultima cotação dos fundos publicos		
Apolices do Empréstimo Nacional de 1868.....		2:320\$000
Ditas mindas idem de 1868.....		2:400\$000
Ditas idem de 1879.....		2:100\$000
Ditas port. idem de 1889.....		1:650\$000
Ditas nominaes idem de 1889.....		1:600\$000
Ditas port. idem de 1895.....		940\$000
Ditas nom. idem de 1895.....		947\$000
Ditas idem Municipal de 1896, port.....		162\$000
Ditas nominaes idem de 1896.....		161\$000
Ditas convertidas de 1:000\$, 4 %/o.....		1:229\$000
Ditas idem miudadas, 4 %/o.....		1:220\$000
Ditas geraes de 1:000\$, 5 %/o.....		947\$000
Ditas idem miudadas de 5 %/o.....		965\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes.....		950\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, 500\$.....		487\$500
Ditas do Estado do Rio Grande do Sul, 500\$.....		420\$000
Ditas do Estado do Espirito Santo, 6 %/o.....		910\$000

Obrigações

Obrigações do Estado do Espirito Santo, 500 francos, 5 %/o..... 380\$000

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1896.—João Jacome de Campos, syndico.

O corretor Joaquim Antonio Barrozo Filho, autorisado por alvará do Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Lorena, offerece a venda, em Bolsa, no dia 6 do corrente, as 100 ações do Banco Credito Garantido, que deixaram de ser vendidas por não terem alcançado o preço limitado pelo respectivo inventariante.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1896.—João Jacome de Campos, syndico.

O corretor Joaquim Antonio Barrozo Filho autorisado por alvará do Sr. Dr. Juiz de Direito do 4º distrito, venderá em Bolsa, no dia 6 do corrente, os títulos, que se seguem pertencentes a espolio:

25 ações da Companhia de Seguros Integridade, com 100\$ de entrada.

25 ações da Companhia de Seguros Fidelidade com 180\$ de entrada.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1896.—João Jacome de Campos, syndico.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Geral de Lubrificação

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DOS ACCIONISTAS, REALISADA NO DIA 22 DE JUNHO DE 1896

No dia 22 de junho de 1896, ao meio-dia, reunidos no escriptorio da Companhia Geral de Lubrificação, a rua do Rosario n. 112, sobrado, 13 accionistas da mesma companhia, representando por si e como procuradores de outros, 3.316 ações com o total de 232 votos; o Sr. Domingos Lopes de Almeida, presidente da companhia, expoz o fim da convocação, de conformidade com os annuncios publicados no *Jornal do Commercio*, declara constituída a assemblea geral ordinaria dos Srs. accionistas, visto constar do livro de presença assignaturas que excedem o estatuido pelo art. 24 dos estatutos. E, sendo aclamado para presidir os trabalhos, o Sr. accionista M. S. Santos Moreira, convida para 1º e 2º secretarios os Srs. accionistas Antonio Joaquim Osorio Leal Ferreira e Luiz Alves Pereira Machado, por haverem os outros Srs. accionistas presentes excusado-se a occuparem esses cargos. Constituída assim a mesa da assemblea, com a approvação plena de todos os accionistas, o Sr. presidente Santos Moreira passa ao 2º secretario o relatorio da directoria e o parecer do conselho fiscal, que, lidos pelo mesmo 2º secretario, são do teor seguinte:

Relatorio da directoria relativo ao anno findo em 31 de dezembro de 1895.

«Srs. accionistas—Cumprindo a disposição do art. 22 dos nossos estatutos, a directoria vem apresentar-vos, com o respectivo relatorio, as contas e balanço das operações realizadas no anno de 1895. Confiando na vossa benevolencia, que sem duvida tomará na devida consideração o facto lamentavel da morte do director-gerente Agostinho da Silva Gomes, occorrido em 7 de abril proximo passado, depois da prolongada enfermidade, a administração da companhia, por esse justo motivo, excedeu um pouco o prazo marcado nos estatutos para dar cumprimento ao dever da reunião ordinaria dos Srs. accionistas. Passando tambem a communicar-vos a renuncia de seus respectivos cargos, que fizeram os ex-directores João Boaventura Allen e José Maria da Costa Mano, renuncia que se realisou em 27 de junho de 1895; devo tambem informar-vos que, em virtude da disposição do art. 9º, § 3º dos estatutos, foram naquella mesma data, pelo alludido director-gerente, o fallecido Agostinho da Silva Gomes, convidados os dous maiores accionistas da companhia: Domingos Lopes de Almeida e João Furtado da Rocha, para occuparem os cargos de directores presidente e secretario da nossa associação, to-



Art. 11.º, capitulo 4.º, Supprima-se o § 3.º.  
Art. 13.º, capitulo 4.º. Substitua-se pelo seguinte :

Art. 13. Compete ao director-thesoureiro e gerente além das attribuições inherentes ao cargo de director :

O § 5.º do mesmo art. 13. Substitua-se pelo seguinte § 5.º—Prestar e dar verbalmente ou por escripto todos os esclarecimentos relativos á thesouraria.

Supprimam-se o art. 14 e seu parágrafo unico do mencionado capitulo 4.º, o bem assim o art. 15 do mesmo capitulo, passando o parágrafo unico do art. 15 supprimido a ser o § 7.º do art. 13.

Art. 16. do capitulo 5.º onde diz : a assembleia geral elegerá cinco fiscaes, diga-se a assembleia geral elegerá tres fiscaes seguindo-se *verbo ad verbum* o final do mesmo artigo ;

Supprimam-se os § 1.º, 2.º e 3.º desse mesmo art. 16, adicionando-se ao mesmo o seguinte parágrafo unico : Os membros do conselho fiscal vencerão a remuneração de 100\$ cada um.

Depois do capitulo 7.º, nas disposições transitorias. Supprima-se o art. 3.º—(não tendo razão de ser o art. 32 das disposições disposições geraes) e acrescentando-se ao final do art. 3.º, (que será 33) o seguinte : recebendo, porém, o director-gerente e thesourero 5 % para se occupar exclusivamente dos negocios da companhia.

Termina-se a leitura das alterações e reformas propostas pela directoria da companhia, o Sr. presidente da assembleia declara que se acham em discussão ; o depois de varias observações dos Srs. Santos Moreira, Ferreira da Costa, Furtado da Rocha, Luiz Machado e Martins, não havendo mais quem peça a palavra, o Sr. presidente declara encerrado o debate e passa a pôr a votos toda a reforma apresentada, a qual é unanimemente approvada sem alteração alguma.

Em seguida expõe que, acham-se reformados os estatutos da companhia, com a approvação unanime dos Srs. accionistas presentes, e que nada mais havendo a tratar, vai mandar lavrar a acta da sessão extraordinaria para ser assignada, não só pelos membros da mesa como por todos os Srs. accionistas, o que feito e lida a presente acta pelo 2.º secretario, é a mesma approvada sem discussão, encerrando-se a sessão ás 3 horas da tarde.

Capital Federal, 8 de julho de 1896. — O presidente, *M. S. Santos Moreira*. — O 1.º secretario, *Domingos Lopes de Almeida*. — O 2.º secretario, *Manoel dos Santos Gonçalves*. — *Domingos Fernandes do Valle*. — *Camões & Comp.* — Por procuração de José Antonio Gonçalves, *Domingos Fernandes do Valle*. — *Antonio Joaquim Osorio Leal Ferreira*. — Por procuração de João José Borges, *José Silverio Martins*. — *José Martins Pereira*. — *Manoel Ferreira da Costa*. — *Ignacio Rodrigues da Costa*.

### Banco dos Funcionarios Publicos

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DOS ACCIONISTAS DO BANCO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS

No dia 18 de julho de 1896, ás 6 horas e tres quartos da tarde, no edificio da rua Gonçalves Dias n. 55, em que funciona o Banco dos Funcionarios Publicos, reuniram-se 27 dos accionistas do mesmo banco, representando 9.098 acções, em primeira convocação, pela directoria e o respectivo fiscal por parte do governo.

O presidente do banco, tendo assim verificado haver numero legal, declarou poder funcionar a assembleia e propoz para presidir a o accionista Sr. João de Deus Teixeira que, acceito por unanimidade, convidou para seus secretarios os Srs. Joaquim José Maciel e João Gregorio Vieira de Castro e declarou aberta a sessão.

Indo-se proceder á leitura da acta da sessão anterior, de 26 de maio, foi ella dispensada pela assembleia, por proposta do Sr. commendador Léo d'Alfonseca, visto ter sido já publicada em diversas folhas desta capital, inclusive o *Diario Official*.

Em seguida foi dada a palavra ao Sr. presidente do banco, conselheiro Ewerton de Almeida, que a pediu para expor os motivos por que a directoria entendera necessaria essa assembleia e, depois de agradecer aos Srs. accionistas a sua escolha para fazer parte da direcção do banco, prometendo empregar todos os esforços para bem corresponder a tão elevada prova de confiança, assim proseguiu :

« Como sabeis, Srs. accionistas, a assembleia geral de 26 de maio ultimo, em vista do preceito e proposta da commissão que incumbira do syndicar do diversas arguições feitas á directoria transacta, resolveu :

a) alterar as taxas de juros e amortisação dos emprestimos, podendo os prazos desta ser prolongados ordinariamente até cinco annos, e extraordinariamente até 15, a juizo da directoria, quando fosse já avultada a divida anteriormente contrahida pelo mutuario ;

b) emprestimos rapidos pelo prazo de dous a seis mezes, por taxas determinadas e até 300\$000 ;

c) seguro de vida obrigatorio para os mutuarios, sob as bases da tabella que a commissão apresentar ;

d) reversão apos o 1.º ou subsequentes quinquenios de 1/3 do capital segurado, por caducidade ou demissão forçada ;

e) criação de um fundo de depreciação ;

f) criação da conta de direitos e privilegios ;

g) abertura da conta « segurados » no activo, e de « seguro, re-seguro e premios de seguro » no passivo ;

h) reversão para os verdadeiros responsaveis dos emprestimos em nome de mutuarios graciosos e que o justificaram perante a commissão.

Dahi a necessidade de modificação dos estatutos actuaes, que a directoria aproveitou para propôr-vos algumas outras alterações que a pratica tem mostrado serem convenientes á futura prosperidade do banco, como tratarei de provar.

Decidireis si devo lêr todos os artigos dos novos estatutos que vos vimos propôr, ou se bastará indicar-vos o modo por que ficarão redigidos os que serão alterados pelas deliberações da assembleia ou por iniciativa da directoria ; com o só intuito de melhor corresponder á confiança em que a elegestes.

Por indicação do Sr. commendador Léo d'Alfonseca, foi unanimemente acceito o segundo dos alviteros propostos.

Entrou então o Sr. presidente em longa exposição dos artigos alterados, em vista das resoluções da assembleia geral de 26 de maio, cuja redacção foi aceita por unanimidade, e das modificações feitas por iniciativa da directoria, justificando-as largamente.

A assembleia não concordou na eliminação do art. 30 dos actuaes estatutos, resolvida pela maioria da directoria ; fixou em 2.000\$ o maximo do emprestimo a cada mutuario ; e quanto ás apolices de seguro, exigio a determinação da pessoa em cujo beneficio o seguro fôr feito, ficando estabelecido que na falta desse, se entenderia o seguro, feito em beneficio dos herdeiros legalmente habilitados, respeitada a ordem legal de successão.

Todas as outras alterações propostas pela directoria foram unanimemente approvadas, tendo sido a discussão dos outros pontos, antes referidos, provocada pelo presidente, por não ter a directoria a opinião definitivamente sentada sobre elles.

Passou então o presidente a tratar da resolução da assembleia de 26 de maio, indicada pela letra h. expondo o modo por que a directoria tinha já começado a cumprir e como pretendia proseguir.

Lastimou que tal resolução tivesse passado, por entender que não consultava os verdadeiros interesses do banco, razão por que tinha sido executada litteralmente, isto é, só tendo sido admittida tal reversão quando os mutuarios graciosos o tinham justificado até a data daquela sessão, recusando todos as justificações posteriores, apezar das reclamações dos mesmos mutuarios e daquelles a quem os emprestimos aproveitaram.

Foi approvado o modo de entender da directoria, nada ficando resolvido sobre as acções que por esse motivo, pertencem hoje ao banco.

Concluiu assim o Sr. presidente a sua exposição e pediu a palavra o Sr. accionista Alfredo Coelho da Silva que, depois de um pequeno exordio, apresentou as duas propostas seguintes :

Proponho que a directoria deste banco seja autorizada a retirar da circulação os debentures de 107\$, lançando mão dos meios que melhor lhe parecer, em occasião opportuna.

Capital Federal, 18 de julho de 1896. — *Alfredo Coelho da Silva*. — *João Gregorio Vieira de Castro*. — *Antonio Dias Ribeiro*. — *Paulino José da Silva*. — *Rodolpho Neiva e Estevo Neiva*.

— Assemblea extraordinaria do Banco dos Funcionarios Publicos, em dezoito de julho de 1896;— Considerando que os membros da actual directoria do Banco dos Funcionarios Publicos estão sobrecarregados de enormes trabalhos, sendo o maior a reabilitação do credito deste importante estabelecimento, ferido da morte pela pessima administração que, felizmente, em tempo foi por terra baqueada ; Considerando que, por força das disposições do actual estatuto, a directoria ficou reduzida de cinco para tres membros, havendo uma economia de 12.000\$ annuaes ; Considerando que a directoria, constituída da forma actual, maior somma de responsabilidade e affazeres terá para chegar ao seu tão almejado *desideratum* ; Considerando, finalmente, que essa economia pouco influirá na renda do banco, resolvo a assemblea extraordinaria fixar os honorarios dos dignos directores actuaes em 8.100\$ ; ficando ainda, com esse augmento, um saldo de 4.800\$, que a directoria poderá dispor da forma que melhor entender. — *Alfredo Coelho da Silva*. — *Paulino José da Silva*. — *Carlos Augusto Vieira*. — *Fernando Alves de Sousa Alho*. — *João Gregorio Vieira de Castro*. — *Antonio Dias Ribeiro*.

A primeira proposta foi approvada por unanimidade.

Entrando em discussão a segunda, pediu a palavra o presidente do banco e, muito apoiado pelos outros dous directores, agradeceu a boa intenção dos signatarios da proposta, mas pedia licença para declarar, em seu nome e no dos seus collegas, e antes de qualquer decisão da assembleia, que não podiam aceitar o augmento proposto, por entenderem sufficientemente remunerados com os honorarios que percebiam e mais do que mereciam pelo modo por que estavam sendo tratados pelos Srs. accionistas presentes e pela acceitação das medidas que haviam proposto.

Fallaram a favor do augmento tres outros Srs. accionistas, dous dos quaes fazem parte do conselho fiscal do banco, e apoiando a resolução da directoria o Sr. accionista Joaquim José Maciel, cujos serviços reconhecia, mas que deviam ser respeitadas os seus escrúpulos, aguardando-se melhor opportuidade, afim de se resolver sobre a presente moção.

Procedendo-se á votação, passou o augmento por 22 votos.

O Sr. presidente mais uma vez declarou que accitaria em qualquer outra resolução as decisões da assembleia ; neste ponto, porém, persistia irrevogavelmente na sua resolução.

As mesmas declarações fizeram os Srs. directores Miriz Sarmiento e Neiva, acrescentando este que só accitaria tal augmento si fosse permittido a directoria applicar o no fim do anno a remuneração dos empregados do banco que mais se distinguissem no cumprimento de deveres.

O Sr. Alfredo Coelho da Silva, primeiro dos signatarios da proposta, declarou que não podia ser mais discutida a questão por estar vencida a proposta e que na primeira reunião trataria de saber como tinha sido executada.

A directoria ainda uma vez declarou que não se aproveitaria do augmento votado. Si tivesse a felicidade de mais tarde poder provar que as idéas que apresentou tinham

aproveitado ao banco, sujeitar-se-hia então a qualquer nova deliberação da assembleia.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente da mesa levantou a sessão ás 9 horas da noite e agradeceu a assembleia a honra de sua aclamação e aos seus secretarios a coadjuvação que lhe haviam presta'o.

E, para constar, lavrou-se a presente acta, que vae assignada pelo presidente e secretarios da mesa, conforme a deliberação da mesma assembleia.—*João de Deus Teixeira, presidente.—Joaquim José Maciel e João Gregorio Vieira de Castro, secretarios.*

**Companhia Brasileira Torrens**

N. 10—ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

A seis de julho de 1896, á 1 hora da tarde, acham lo se reunidos, no prédio á rua do General Camara n. 9, 21 accionistas da Companhia Brasileira Torrens, representando 6.827 accões, o Sr. director Dr. Leopoldo A. Dacleciano de Melloe Cunha declara que, achando-se por enfermo impossibilitado de comparecer o Sr. presidente, conselheiro Paulino José Soares de Souza, pedia desculpa de sua ausencia, e, estando legalmente constituída a assembleia, visto que nesta reunião, motivada por 2ª convocação, pôde-se deliberar com qualquer capital nella representado, convida para presidir os trabalhos o Sr. conselheiro Theodoro Machado Freire Pereira da Silva, sujeitando esta sua designação á approvação da assembleia, que unanimemente a sanciona.

Annuindo, o Sr. conselheiro Theodoro Machado convida para secretarios os Srs. Drs. Augusto Alvares de Azevedo e Henrique de Toledo Dodsworth.

Installada a mesa, o Sr. presidente declara que esta reunião tem por fim tomar conhecimento do relatório da directoria e do parecer do conselho fiscal approvando as contas referentes ao anno social encerrado em 31 de dezembro do anno proximo passad'o.

Antes, porém, de submeter á deliberação da assembleia esses actos, vae-se fazer a leitura da acta da anterior reunião.

O Sr. Dr. Alvares de Azevedo lê essa acta. O Sr. Barão de Novaes apresenta por escripto a seguinte rectificação á acta que acaba de ser lida:

«Peço para que na acta seguinte se rectifique o engano que houve em dizer-se que eu propuz um director especial para as fazendas e que se reduzisse o mandato da directoria a um anno, ao vez de dizer-se que fiz algumas observações sobre a contradicção visível e palpavel que ha entre o relatório e o parecer do conselho fiscal, e que indiquei meios de levantar o estado precario e depauperado e morosissimo de prosperidade da companhia, assim chamando a attenção dos respectivos fiscaes, por serem elles os mais competentes para suggerirem as medidas e alvitres que entendam a bem da sociedade, em face do art. 122 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.»

O Sr. presidente põe em discussão a acta e a rectificação que pretende nolla se faça o Sr. Barão de Novaes.

O Sr. Dr. Oscar Varady, que serviu de secretario da assembleia proxima passada, impugna os termos empregados pelo Sr. Barão de Novaes na sua proposta.

Mostra que a acta traduziu fielmente o que se passou e foi então ouvido pelos accionistas, não sendo razoavel a pretensão de que fossem tomadas textualmente todas as observações que o Sr. Barão julgou dever fazer, pois que não havia tachygrapho para esse serviço.

Ainda uma vez r futa a declaração do Sr. Barão de Novaes, de haver contradicção entre o parecer do conselho fiscal e o relatório da directoria, como na anterior assembleia ficou bem demonstrado.

O Sr. presidente declara que vao pôr a votos a rodacção da acta de que se trata e a emenda apresentada pelo Sr. Barão de Novaes.

O Sr. Lucrecio Fernandes propõe, e assim é resolvido pela assembleia, que sejam sujeitas separadamente á sua approvação a acta e a emenda.

Postas a votos, é unanimemente approvada a acta e rejeit da a emenda.

O Sr. presidente declara que vae-se proceder á leitura do relatório e do parecer do conselho fiscal.

O Sr. Jeronymo Teixeira Boavista propõe que seja dispensada a leitura do relatório, que já foi publicado na imprensa diaria e distribuindo impresso.

Consultada, a assembleia dispensa essa leitura.

Em seguida o Sr. Dr. Oscar Varady lê o parecer do conselho fiscal concebido nestes termos:

« Em cumprimento da lei e dos estatutos, o conselho fiscal da Companhia Brasileira Torrens vem apresentar aos Srs. accionistas seu parecer sobre os negocios da mesma companhia durante o anno social encerrado a 31 de dezembro proximo passado.

Nas épocas respectivas, tomámos conhecimento dos balanços semestreaes, demonstrando o resultado das operações realizadas nesses periodos. Foram achiados exactos, conferindo as verbas que os compõem com as contas existentes na escripturação, que so acha feita na devida fórma.

Consultado em diversas occasiões sobre a marcha dos negocios, sobretudo dos inhorentes aos contractos para a execução de obras e melhoramentos na cidade da Victoria, esteve sempre de accordo com as resoluções tomadas pela directoria e que vos serão communicadas opportunamente.

A vista, pois, do exposto, propõe que sejam approvadas as contas e actos de gestão da digna directoria relativos ao anno de 1895.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1896.—(Assignado) *João Carlos de Souza Ferreira.—C. A. de Araujo Silva.—Oscar Varady.*

Finda a leitura, o Sr. Barão de Novaes apresenta a seguinte proposta:

«Propunho que as contas e mais actos da honrada administração sejam approvados, salvo o preceito generico do art. 332 do decreto n. 603, de 20 de outubro de 1891—Art. 332—São annullaveis, nos termos do direito, os actos e deliberações das assembleias geraes das sociedades anonyms convencidos do erro, fraude, dolo ou simulação.—(Assignado) *Barão de Novaes.*»

Postas a votos, as conclusões do parecer do conselho fiscal são unanimemente approvadas, ficando prejudicada a proposta do Sr. Barão de Novaes.

O Sr. Barão de Novaes nota que o relatório nada diz sobre a convocação desta assembleia ordinaria, que deveria ter-se realizado em março, segundo dispõem os estatutos.

O Sr. Dr. Leopoldo Cunha diz que o Sr. Barão viu ao encontro de uma declaração que tinha a fazer, quando mais adeante usasse da palavra para tratar de outros assumptos.

A directoria julgou conveniente utilizar-se da tolerancia admittida por lei para demorar a convocação desta assembleia, porque, estando pendentes diversas questões importantes, que talvez tivessem solução nesse entretanto, com mais vantagem se exporia aos Srs. accionistas o estado da companhia.

O Sr. Barão de Novaes faz algumas observações a respeito da vaga existente do cargo de director, a que se refere o relatório, e que entende que deve ser provida na fórma dos estatutos.

O Sr. Dr. Leopoldo Cunha pondera que a directoria julga poder por enquanto prescindir do preenchimento dessa vaga, sem inconveniente para o serviço e boa marcha dos negocios da companhia, realisando ass m uma economia nas despesas de administração, como disse em seu relatório, mas que a assembleia resolverá como entender melhor.

O Sr. Francisco Sattumini apresenta a seguinte proposta, que é sujeita á deliberação da assembleia:

«Propunho que a assembleia geral dê a sua approvação á resolução da directoria de não prover o cargo vago da mesma até que julgue conveniente fazel o.

Sala das sessões, 6 de julho de 1896.—(Assignado) *Francisco Sattumini.*»

Depois de algumas considerações feitas pelo Sr. Jeronymo Teixeira Boavista, mostrando que a resolução da directoria revela louvavel espirito de economia, tornando-se por isso digna de encomios, o Sr. presidente sujeita a votos a proposta, que é approvada por todos os Srs. accionistas presentes, com excepção do Sr. Barão de Novaes.

O Sr. presidente convida os Srs. accionistas a formular suas listas para a eleição a que se vae proceder, do conselho fiscal e seus supplentes para o corrente anno social.

Feita a chamada, recolhem-se á urna 18 listas, que, apuradas, dão o seguinte resultado:

*Para conselho fiscal*

Conselheiro João Carlos de Souza Ferreira .....	490	votos
Dr. Oscar Varady .....	490	»
Commendador Carlos Antonio de Araujo e Silva .....	490	»

*Para supplentes*

Conselheiro Theodoro Machado F. Pereira da Silva .....	484	votos
Jeronymo Teixeira Boavista .....	449	»
João Pereira de Lemos .....	434	»
Munuel Pereira Magalhães .....	59	»
Barão de Novaes .....	31	»
Lucrecio Fernandes .....	15	»

O Sr. presidente proclama reeleito o conselho fiscal e bem assim os supplentes representados pelos tres Srs. accionistas mais votados para esse cargo.

O Sr. Dr. Leopoldo Cunha pondera que a directoria em seu relatório expoz o que julgou sufficiente para que se comprehendesse a gravidade da situação, quanto aos negocios com o estado do Espirito Santo.

O Sr. conselheiro Paulino pretendia, si julgassem preciso, entrar em pormenores para tornar ainda mais explicito o pensamento da directoria, formulado de accordo com o conselho fiscal sobre a marcha dos trabalhos a executar naquelle estado. Faz longas considerações sobre as difficuldades imprevistas com que tem luctado a companhia para execução de taes trabalhos, tendo-lho faltado em tal emergencia o auxilio do estado, o mais interessado na realisação de taes melhoramentos, e parecendo, ao contrario, ter o proposito de coagil-a a comprometter seus capitales acompanhando a marcha ascendente de preços de todos os serviços naquelle estado.

O Sr. Jeronymo Teixeira Boavista apresenta a seguinte proposta:

« A assembleia, louvando o zelo o prudencia com que a directoria tem encaminhado os negocios referentes ao estado do Espirito Santo, confia que procurará, nas actuaes circunstancias, a solução mais conveniente aos interesses da companhia.

Sala da sessão, 6 de julho de 1896.—(Assignado) *Jeronymo Teixeira Boavista.*

Posta em discussão, ninguem pede a palavra.

O Sr. presidente declara encerra-la a discussão e põe a votos a proposta, que é unanimemente approvada.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente dá por terminados os trabalhos, ficando a mesa autorizada a assignar a acta, a requerimento do Sr. Jeronymo Boavista.

E, para constar, mandou-se lavrar a presente.—*Theodoro M. F. Pereira da Silva.—Augusto Alvares de Azevedo.*

**NOTICIARIO**

E. Johnston & Comp. fazem sciente a esta praça e a quantos possa interessar que nesta data deixaram de ser os gerentes e representantes da *Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries, Limited*, continuando, porém, a ser os unicos agentes do Moimho no estado do São Paulo.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1896.—*E. Johnston & Comp.*